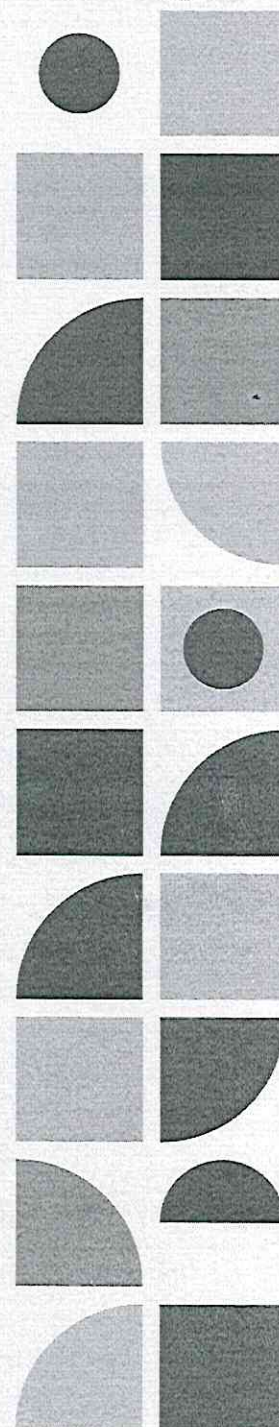
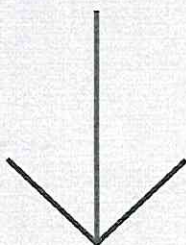


REPER TÓRIO



CERTIFICADA:

cenp

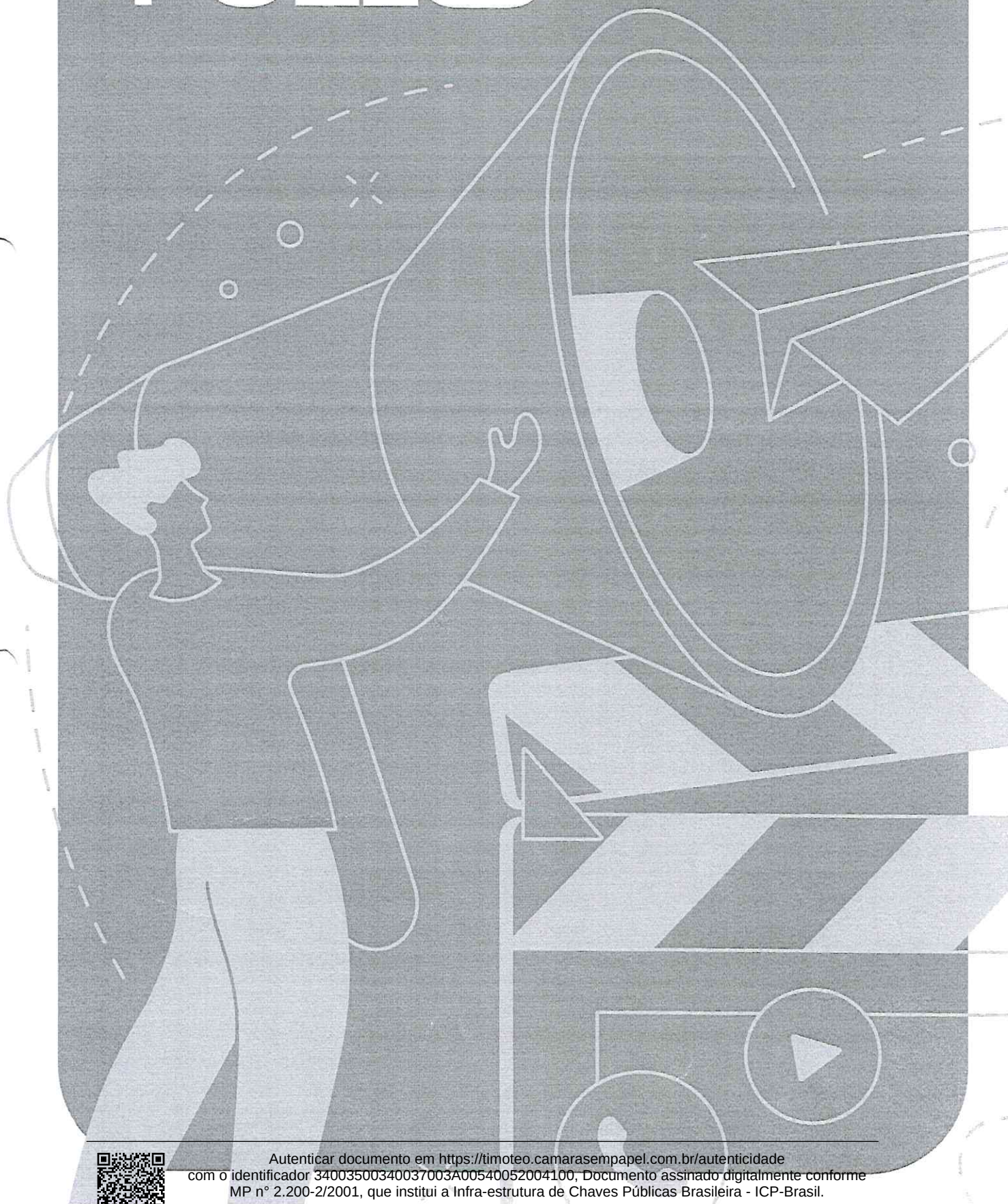
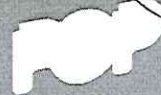
ASSOCIADA:

siap
MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORT FÓLIO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Campanha: Novembro Azul Ipatinga
Busdoor interno (200x80cm)

Problema: O desafio era criar uma campanha de Novembro Azul que fugisse do tom genérico e conseguisse chamar atenção do público masculino com mensagem direta, quebrando tabus e gerando conscientização real sobre o exame de próstata.

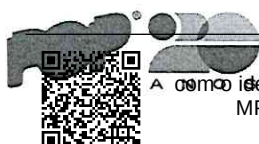
Solução: Uma campanha ousada e de impacto visual, com linguagem provocativa e inteligente. A comunicação uniu humor e seriedade na medida certa, estimulando a prevenção de forma acessível e eficaz, fortalecendo o cuidado com a saúde masculina em Ipatinga.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Prefeitura de Ipatinga

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Novembro de 2025

VEÍCULOS:
Ônibus coletivos Saritur





Campanha: Câmara de Ipatinga, há 60 anos caminhando com você
Carrossel (3 laudas de 1080x1440px)

Problema: Celebrar os 60 anos da Câmara Municipal de Ipatinga com uma comunicação que valorizasse a história sem se prender ao passado, mostrando-a como parte ativa do presente e protagonista do futuro da cidade.

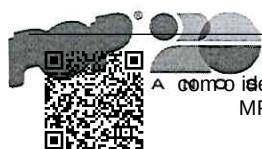
Solução: A Pop Comunicação desenvolveu uma campanha comemorativa com o conceito "Há 60 anos caminhando com você", que reforça o vínculo entre a Câmara e a população. A identidade visual colorida e contemporânea traduz o equilíbrio entre tradição e renovação, destacando a democracia e o diálogo como pilares que sustentam essa trajetória e apontam para os próximos passos.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Câmara de Ipatinga

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Novembro de 2025

VEÍCULOS:
Instagram e Facebook





Projeto Gráfico para Informativo da Prefeitura de Valadares

Tablóide 8 páginas (27x40cm)

Problema: A nova gestão precisava comunicar suas ações de forma clara e acessível, transformando dados técnicos em informação visualmente atrativa para a população.

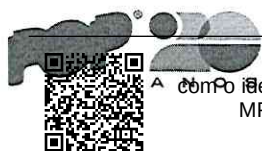
Solução: Desenvolvemos um projeto gráfico moderno e funcional, com leitura fácil e foco na transparência. Esse informativo terá atualizações sazonais e será utilizado durante toda a gestão como ferramenta contínua de prestação de contas.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Prefeitura de Valadares

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Março/Abril de 2025

VEÍCULOS:
Distribuição direta de casa em casa, através de promotores





Campanha: Rua Não é Lar
Outdoor com aplique (9x3m)

Problema: A situação de rua é uma realidade visível em Valadares, com ocupação de espaços públicos que deveriam ser utilizados para lazer, exigindo ações concretas e comunicação clara para conscientizar a população sem estigmatizar.

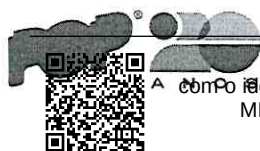
Solução: Criamos um outdoor com aplique que representa, visualmente, a passagem da rua para o lar. A peça reforça o mote da campanha Rua não é lar e convida a população a conhecer o programa da Prefeitura, com impacto visual, sensibilidade e informação direta.

AGENCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Prefeitura de Valadares

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Julho/Agosto de 2025

VEÍCULOS:
DMP, Equipe
Propaganda





Campanha: Belo Oriente em Movimento. Compromisso que continua.

Anúncio Jornal (35x46cm)

Problema: O desafio era sintetizar, em uma única campanha, a amplitude de áreas atendidas pela gestão nos primeiros meses do mandato, obras, saúde, educação, assistência social, esporte e cultura, sem dispersar a mensagem ou perder clareza.

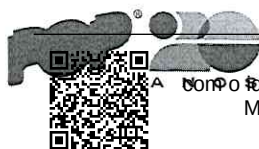
Solução: A Pop Comunicação criou a campanha "Belo Oriente em Movimento", que explorou no design formas que representam dinamismo, continuidade e conexão. Além da peça impressa, a campanha foi integrada ao digital, ampliando o alcance e reforçando a presença da mensagem em diferentes canais.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Prefeitura de
Belo Oriente

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Abril/Maio de 2025

VEÍCULOS:
Diário do Aço





**Campanha: Teófilo Otoni não para.
Por você, pra você, todo dia.**

Outdoor (9x3cm)

Problema: As ações da Prefeitura acontecem todos os dias, mas nem sempre a população percebe a dimensão dos avanços realizados em saúde, educação, obras e serviços urbanos ao longo do ano.

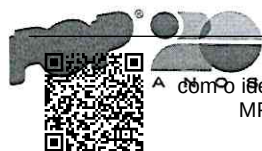
Solução: A Pop Comunicação traduziu o balanço de um ano de gestão em uma narrativa visual positiva e próxima das pessoas, mostrando que Teófilo Otoni avança sem parar, com resultados reais em saúde, educação, obras e serviços urbanos.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Prefeitura de Teófilo Otoni

PRODUÇÃO/ VEICULAÇÃO:
Janeiro de 2026

VEÍCULOS:
DMP Comunicação Visual





**Campanha: Sem vacina,
você vai virar o alvo.**

Anúncio Jornal (35x46cm)

Problema: A queda na cobertura vacinal, impulsionada pela desinformação e pela falsa sensação de que doenças graves ficaram no passado, deixou a população vulnerável e menos atenta à prevenção.

Solução: A Pop transformou a vacinação em um alerta visual forte e simbólico, usando uma referência pop reconhecível para provocar, gerar identificação e reforçar a vacina como escudo essencial de proteção.

AGÊNCIA:

Pop Comunicação

CLIENTE:

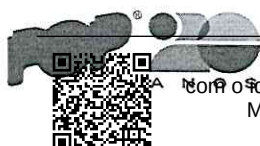
Prefeitura de Ipatinga

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:

Janeiro de 2026

VEICULOS:

Diário do Aço



A CIDADE TÁ ON

E você sente
a diferença



Campanha: A cidade tá ON Jingle 1'

Problema: O desafio era criar uma comunicação que transmitisse energia e proximidade com a população, reforçando os resultados iniciais da nova gestão sem parecer apenas institucional. Era preciso traduzir trabalho e presença em um formato leve, popular e facilmente lembrado.

Solução: A Pop Comunicação desenvolveu um jingle em ritmo de axé, vibrante e contagiante, que conecta a mensagem da Prefeitura ao cotidiano das pessoas. A letra destaca avanços em saúde, infraestrutura, esporte, educação e assistência social, reforçando presença, cuidado e movimento. O jingle transformou informação em música, gerando identificação imediata e ampliando o engajamento da população.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

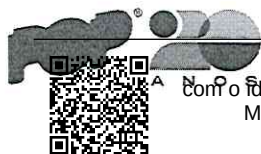
CLIENTE:
Prefeitura de Teófilo Otoni

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Outubro/Novembro 2025

VEÍCULOS:
Rádio Teófilo Otoni, Rádio
Imigrantes e Rádio 98



CLIQUE ou
Escaneie o QR
code para ouvir o
jingle no YouTube





Campanha: Um Presente para o futuro.
VT 30" FHD (1920x1080px)

Problema: Conscientizar moradores de Governador Valadares que ainda não compreendiam o papel da Águas de Valadares, desconhecendo os avanços no saneamento e duvidando do impacto real da empresa na cidade.

Solução: Criamos uma campanha integrada, educativa e inspiradora, que uniu ações online e offline para informar a população, reforçar o compromisso da Águas de Valadares com o desenvolvimento da cidade e valorizar os avanços no abastecimento e no tratamento de esgoto em seu primeiro ano de atuação.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
Águas de Valadares
(Aegea)

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Março/Abril de 2025

VEÍCULOS:
InterTV, TV Alterosa,
TV Leste, TV Rio Doce,
YouTube, Facebook e
Instagram



CLIQUE ou
Escaneie o
QR code para
assistir o vídeo
no YouTube





Campanha: Dia das Mães
Valorize quem faz parte da sua história
Anúncio Jornal (35x46cm)

Problema: Apesar do potencial de datas comemorativas como o Dia das Mães para movimentar a economia, muitos consumidores ainda optam por comprar online, o que enfraquece o comércio de Governador Valadares.

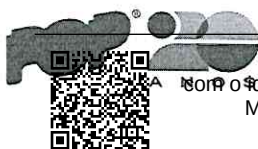
Solução: Como parte de uma campanha macro de valorização do comércio local que contempla também outras datas comemorativas, a campanha do dia das mães busca gerar identificação, despertar emoção e reforçar a importância de presentear comprando de quem é da cidade. Uma abordagem afetiva e estratégica para manter a economia local girando.

AGÊNCIA:
Pop Comunicação

CLIENTE:
CDL - Gov. Valadares

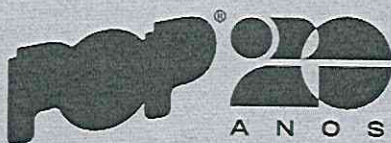
PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Abril/Maio de 2025

VEÍCULOS:
Diário do Rio Doce,
Jornal da Cidade

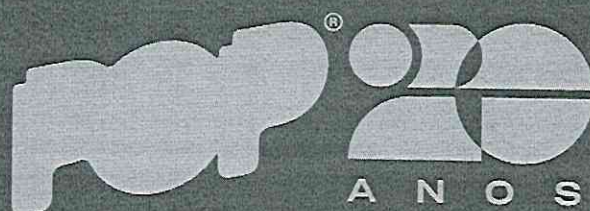




Que tal começar
mais um projeto
transformador?



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



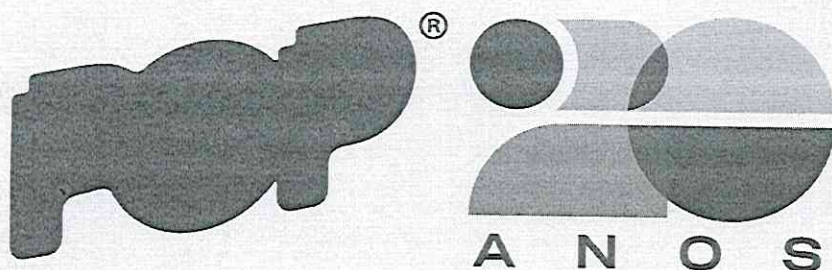
🌐 popcomunicacao.com.br | 📷 [popcomunicacao](https://www.instagram.com/popcomunicacao)

📞 **(33) 99813-4861** ☎ **(33) 3278-3404**

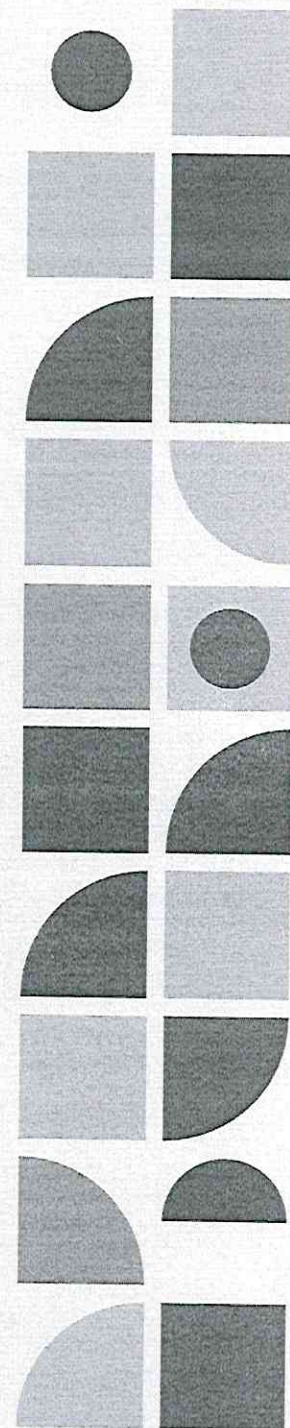
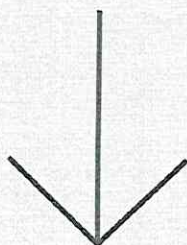
📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro | Gov. Valadares - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO



CERTIFICADA:

cenp

ASSOCIADA:

sinapro
FEDERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO



CASO 1

CLIENTE
Câmara Municipal
de Ipatinga

CAMPANHA
60 anos da
Câmara de Ipatinga

PROFISSIONAL
RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO
Robson Carvalho Lopes
Sócio-Diretor



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Pop Comunicação desenvolveu a campanha publicitária comemorativa dos 60 anos da Câmara Municipal de Ipatinga, veiculada em novembro e dezembro de 2025, com o objetivo de valorizar a trajetória do Legislativo, reforçar sua evolução institucional e evidenciar seu papel como uma entidade transparente, moderna e próxima da população. O projeto foi estruturado de forma estratégica em duas fases complementares, permitindo a construção de uma narrativa consistente que conectasse passado, presente e futuro.

OBJETIVO:

Valorizar os 60 anos de atuação da Câmara Municipal de Ipatinga, fortalecendo sua imagem institucional, destacando sua evolução ao longo do tempo e ampliando a percepção pública sobre seu papel no desenvolvimento da cidade, na transparência dos processos legislativos e na oferta de serviços acessíveis ao cidadão.

ESTRATÉGIAS:

Na primeira fase, o foco esteve na celebração institucional da data. A Pop criou o selo comemorativo de 60 anos e o key visual da campanha, estabelecendo uma identidade visual contemporânea e alinhada à comunicação pública. O mote “Presente com você para fazer o futuro acontecer” conduziu toda a mensagem dessa etapa, destacando a Câmara como uma instituição que evoluiu ao longo do tempo e hoje atua com transparência, participação cidadã e compromisso com o desenvolvimento da cidade. Essa fase valorizou a história da Câmara desde suas primeiras sedes até a estrutura moderna atual, reforçando sua atuação como parceira da população. A campanha foi amplamente veiculada em redes sociais, mídias out of home e mídias tradicionais de grande alcance, como jornal impresso e rádio, garantindo abrangência e capilaridade da comunicação.

Na segunda fase, a campanha assumiu um caráter ainda mais informativo e de proximidade com o cidadão, com o conceito “Mais moderna, mais acessível, mais perto de você”. Nessa etapa, a comunicação destacou os diversos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Ipatinga à população, como o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), as transmissões ao vivo das sessões legislativas, os canais digitais e outras iniciativas que ampliam o acesso à informação pública. Paralelamente, nas mídias sociais, foi realizado um amplo resgate histórico dos 60 anos da instituição. Para isso, a equipe da Pop Comunicação conduziu um levantamento documental detalhado, reunindo fatos, decisões e conquistas relevantes que passaram pela Câmara ou tiveram origem no Legislativo e contribuíram diretamente para o avanço e o desenvolvimento de Ipatinga. Esse trabalho permitiu levar ao conhecimento público a importância histórica da instituição na construção da cidade.

Ainda na segunda fase, a campanha ganhou forte impacto visual e territorial por meio de mídias de grande alcance, como outdoors, painéis de LED, backbus e outras ações de out of home, além de anúncios em portais de notícias, jornais, rádio e redes sociais.





Essa estratégia integrada reforçou a presença da Câmara no cotidiano da população e consolidou a mensagem de modernização, acessibilidade e proximidade.

RESULTADO:

Com essa campanha, a Pop Comunicação demonstrou sua capacidade técnica e estratégica em comunicação pública, atuando de forma integrada desde a criação conceitual e visual até a gestão de múltiplos meios e linguagens. O resultado foi uma comunicação institucional sólida, acessível e de interesse coletivo, que celebrou os 60 anos da Câmara Municipal de Ipatinga ao mesmo tempo em que fortaleceu sua imagem como uma instituição transparente, atual e conectada com a sociedade.

Eu, Fabiano Pinho, Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Ipatinga durante a vigência da campanha citada e como cliente da Pop Comunicação Inteligente durante este período sob o contrato 39/2025, processo de licitação 10/2025, concorrência 01/2025, atesto a veracidade deste relato.

Ipatinga, 23 de janeiro de 2026

Fabiano Pinho

Fabiano Pinho





**Anúncio
Jornal
(35x46cm)**

EXECUÇÃO:
Novembro de 2025

VEÍCULOS:
Diário do Aço



Rua Sá Gervásio, 263 - 35010-240, Gov. Valadares - MG

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CASO 1

60 ANOS DA
CÂMARA DE IPATINGA



Busdoor
Interno
(205x85cm)

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:

Novembro 2025

VEÍCULOS:

Ônibus Coletivo Saritur



Clicksign

Rua Sá Carvalho, 263 - 35010-240, Gov. Valadares - MG

Autenticar documento em <https://imoteo.camaraipatinga.mg.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CASO 1 60 ANOS DA CÂMARA DE IPATINGA



Adesivo
Elevadores
(80x200cm)

PRODUÇÃO/
VEICULAÇÃO:
Novembro 2025

VEÍCULOS:
Elevadores do
prédio da Câmara
de Ipatinga



Clicksign Def



Rua Sá Carvalho, 263 - 35010-240, Gov. Valadares - MG
(33) 3278-2104

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Caso 1 CMI.pdf

Documento número #0efd601e-0ac7-46f8-90da-3fc4284806b4

Hash do documento original (SHA256): ef1fb3e35455fa81a34cf455f66dc0837fa144d7971d67e95cb32d00ad33184f

Assinaturas



Fabiano Pinho

CPF: 043.071.976-07

Assinou em 23 jan 2026 às 11:27:16

Fabiano Pinho

Fabiano Pinho

Log

- 23 jan 2026, 08:33:54 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 criou este documento número 0efd601e-0ac7-46f8-90da-3fc4284806b4. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2026 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2026, 08:37:11 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 adicionou à Lista de Assinatura: pinhofabianopinho@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Pinho e CPF 043.071.976-07.
- 23 jan 2026, 11:27:16 Fabiano Pinho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pinhofabianopinho@gmail.com. CPF informado: 043.071.976-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a009b2(...), vide anexo manuscript_23 jan 2026, 11-27-01.png. IP: 177.128.80.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.4786853 e longitude -42.5271703. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jan 2026, 11:27:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0efd601e-0ac7-46f8-90da-3fc4284806b4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0efd601e-0ac7-46f8-90da-3fc4284806b4, com os efeitos





prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Fabiano Pinho

Assinou o documento em 23 jan 2026 às 11:27:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a009b2(...)

Fabiano Pinho
manuscript_23 jan 2026, 11-27-01.png



Subseção de Contratos
FLS.
201
K

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO



CASO 2

CLIENTE
Prefeitura Municipal
de Ipatinga

CAMPANHA
Novembro Azul

PROFISSIONAL
RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO
Robson Carvalho Lopes
Sócio-Diretor



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nilton David Barroso De
Oliveira
CPF: 965.545.111-00



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Pop Comunicação desenvolveu a campanha de Novembro Azul 2025 da Prefeitura de Ipatinga com o objetivo de conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, enfrentando um dos principais desafios desse tipo de campanha: o tabu, o medo e a resistência ao exame. Para isso, a estratégia adotada foi tratar um tema sensível com responsabilidade, linguagem acessível e bom humor, utilizando referências da cultura popular e da comunicação digital para gerar identificação, conversa espontânea e alto impacto.

OBJETIVO:

Estimular a reflexão e a conscientização dos homens sobre a prevenção do câncer de próstata, reduzindo o medo e o preconceito em relação ao exame, promovendo informação acessível e incentivando o cuidado com a saúde de forma direta e efetiva.

ESTRATÉGIAS:

O conceito criativo partiu da ideia de que, muitas vezes, o medo do exame é maior do que o medo da própria doença. Essa contradição foi explorada de forma direta e provocativa em mensagens como “O exame passa rápido, já o câncer não” e “Se um dedo te assusta, imagina um câncer de surpresa”, trazendo frases fortes, fáceis de memorizar e capazes de romper a barreira do silêncio em torno do tema. O humor foi utilizado como recurso estratégico para quebrar a resistência inicial do público, sem banalizar a mensagem, funcionando como porta de entrada para a reflexão e a conscientização.

O key visual da campanha reforçou esse posicionamento ao adotar uma estética contemporânea, com forte presença da cor azul, tipografia clara e elementos visuais de impacto, como a luva médica e imagens que dialogam com o imaginário coletivo. As peças equilibraram informação e provocação, mantendo o caráter institucional da comunicação pública ao mesmo tempo em que se aproximavam da linguagem das redes sociais e do cotidiano da população.

A estratégia de mídia priorizou ampla presença urbana e alta frequência de exposição. A campanha foi veiculada em painéis de LED, outdoors, backbus, backseat, barramento de pedestres, aplicação em vidros de ônibus e outras mídias out of home, garantindo que a mensagem estivesse presente nos deslocamentos diários da população e em diferentes regiões da cidade. Essa ocupação do espaço urbano contribuiu para ampliar o alcance e reforçar o caráter coletivo da conscientização.

Nas redes sociais, a campanha ganhou desdobramentos com publicações diversas,



incluindo peças informativas, conteúdos com linguagem de meme e vídeos que exploravam situações comuns relacionadas ao medo do exame. Esse conjunto de ações digitais gerou engajamento, compartilhamentos e conversas espontâneas, ampliando o buzz em torno do tema e fortalecendo a função educativa da campanha.

RESULTADO:

Com a campanha de Novembro Azul 2025, a Pop Comunicação demonstrou sua capacidade de desenvolver comunicação pública criativa, estratégica e socialmente responsável, traduzindo um tema delicado em mensagens claras, impactantes e acessíveis. O trabalho consolidou a imagem da Prefeitura de Ipatinga como uma gestão próxima da população, atenta às questões de saúde pública e alinhada às linguagens contemporâneas, ao mesmo tempo em que reforçou o papel da comunicação como ferramenta fundamental de conscientização e prevenção.

Eu, Nilton David Barroso de Oliveira, Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ipatinga, durante a vigência da campanha citada e como cliente da Pop Comunicação Inteligente durante este período sob o contrato 157/2025, processo administrativo 3082/2025, concorrência 005/2025, atesto a veracidade deste relato.

Ipatinga, 23 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nilton David Barroso De
Oliveira
CPF: 955.512.635-68



Nilton David Barroso de Oliveira





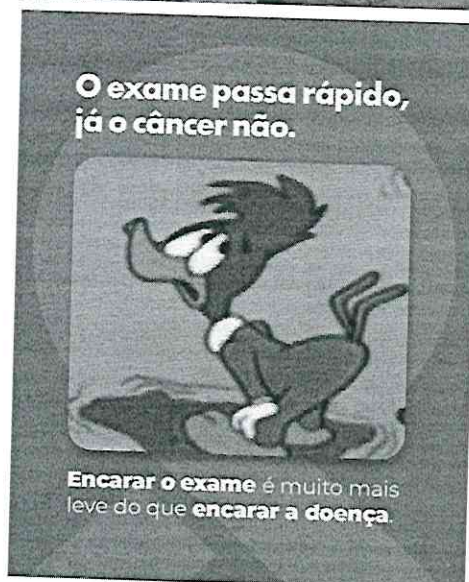
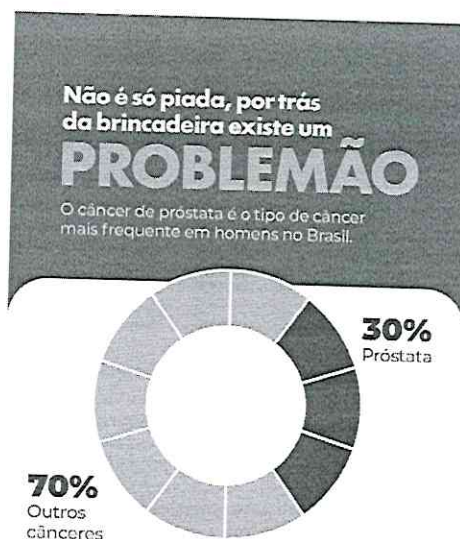
Outdoor
(9x3m)

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Novembro de 2025

VEÍCULOS:
Paty

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nilton David Barroso De Oliveira
CPF: 955.512.635-68





Carrossel
Instagram
(4 laudas de
1080x1440px)

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Novembro de 2025

VEÍCULOS:
Instagram

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nilton David Barroso De Oliveira
CPF: 955.512.635-68





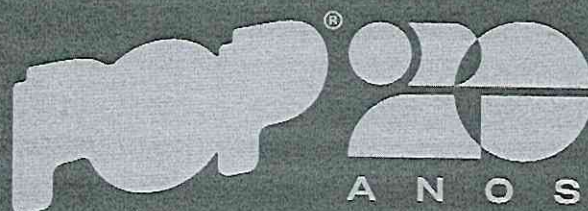
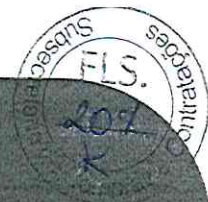
Backseat
(31x40cm)

PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO:
Novembro 2025

VEÍCULOS:
Ônibus Coletivo Saritur

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Nilton David Barroso De Oliveira
CPF: 955.512.635-68 





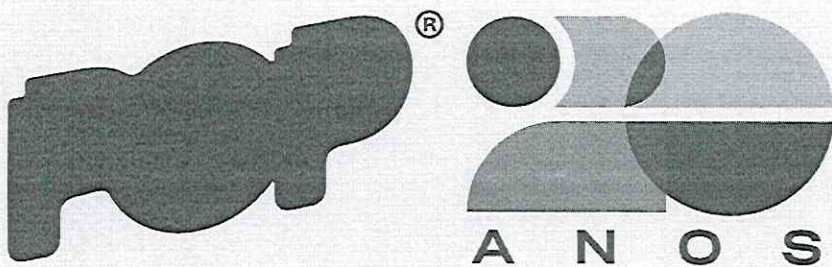
⊕ popcomunicacao.com.br | @popcomunicacao

📞 **(33) 99813-4861** ☎ **(33) 3278-3404**

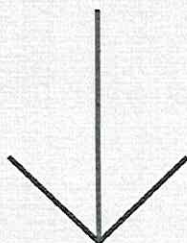
📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro | Gov. Valadares - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CERTIFICADA:
cenp

ASSOCIADA:
siapro
MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



FLS.
209
K

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31207497643

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2525638555

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GOVERNADOR VALADARES
Local
10 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

Processo em Ordem À decisão
/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ / Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/449.633-4	MGN2525638555	10/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - S. Para validar este documento, acesse <https://portal.jucec.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 07.847.881/0001-20

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 14/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Nove, nº 1060 – Chácaras Braúnas, CEP: 35023-040, portador da carteira de identidade nº M-12520333, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.416.886-01.

ROBSON CARVALHO LOPES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 01/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG a Rua Aroeira, nº 163 – Cidade Nova, CEP: 35063-006, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.347.889 expedida pela SSP/MG e CPF nº 062.244.856-07.

Únicos sócios da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240; inscrita na JUCEMG sob nº 31207497643 e no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20. **RESOLVEM**, de comum acordo, **ALTERAR** seu Contrato de Constituição e Alterações posteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Clausula: O capital social da empresa passa a ser a partir deste instrumento de alteração R\$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato o valor de 300.000,00(Trezentos Mil Reais) pelos socios da seguinte forma:

Luis Gustavo Campos Leão integraliza o valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

Robson Carvalho Lopes integraliza o valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

Com as alterações acima o capital social passa a ser dividido entre os socios da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Sócios	Quotas	Vlr. em Reais (R\$)	Perc. (%)
Luis Gustavo Campos Leão	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
Robson Carvalho Lopes	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100,00

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 14/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Nove, nº 1060 – Chácaras Braúnas, CEP: 35023-040, portador da carteira de identidade nº M-12520333, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.416.886-01.

ROBSON CARVALHO LOPES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 01/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG a Rua Aroeira, nº 163 – Cidade Nova, CEP: 35063-006, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.347.889 expedida pela SSP/MG e CPF nº 062.244.856-07.

Únicos sócios da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240; inscrita na JUCEMG sob nº 31207497643 e no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20. **RESOLVEM, CONSOLIDAR** seu Contrato de Constituição e Alterações posteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 61716138561F9CD6509DD2E16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento em <https://mteco.camarasempaper.com.br/autenticidade> ou pelo aplicativo CamaraSempaper, basta digitar o número 254496334 e o código de segurança 140685509406376834065400520091190. O presente documento foi assinado digitalmente em 15/07/2025 por Luis Gustavo Campos Leão e Robson Carvalho Lopes, que constituíram a empresa POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.881/0001-20, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240.



(00) 211/2025



§2º - A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Decima Primeira Clausula: Em caso de retirada de sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deverá cientificar ao outro sócio, por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de igualdade em condições para a aquisição da parte retirante. Decorrido esse prazo sem que haja o direito de preferência exercido, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Decima Segunda Clausula: Declaram os sócios bem como os seus representantes legais que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercerem administração de sociedade empresária. No caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se encarrega essa declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

Decima Terceira Clausula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Governador Valadares/MG, 10 de Julho de 2025.

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEÃO

ROBSON CARVALHO LOPES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561E9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <https://imoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003AB0540052068100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



25/07/2025

254496334



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/449.633-4	MGN2525638555	10/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO
062.244.856-07	ROBSON CARVALHO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://mimoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador: 34003500340037003A00540052004180. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Resolução nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, de NIRE 3120749764-3 e protocolado sob o número 25/449.633-4 em 10/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12883602, em 15/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO
062.244.856-07	ROBSON CARVALHO LOPES

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2025, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/449.633-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://fimoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004180. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

1ª HABILITAÇÃO
06/09/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/06/1984, GOVERNADOR VALADARES, MG

4ª DATA EMISSÃO
21/07/2022

4b VALIDADE
14/07/2032

ACC  **D**

4c CDC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
MG12SD333 SSP MG

4d CPF
063.416.886-01

5 Nº REGISTRO
02524551875

5 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIO DIAS LEAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



HELENISSE MARIA CAMPOS LEAO

9	10	11	12
ACC 			
A 		14/07/2032	
A1 			
B 		14/07/2022	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
E1 			
F 			
F1 			
F2 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38549917504
MG620917938

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Categoria de Veículos / Vehicle Category / Categoría de Vehículos - 5. Documento de Identificação / Identity Document - 5a. Assinatura / Signature / Firma - 6. Categoria de Habilitação - 6a. Autorização Especializada - 6b. CPF - 5. Documento de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6a. Filiação / Filiação / Filiación - 12. Dispositivos / Dispositivos / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025245518<752<<<<<<<<<<
8406147M3207143BRA<<<<<<<<<O
LUIS<<GUSTAVO<CAMPOS<LEAO<<<<<



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.881/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2006
NOME EMPRESARIAL POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SA CARVALHO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 35.010-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@FERRARICONTABILIDADEGV.COM.BR
TELEFONE (33) 3271-6673		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 16:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 07.847.881/0001-20
Razão Social: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
Endereço: R SA CARVALHO 263 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011001221568538235

Informação obtida em 22/01/2026 13:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 07.847.881/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:45 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **AD64.AA56.2F90.5D2B**

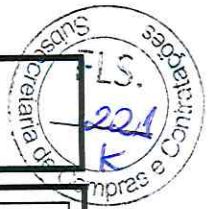
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/04/2026

NOME: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA

CNPJ/CPF: 07.847.881/0001-20

LOGRADOURO: RUA SA CARVALHO

NÚMERO: 263

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35010240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR
VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958519990



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
<https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/c/mf0120012001Hq7463da3m4mSolcitorChaveFp00da3m4m1rios&numProto...>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

NOME: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ: 07.847.881/0001-20

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 051.445-5

PROCESSO: 015767/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressaldando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 12:37:04 do dia 02 de setembro de 2025.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da certidão: 3UQAG52VGUREGNVTQE5X

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cnd.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

**Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br**

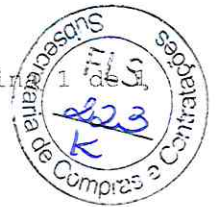


Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.847.881/0001-20
Certidão nº: 4673987/2026
Expedição: 22/01/2026, às 13:19:10
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.847.881/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 07.847.881/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Janeiro de 2026 às 13:29

GOVERNADOR VALADARES, 22 de Janeiro de 2026 às 13:29

Código de Autenticação: 2601-2213-2931-0442-8764

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Fol

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA EPP

07.847.881/0001-20 | Grupo Técnico 8 | MG.0604.7513.8

São Paulo, 27 de março de 2023.

Luiz Lara

Presidente

Emitido no dia 23/01/2026 - 11:05:10 - Códigos de Controle do Certificado: F07F476001

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

<https://sistemas.cenp.com.br/WebCENPCertificado/ImpCertificado.aspx> - Lei nº 20.092/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICADO DE FILIAÇÃO
Válido pelo período de 6 (seis) meses

Este Certificado só terá valor, mediante a apresentação do comprovante do pagamento do mês.

Nome	POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA				
CNPJ	07.847.881/0001-20	Inscrição Municipal	051.4455		
Endereço	RUA SÁ CARVALHO, 263 - CENTRO				
Cidade	GOVERNADOR VALADARES	Estado	MG	CEP	35010-240
Órgão de Registro	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Nº:	312.074.97.64-3
Última alteração contratual	10/07/2025	Capital Social	R\$800.000,00		
Admitida como associada em	23/08/2011	Número	413		

Certificamos que a Agência de Propaganda, acima, é especializada na arte e técnica publicitária, sendo que, através de especialistas, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de produtos e serviços, difundir ideias e/ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público.

Na qualidade de Associada, a mesma se obriga a cumprir a Lei 4.680/65, os Decretos 57.690/66 e 2.262/97, o Código de Ética e as Normas-Padrão que fazem parte dos documentos legais citados, bem como as "Normas-Padrão da Atividade Publicitária", documento assinado em 16 de dezembro de 1998 entre as Entidades de Classes (ABA, ABAP, ABERT, ABTA, ANER, ANJ, FENAPRO, CENTRAL DE OUTDOOR).

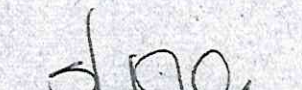
Por possuir até 15 (quinze) colaboradores, encontra-se enquadrada em nosso Banco de dados, na categoria "3".

Esta certidão confirma a legalidade do registro empresarial nesta Entidade, não se constituindo em atestado de qualidade profissional, que deve ser comprovada mediante apresentação de portfólio organizado e atualizado.

Sinapro-MG, único representante patronal das atividades da propaganda e das empresas que prestam este serviço, está à disposição da sociedade para esclarecer, orientar, fiscalizar e agir em defesa dos interesses públicos e na preservação dos direitos de seus associados.

Belo Horizonte, 16 DE SETEMBRO 2025.


GUSTAVO GARCIA DE FARIA
DIRETOR-PRESIDENTE


SÉRGIO BOTELHO
DIRETOR TESOUREIRO



**756-0****75691.33304 01016.604959 05736.900019 1 13340000043230**

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/01/2026	
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9	
Data do Documento 05/01/2026	Número do documento 5057369	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 05/01/2026	Nosso Número 5057369-0	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 432,30	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2026. A Diretoria deseja as Agências associadas um Feliz 2026!					(-) Desc. / Abat.	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multas	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
"Pagador POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME - 07.847.881/0001-20 Rua Sá Carvalho, 263 - Centro 35010240 - GOVERNADOR VALADARES - MG						
Pagador/Avalista:				Código de Baixa:		
Autenticação Mecânica						

Recibo do Pagador

**756-0****75691.33304 01016.604959 05736.900019 1 13340000043230**

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/01/2026	
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9	
Data do Documento 05/01/2026	Número do documento 5057369	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 05/01/2026	Nosso Número 5057369-0	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 432,30	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2026. A Diretoria deseja as Agências associadas um Feliz 2026!					(-) Desc. / Abat.	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multas	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
"Pagador POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME - 07.847.881/0001-20 Rua Sá Carvalho, 263 - Centro 35010240 - GOVERNADOR VALADARES - MG						
Pagador/Avalista:				Código de Baixa:		
Autenticação Mecânica						

Recibo do Caixa

**756-0****75691.33304 01016.604959 05736.900019 1 13340000043230**

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 22/01/2026	
Beneficiário SINAPRO-MG - SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG - 20.995.635/0001-83					Agência / Código Beneficiário 3330 / 016604-9	
Data do Documento 05/01/2026	Número do documento 5057369	Espécie do Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 05/01/2026	Nosso Número 5057369-0	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 432,30	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BLOQUETO DE MENSALIDADE - SICOOB MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2026. A Diretoria deseja as Agências associadas um Feliz 2026!					(-) Desc. / Abat.	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multas	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
"Pagador POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME - 07.847.881/0001-20 Rua Sá Carvalho, 263 - Centro 35010240 - GOVERNADOR VALADARES - MG						
Pagador/Avalista:				Código de Baixa:		
Autenticação Mecânica						



Autenticar documento em <https://intec.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ficha de Compensação

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB



23/01/2026

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

Cooperativa	3027-9 / CPC DO VALE DO RIO DOCE LTDA. - SICOOB CREDIRIODOCE
Conta	29.253-2
Cliente	POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
Linha digitável	75691.33304 01016.604959 05736.900019 1 13340000043230
Número do documento	5057369
Nosso número	01001660490050573690
Número do agendamento	14984914
Instituição emissora	02038232
Tipo documento	Título
Beneficiário	
Nome/Razão Social	SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
Nome Fantasia	SINDICATO DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA DO EST DE MG
CPF/CNPJ	20.995.635/0001-83
Pagador	
Nome/Razão social	POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA ME
Nome fantasia	POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA ME
CPF/CNPJ	07.847.881/0001-20
Datas	
Realizado	22/01/2026 às 17:36:22
Pagamento	22/01/2026
Vencimento	22/01/2026
Valores	
Documento	R\$ 432,30
Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
Juros/Multa	R\$ 0,00
Pago	R\$ 432,30
Situação	Efetivado
Autenticação	1420f46f-f2b0-42ff-913e-c0540877c1f6

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: **07.847.881/0001-20**, é a agência de publicidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**, com a prestação de serviços de agência de publicidade, criação e redação publicitária, produção gráfica e mídia, desde a data de **23 de setembro de 2025 (Contrato 157/2025 – Processo Administrativo 3082/2025 – Concorrência 005/2025) renovável por até 120 meses**.

Declaramos ainda que os serviços prestados pela empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** atendem satisfatoriamente as exigências do serviço contratado, nos quesitos prazo e qualidade técnica requeridos e compatíveis para o serviço contratado.

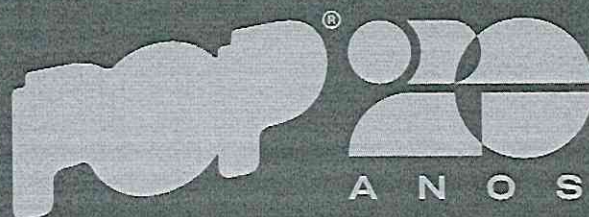
Ipatinga – MG 22 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Nilton David Barroso De Oliveira**
CPF: 955.512.635-68 

Nilton David Barroso de Oliveira
Secretário Municipal de Comunicação

Prefeitura Municipal de Ipatinga
CNPJ: 19.876.424/0001-42





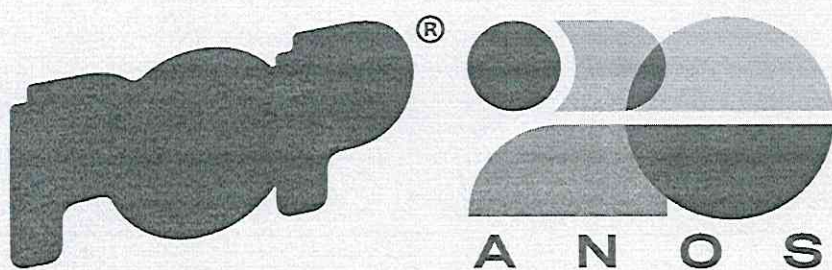
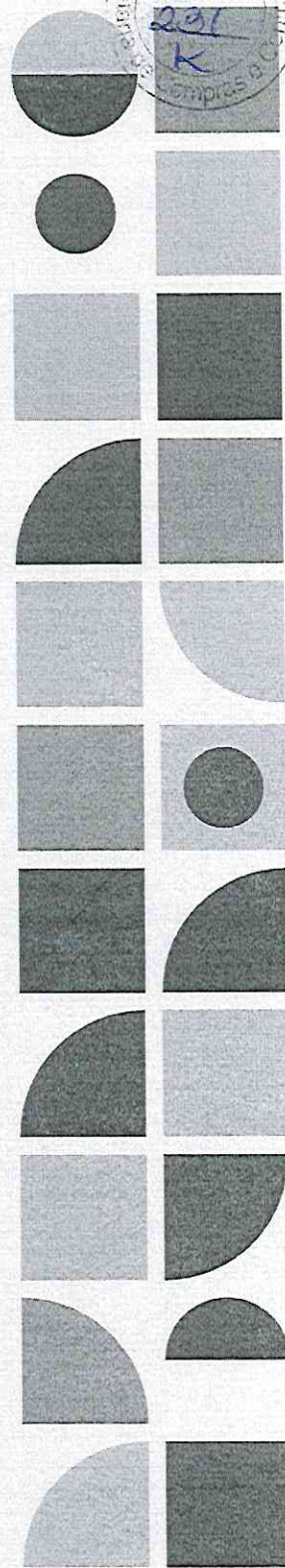
🌐 popcomunicacao.com.br | 📷 [popcomunicacao](https://www.instagram.com/popcomunicacao)

📞 **(33) 99813-4861** ☎ **(33) 3278-3404**

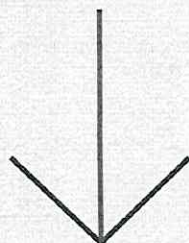
📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro | Gov. Valadares - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CAPACIDADE
DE ATENDIMENTO**



CERTIFICADA:

cenp

ASSOCIADA:

Sinapro
MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MANI FESTO

A Pop Comunicação nasceu em 2006 antes de ser empresa. Nasceu como inquietação.

Dois recém-formados, poucas certezas e uma vontade enorme de ocupar espaços, criar caminhos e fazer diferente. Sem atalhos. Sem fórmulas prontas. Com coragem, ousadia e disposição para trabalhar.

Desde o início, fomos movidos por ideias. Mesmo quando as estruturas eram pequenas e o mercado era dominado por grandes agências e portas difíceis de abrir. Ainda assim, entendemos que ideia boa não pede licença, ela encontra brechas e abre espaços.

Crescemos com criatividade, versatilidade e força de vontade. Aprendendo, ajustando e entregando. Sempre.

Ao longo desses 20 anos, a comunicação mudou muitas vezes. Vieram o digital, as redes sociais, os dados, as plataformas, as convergências. Vieram os desafios e as reinvenções.

E a Pop ficou.

Ficou porque nunca foi movida por modismos. Ficou porque sempre foi movida por ideias.

Ideias que se adaptam, atravessam tecnologias e conectam pessoas. Que unem forma e função, estética e estratégia, criatividade e propósito.

Nada disso foi feito sozinho. A Pop é soma. De sócios, equipe, clientes e parceiros que acreditaram e construíram juntos.

Celebramos 20 anos como quem olha para trás com orgulho e para frente com vontade. Porque o tempo passa, a comunicação muda, mas o que nos move permanece o mesmo:

Somos movidos por ideias.





**BEM-VINDO
ÀS PESSOAS.
BEM-VINDO
À POP.**



QUEM SOMOS

PROPÓSITO

Inspiração pessoas e transformar organizações com nossas ideias.

NEGÓCIO

Ideias

VALORES

Criatividade, comprometimento, inovação e diversidade são o combustível para nossa história. Deixar um legado de responsabilidade, ética e paixão pelo que fazemos é o que move todos os dias a família POP.



ALGUNS CLIENTES ATUAIS



Cliente desde janeiro 2023



PREFEITURA MUNICIPAL
TEÓFILO OTONI

Cliente desde dezembro 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPATINGA

Cliente desde setembro 2025
(já atendido outras vezes anteriormente)



Nosso trabalho é cuidar de você.

Cliente desde julho 2018



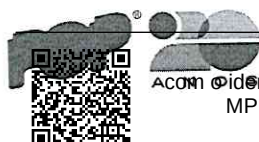
PREFEITURA DE
IPATINGA

Cliente desde setembro 2025

ÁGUAS DE

VALADARES

Cliente desde janeiro 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GOVERNADOR
VALADARES**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Sá Carvalho, nº 263, bairro Centro, Governador Valadares/MG, foi contratada pelo Município de Governador Valadares em 25 de janeiro de 2023, com vigência contratual até 25 de janeiro de 2027, para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias ou de informar o público em geral através de publicidade institucional ou de utilidade pública concernente aos atos do governo municipal, vem prestando os serviços de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades contratuais, não restando nada que a desabone.

Governador Valadares – MG 22 de janeiro de 2026

Raissa de Souza Marques

Raissa de Souza Marques
Secretária Mun. De Comunicação e Mob. Social

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
CNPJ: 20.622.890/0001-80



www.valadares.mg.gov.br

Telefone: (33) 3279-7400

Autenticar documento em <https://timotea.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Atestado PMGV.pdf

Documento número #1ee7ed57-3b3b-4aba-ac4b-7cb54a0713b7

Hash do documento original (SHA256): a90dab40e267217c90d9164b8536a8642831ffa2c95ae777e0bbe6be87627437

Assinaturas

**Raissa de Souza Marques**

CPF: 111.290.046-27

Assinou em 22 jan 2026 às 18:12:48

Raissa de Souza Marques

Raissa de Souza Marques

Log

- 22 jan 2026, 16:00:00 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 criou este documento número 1ee7ed57-3b3b-4aba-ac4b-7cb54a0713b7. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2026 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2026, 16:01:49 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 adicionou à Lista de Assinatura: raissamarquespublicidade@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raissa de Souza Marques e CPF 111.290.046-27.
- 22 jan 2026, 18:12:48 Raissa de Souza Marques assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raissamarquespublicidade@gmail.com. CPF informado: 111.290.046-27. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65e1f2(...), vide anexo manuscript_22 jan 2026, 18-12-34.png. IP: 177.185.39.5. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 jan 2026, 18:12:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ee7ed57-3b3b-4aba-ac4b-7cb54a0713b7.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ee7ed57-3b3b-4aba-ac4b-7cb54a0713b7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

Raissa de Souza Marques

Assinou o documento em 22 jan 2026 às 18:12:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65e1f2(...)

Raissa de Souza Marques
manuscript_22 jan 2026, 18-12-34.png





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 07.847.881/0001-20, é a agência de publicidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, com a prestação de serviços de agência de publicidade, criação e redação publicitária, produção gráfica e mídia, **desde a data de 04 de dezembro de 2017 (Contrato 039/2017 – Processo Licitatório 086/2017 – Tomado de Preços 004/2017) e (Contrato 120/2022 – Processo Licitatório 129/2022 – Tomada de Preços 017/2022) renovável por até 60 meses.**

Declaramos ainda que os serviços prestados pela empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** atendem satisfatoriamente as exigências do serviço contratado, nos quesitos prazo e qualidade técnica requeridos e compatíveis para o serviço contratado.

Teófilo Otoni – MG 03 de abril de 2025

Paulo Sérgio Couto Rodrigues
Assessor

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
CNPJ: 18.404.780/0001-09





Atestado Pref de T.O..docx

Documento número #e63ce0a0-7ffe-4ce5-b909-153db3fd3b64

Hash do documento original (SHA256): d2d5cfb6daab5baf3aa64f038ebaa2d84f41321fe23f43ccfd2775cd366fac67

Assinaturas

✓ Paulo Sérgio Couto Rodrigues

CPF: 779.420.516-68

Assinou em 04 abr 2025 às 15:41:00


Paulo Sérgio Couto Rodrigues

Log

- 03 abr 2025, 08:53:36 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 criou este documento número e63ce0a0-7ffe-4ce5-b909-153db3fd3b64. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2025 (10:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 abr 2025, 08:56:25 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 adicionou à Lista de Assinatura: paulosergiocr@yahoo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Sérgio Couto Rodrigues e CPF 779.420.516-68.
- 04 abr 2025, 15:41:00 Paulo Sérgio Couto Rodrigues assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulosergiocr@yahoo.com.br. CPF informado: 779.420.516-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2f0dc(...), vide anexo manuscript_04 abr 2025, 15-39-33.png. IP: 132.255.155.69. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 15:41:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e63ce0a0-7ffe-4ce5-b909-153db3fd3b64.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e63ce0a0-7ffe-4ce5-b909-153db3fd3b64, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Anexos

Paulo Sérgio Couto Rodrigues

Assinou o documento em 04 abr 2025 às 15:41:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2f0dc(...)

Paulo Sérgio Couto Rodrigues

manuscript_04 abr 2025, 15-39-33.png



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: **07.847.881/0001-20**, é a agência de publicidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, com a prestação de serviços de agência de publicidade, criação e redação publicitária, produção gráfica e mídia, desde a data de 11 de setembro de 2025 (Contrato 39/2025 – Processo Licitatório 10/2025 – Concorrência 01/2025) renovável por até 120 meses.

Declaramos ainda que os serviços prestados pela empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** atendem satisfatoriamente as exigências do serviço contratado, nos quesitos prazo e qualidade técnica requeridos e compatíveis para o serviço contratado.

Ipatinga – MG 22 de janeiro de 2026

Fabiano Pinho

Fabiano Pinho
Diretor de Comunicação

Câmara Municipal de Ipatinga
CNPJ: 19.871.680/0001-47





Atestado CMI.pdf

Documento número #155c6257-837b-4184-96bc-bc9ae80e7be2

Hash do documento original (SHA256): 4c435ed6f426c90ba592b0e98d5bb2de2a448649d34a251dc725c94fed37bf53

Assinaturas

✓ **Fabiano Pinho**

CPF: 043.071.976-07

Assinou em 22 jan 2026 às 17:20:21

Fabiano Pinho

Fabiano Pinho

Log

- 22 jan 2026, 16:54:43 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 criou este documento número 155c6257-837b-4184-96bc-bc9ae80e7be2. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2026 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2026, 16:57:04 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2026 (15:59).
- 22 jan 2026, 16:57:04 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 adicionou à Lista de Assinatura: pinhofabianopinho@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Pinho e CPF 043.071.976-07.
- 22 jan 2026, 17:20:21 Fabiano Pinho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pinhofabianopinho@gmail.com. CPF informado: 043.071.976-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 86030a(...), vide anexo manuscript_22 jan 2026, 17-19-55.png. IP: 179.148.9.179. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.4369 e longitude -42.5976. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2026, 17:20:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 155c6257-837b-4184-96bc-bc9ae80e7be2.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 155c6257-837b-4184-96bc-bc9ae80e7be2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Fabiano Pinho

Assinou o documento em 22 jan 2026 às 17:20:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 86030a(...)

Fabiano Pinho
manuscript_22 jan 2026, 17-19-55.png





Belo
Oriente

Aqui o trabalho não para.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 07.847.881/0001-20, é a agência de publicidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE**, com a prestação de serviços de agência de publicidade, criação e redação publicitária, produção gráfica e mídia, **desde a data de 16 de julho de 2018 (Contrato 066/2018 – Processo Licitatório 001/2018 – Concorrência Pública 001/2018) e (Contrato 026/2023 – Processo Administrativo 006/2023 – Tomada de Preços 001/2023) renovável por até 60 meses.**

Declaramos ainda que os serviços prestados pela empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** atendem satisfatoriamente as exigências do serviço contratado, nos quesitos prazo e qualidade técnica requeridos e compatíveis para o serviço contratado.

Belo Oriente – MG 01 de abril de 2025

Gederson Silva
Ferreira

Gederson Silva Ferreira
Gerente de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atestado Pref de B.O..docx

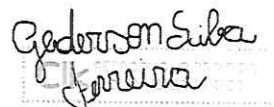
Documento número #6f0e12fa-0a86-4cb8-b1e4-719f52f44985

Hash do documento original (SHA256): 7b6612998a3dd6c9915b3b327434f53a82db8a95b3254f31831e71957d98ad42

Assinaturas✓ **Gederson Silva Ferreira**

CPF: 015.246.096-92

Assinou em 01 abr 2025 às 14:43:53


Gederson Silva Ferreira**Log**

- 01 abr 2025, 09:50:06 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 criou este documento número 6f0e12fa-0a86-4cb8-b1e4-719f52f44985. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2025 (18:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2025, 09:55:30 Operador com email faturamento@popcomunicacao.com.br na Conta 05623cac-4109-4ba5-bcb0-be2f6f838a77 adicionou à Lista de Assinatura: ferreira.gederson@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gederson Silva Ferreira e CPF 015.246.096-92.
- 01 abr 2025, 14:43:53 Gederson Silva Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ferreira.gederson@gmail.com. CPF informado: 015.246.096-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6323c7(...), vide anexo manuscript_01 abr 2025, 14-41-24.png. IP: 131.161.92.10. Componente de assinatura versão 1.1167.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2025, 14:44:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6f0e12fa-0a86-4cb8-b1e4-719f52f44985.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6f0e12fa-0a86-4cb8-b1e4-719f52f44985, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

Gederson Silva Ferreira

Assinou o documento em 01 abr 2025 às 14:43:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6323c7(...)

Gederson Silva Ferreira
manuscript_01 abr 2025, 14-41-24.png



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: **07.847.881/0001-20**, é a agência de publicidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**, com a prestação de serviços de agência de publicidade, criação e redação publicitária, produção gráfica e mídia, desde a data de **23 de setembro de 2025 (Contrato 157/2025 – Processo Administrativo 3082/2025 – Concorrência 005/2025) renovável por até 120 meses**.

Declaramos ainda que os serviços prestados pela empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** atendem satisfatoriamente as exigências do serviço contratado, nos quesitos prazo e qualidade técnica requeridos e compatíveis para o serviço contratado.

Ipatinga – MG 22 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Nilton David Barroso De Oliveira**
CPF: 955.512.635-68 

Nilton David Barroso de Oliveira
Secretário Municipal de Comunicação

Prefeitura Municipal de Ipatinga
CNPJ: 19.876.424/0001-42





Lucas Bravim

CONSULTOR COMERCIAL

Bacharel em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2022. Atua com estratégia e vendas consultivas para o cliente. Possui 12 anos de experiência na área comercial.



Lorena Braga

RECEPCIONISTA

Cursando Comunicação Institucional pela Faculdade Estácio de Sá. Atua na recepção dos clientes, organização de demandas diárias, atendimento de ligações, entre outros. Possui 5 anos de experiência com atendimento ao público.

SERVIÇOS GERAIS



Nágila Santos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Profissional responsável pela organização, higienização e a conservação da agência.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D5819DB2-DBF0-4203-8AAB-25DDB9536E30

Status: Concluído

Assunto: Este é seu documento assinado: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POP.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Rogério Valdez Gonzalez

Assinatura guiada: Desativado

Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado

56,5, sala 602, Tombadouro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Indaiatuba, São Paulo 13340-600

rogerio.gonzales@aguasdevaladares.com.br

Endereço IP: 186.192.15.82

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rogério Valdez Gonzalez

Local: DocuSign

23/01/2026 11:00:24

rogerio.gonzales@aguasdevaladares.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Rogério Valdez Gonzalez

rogerio.gonzales@aguasdevaladares.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Rogério Valdez Gonzalez

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.192.15.82

Enviado: 23/01/2026 11:00:53

Visualizado: 23/01/2026 11:01:51

Assinado: 23/01/2026 11:02:53

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Rogério Valdez Gonzalez

rogerio.gonzales@aguasdevaladares.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Copiado

Enviado: 23/01/2026 11:02:53

Reenviado: 23/01/2026 11:02:54

Visualizado: 23/01/2026 11:03:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/01/2026 11:00:53

Entrega certificada

Segurança verificada

23/01/2026 11:01:51

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/01/2026 11:02:53

Concluído

Segurança verificada

23/01/2026 11:02:53



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

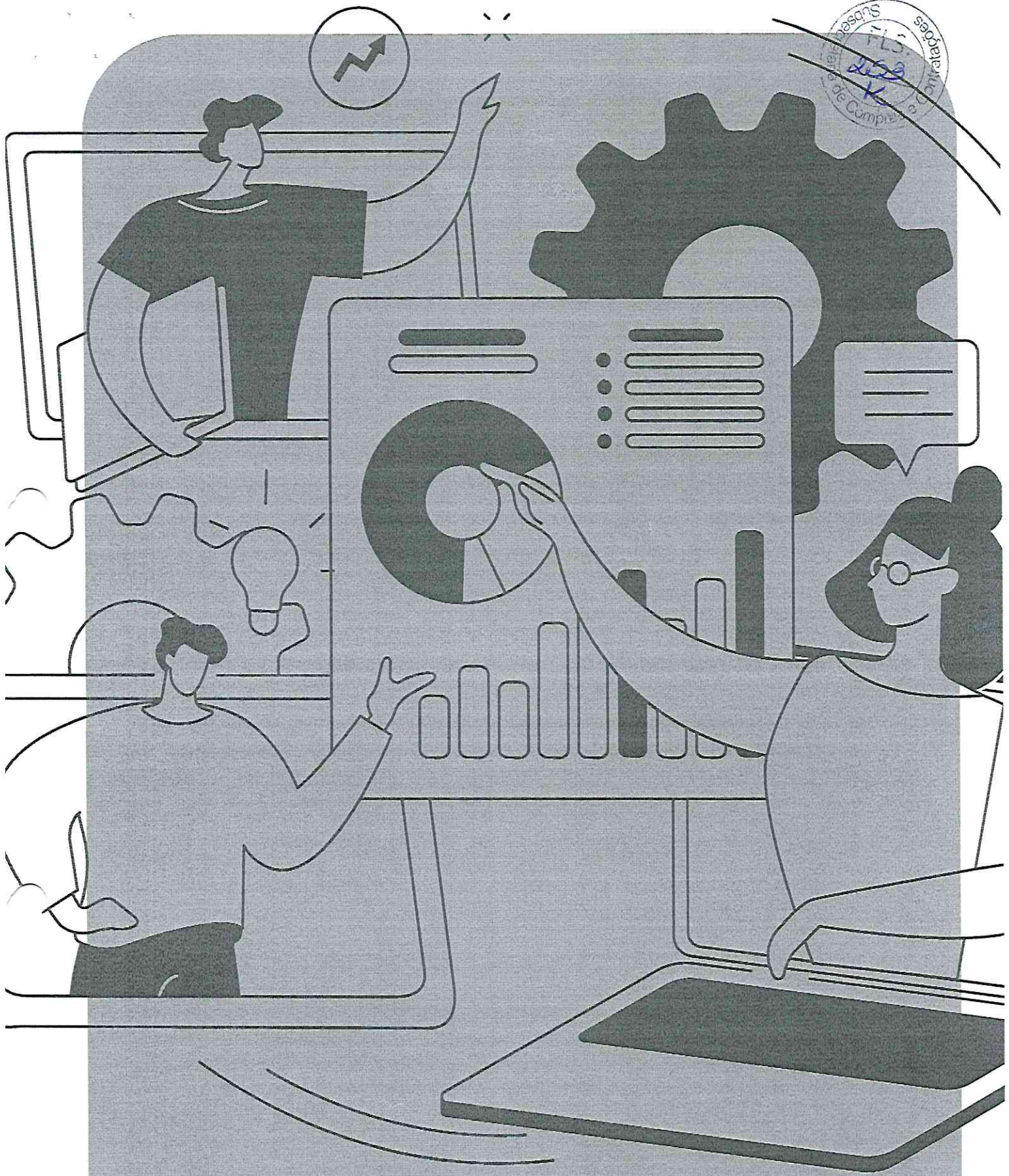
Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



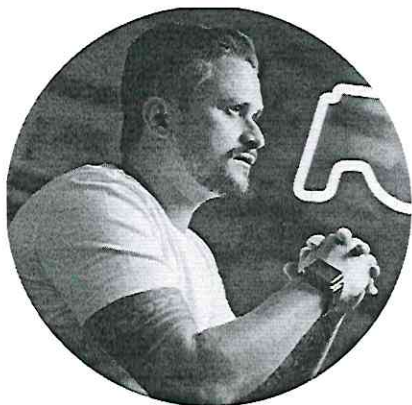
Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EQUIPE



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Luís Gustavo Leão

CO-FUNDADOR E CO-CEO

Luís Gustavo é Bacharel em Publicidade e Propaganda e também em Jornalismo pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale). É Especialista em Marketing e Comunicação pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UNI-BH) e MBA em Gestão Empresarial pelo SENAC-MG. É professor das disciplinas Estratégias de Gestão e Posicionamento de Marcas, da Pós-Graduação em Marketing e Gestão Estratégica da Comunicação da Universidade Vale do Rio Doce (Univale). É Conselheiro Fiscal e membro da diretoria do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO-MG).

Sócio fundador da Pop, atua no mercado publicitário há mais de 20 anos.

Um profissional com perfil empreendedor e com grande experiência em branding, posicionamento, consultoria e gerência de marcas de diversos segmentos. Na POP teve a oportunidade de atuar na prospecção, criação, manutenção e posicionamento de marcas, traçando estratégias de marketing, mídia e comunicação integrada para clientes de diversos setores. Hoje é responsável pela gestão e negócios da Pop Comunicação.





Robson Carvalho

CO-FUNDADOR E CO-CEO

O Robson é Bacharel em Publicidade e Propaganda e Jornalismo pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), com especialização em Artes Visuais, Cultura e Criação. Possui Docência do Ensino Superior e atua também como professor.

Sócio fundador da Pop, atua no mercado publicitário há mais de 20 anos.

Tem perfil criativo e empreendedor e está sempre à procura de novos conhecimentos. Dinâmico e atento às novas tecnologias, principalmente da internet, se tornou um profissional outline, ou seja, capaz de trabalhar tanto no inbound, quanto no outbound. Tem grande experiência com gestão, direção, planejamento, criação e redação publicitária, direção de arte e mix de marketing e comunicação, já trabalhou e atendeu clientes de diversos segmentos.





Manoel Assad

CONSULTOR ASSOCIADO

É um profissional com sólido conhecimento em planejamento, marketing político e eleitoral, branding e coordenação do mix de comunicação. Possui experiência e atuação em vários segmentos, agências de publicidade, além de diversas campanhas políticas vitoriosas.

Depois de se formar em Jornalismo e Publicidade, foi para São Paulo continuar a sua formação, se especializou em Comunicação Organizacional pela USP e pôde acompanhar o mercado da capital paulistana de perto. Alguns anos depois, se mudou para Belo Horizonte onde cursou Gestão de Marketing pela Fundação Dom Cabral. Lá, trabalhou no departamento de comunicação do Centro Universitário Izabela Hendrix e como redator.

Atua no mercado publicitário há mais de 20 anos. É professor universitário, e também coordenador dos cursos de Publicidade e Propaganda, Jornalismo e da pós-graduação de Marketing e Gestão Estratégica da Comunicação da Universidade Vale do Rio Doce (Univale). Especialista em Marketing Político pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Comunicação Política no Programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).





Fernanda Cypriano

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
E CUSTOMER SUCCESS

Bacharel em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale) em 2006. Pós-graduada em Marketing e Comunicação Empresarial pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais (Unileste) em 2012. Atua com atendimento, tráfego e planejamento offline. Possui 20 anos de experiência na área Atendimento.



Fabíola Parreira

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
E CUSTOMER SUCCESS

Bacharel em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), em 2017. Atua como atendimento, gestão de projetos e Costumer Success. Possui 9 anos de experiência na área da publicidade.



Ariane Coelho

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
E CUSTOMER SUCCESS

Bacharel em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2024. Atua como atendimento, gestão de projetos e Costumer Success. Possui 9 anos de experiência com marketing digital.





Barbara Brandão

PLANEJAMENTO

Bacharel em Jornalismo pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2021. Bacharel em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2023. Pós-graduada em Gestão da Comunicação e Estratégias Organizacionais, pela Univale, em 2024. Atua com operação de projetos e tráfego. Atua com planejamento e marketing digital. Possui 8 anos de experiência na área de comunicação.



Patrícia Rocha

OPERAÇÕES

Graduanda em Engenharia de Produção pelo Instituto Federal De Minas Gerais, Campus Governador Valadares (IFMG-GV). Atua com operação de projetos e tráfego. Possui 5 anos de experiência no setor administrativo.





Gleyverson Pierrou

ANALISTA DE TRÁFEGO
E MARKETING DIGITAL

Estrategista digital, gestor de tráfego e especialista em neuromarketing. Possui 11 anos de experiência na área de mídia, tráfego pago, planejamento e lançamentos digitais.



Glauciane Monteiro

MÍDIA, TRÁFEGO E PRODUÇÃO

Bacharel em Engenharia de Produção pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2014. Pós-graduada MBA em Administração e Qualidade, pela Uninter, em 2016. Atua com planejamento de mídia e produção para TV, rádio, cinema e mídias gráficas, relacionando-se com fornecedores, veículos de comunicação, parceiros e divulgadores/influenciadores em produção offline e mídias digitais. Possui 13 anos de experiência administrativa e melhoria de processos.



Rildo Flankin

MÍDIA, TRÁFEGO E PRODUÇÃO

Bacharel em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2020. Atua com tráfego pago, digital media e produção para TV, rádio, cinema e mídias gráficas, relacionando-se com fornecedores, veículos de comunicação, parceiros e divulgadores/influenciadores em produção offline e mídias digitais. Possui 13 anos de experiência na área de mídia/produção e tráfego.





Clara Novais

PRODUTORA DE CONTEÚDO
E REDATORA PUBLICITÁRIA

Bacharel em Jornalismo pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2024. Atua com redação publicitária e criação de conteúdo para Web. Possui 5 anos de atuação na área de comunicação.



Lucas Gonçalves

PRODUTOR DE CONTEÚDO
E REDATOR PUBLICITÁRIA

Graduado em Publicidade & Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2022. Pós-graduado em Gestão da Comunicação e Estratégias Organizacionais, pela Univale, em 2024. Atua com redação publicitária e criação de conteúdo para Web. Possui 6 anos de experiência em produção criativa e de textos.



Dalete Gama

REVISORA DE TEXTO

Licenciada em História pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale) em 2008. Pós-graduada em História da Arte pela Unyleya em 2021. Atua como revisora de textos em jornais e editoras de publicidade. Possui 31 anos de experiência na área de revisão de textos.



Júlio Neves

REVISOR DE TEXTO

Licenciado em Letras Português e Inglês pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), em 2017; Mestre em Letras pela Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), em 2019. Atuou como revisor do Jornal Repagine (DCE/UFLA) e como corretor das redações dos vestibulares da PUC-SP. Doutorando em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui 8 anos de experiência em avaliações e correções de trabalhos acadêmicos e revisão de textos.





Brian Neves

HEAD DIRETOR DE CRIAÇÃO

Bacharel em Design Gráfico pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), em 2011, pós-graduando MBA em Branding pela FAAP. Responsável pela coordenação do setor e direção de arte das campanhas publicitárias. Atua com branding, editoração, manipulação digital, UI/UX Design, decoração de PDV, produção de peças publicitárias e de mídias sociais. Possui 18 anos de experiência na área de design, publicidade e propaganda.



Daniel Marinho

DESIGNER GRÁFICO SÊNIOR

Bacharel em Design Gráfico pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), em 2009. Atua com branding, editoração, manipulação digital, produção de peças publicitárias e de mídias sociais. Possui 16 anos de experiência na área de design.



Jhonatha Araújo

DIRETOR DE ARTE PLENO | UX

Formado em Produção Publicitária pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2015 e Pós-graduado em UX/UI Design pela Fahe - Instituto de Desenho Instrucional, em 2021. Atua com branding, manipulação digital, UI/UX Design, produção de peças publicitárias e gestão de mídias digitais. Possui 12 anos de experiência na área de comunicação.





Daniel Neres

DESIGNER GRÁFICO

Entusiasta em Design Gráfico. Coursou Enfinity School 2018, Unhide School 2020. Atua com a criação de mídias sociais e branding. Possui 8 anos de experiência na área de design.



Patrik Adam's

DIAGRAMADOR

Responsável pela edição de textos, transformação de arquivos, formatações e diagramação de conteúdos de acordo com projeto gráfico, adaptando a uma programação visual. Possui 12 anos de experiência como diagramador.



Victor Coelho

MOTION DESIGNER

Graduando em Publicidade e Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale). Atua na área de design gráfico e motion design. Trabalha com a criação de mídias sociais, edição de vídeos e animações. Possui 8 anos de experiência na área de design.





João Vítor

VIDEOMAKER

Entusiasta na produção e edição de vídeos. Possui 6 anos de experiência com elaboração, produção e pós produção de conteúdos publicitários, documentais, escolares, empresariais e artísticos; incluindo roteiro, captação de imagens, drone, fotografia, iluminação, sonorização, correção, edição e finalização audiovisual.



Paulo Henrique

VIDEOMAKER

Entusiasta na produção e edição de vídeos. Possui experiência com elaboração, produção e pós produção de conteúdos publicitários, documentais, escolares, empresariais e artísticos; incluindo roteiro, captação de imagens, drone, fotografia, iluminação, sonorização, correção, edição e finalização audiovisual.



Sarah Araújo

STORYMAKER
E SOCIAL MEDIA

Graduanda em Jornalismo pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale). Atua com redação publicitária e criação de conteúdo para Web. Possui experiência em social media, storymaker e produção de texto publicitário.



Izabella Martins

STORYMAKER

Graduanda em Publicidade & Propaganda pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale). Atua com criação de conteúdo para Web. Possui experiência em storymaker e social media.



**Francycelle Dias**SUPERVISORA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Bacharel em Administração pela Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac-GV) em 2016. Pós-graduada em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria pelo Pitágoras Gov. Valadares. Possui 10 anos de experiência na área administrativa.

**Amanda Alves**ANALISTA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Juíz de Fora – Campus Gov. Valadares (UFJF-GV), em 2020. Possui 7 anos de atuação na área administrativa.

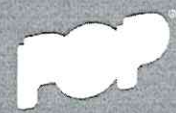
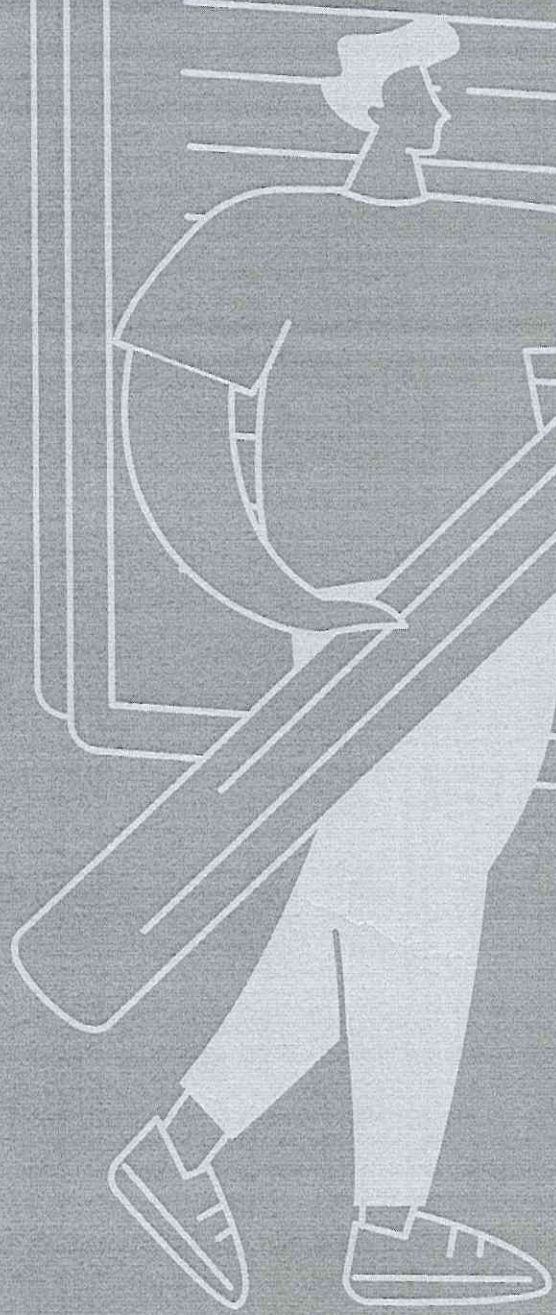
RECURSOS HUMANOS
E DE CULTURA**Kethiza Pessoa**

CONSULTORA EM RH

Bacharel em psicologia pela Universidade Vale do Rio Doce (Univale), em 2007. Pós-graduada em Atendimento Integral a família pela Universidade Veiga de Almeida, em 2010. Pós-graduada em Gestão da Clínica na Atenção pelo Senac Minas, em 2010. MBA em Gestão estratégica de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2028. É especialista em gestão de pessoas, atua como consultora em RH e Tech Recruiter.



Subsistema
265
K
Cm



HIS TÓRIA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HISTÓRIA

2006



2012



2022

2008



A Pop Comunicação nasceu como uma ideia de dois jovens publicitários, e acabou se tornando um case de sucesso. A agência abriu as portas em janeiro de 2006 em um cenário não muito animador, comandada pelos sócios Luís Gustavo Leão e Robson Carvalho, ambos recém formados, com pouco dinheiro para investir e sem nenhum cliente na manga. Mas, cheios de ideias na cabeça, os sócios empreenderam em meio a um mercado saturado, com muitas agências já tradicionais e com anos de experiência. Ainda nos primeiros meses, entre um trabalho e outro, a agência passou a se firmar e muitos clientes acreditaram nas ideias propostas pela agência, que adquiriu visibilidade principalmente por sua essência criativa e o bom relacionamento com clientes e fornecedores.

Em outubro de 2008, a agência, que contava com uma equipe de cinco profissionais, teve de sair da pequena sala comercial onde funcionava para ocupar uma nova, maior e mais adequada à realidade do negócio.

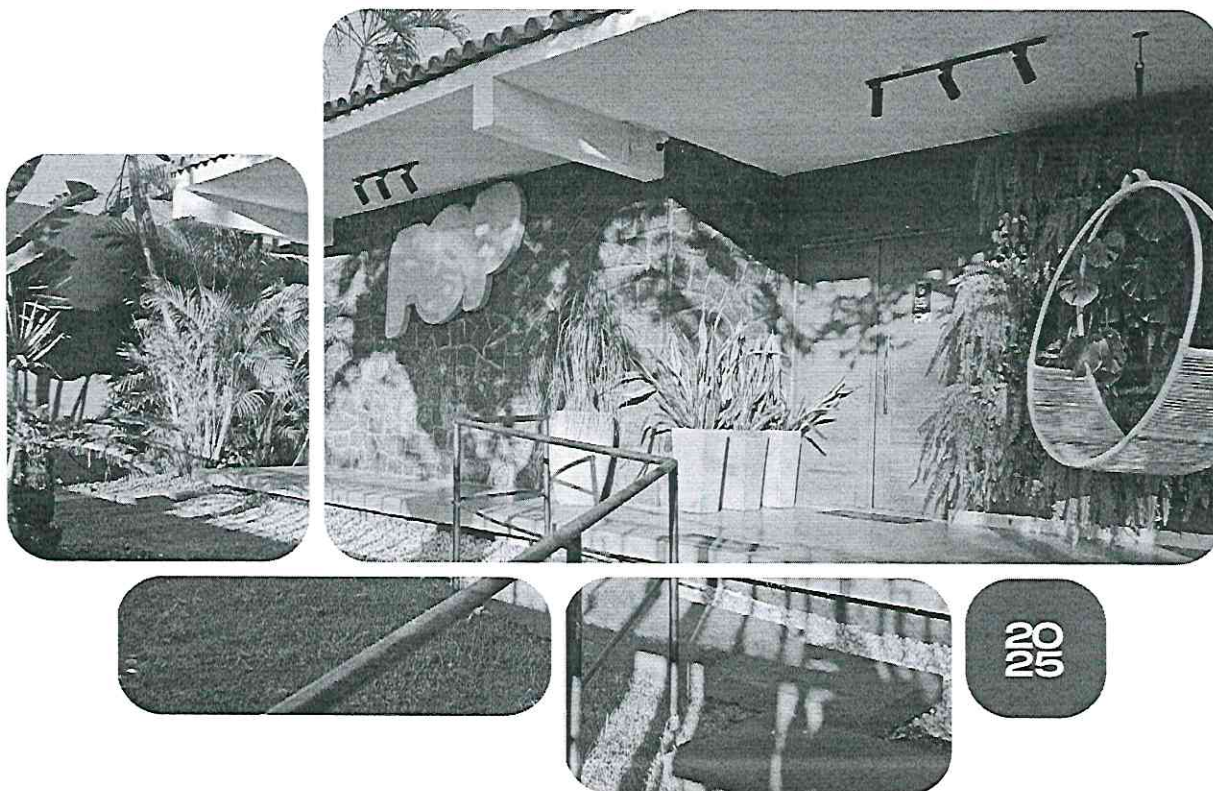
O tempo passou e, em 2012, já com uma equipe de oito profissionais, a nova sala também já não comportava mais a empresa. Em constante crescimento, a Pop precisou dar um novo passo, e, de olho no que acontece no mercado publicitário tanto do Brasil quanto do exterior, inovou trazendo a expertise e influência dos grandes centros, renovando a sua marca e ocupando uma nova estrutura: uma ampla casa, de fácil acesso e com estacionamento.

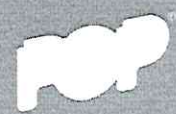


Desde 2022, com o crescimento da equipe, foi preciso mudar a sede da empresa para uma casa maior. Hoje, contando com uma equipe de 31 profissionais, a Pop Comunicação segue atualizada com o grande mercado, e mantém seus colaboradores sempre informados acerca das tendências do marketing, da publicidade e do design. Pronta para trabalhar nas mais diversas plataformas, sejam elas digitais ou tradicionais, a agência busca oferecer sempre ideias inovadoras, criativas e eficientes. Tudo para atender seus clientes com excelência e atingir os melhores resultados.

O grande diferencial da Pop é a forma como se envolve no negócio dos clientes, e como coloca em prática as melhores estratégias para o crescimento dos mesmos. Com uma equipe qualificada, exigente e dedicada, se destaca pela ousadia e criatividade, onde a busca pelo novo é latente em todo o processo de concepção, criação e produção das campanhas. Sempre pautados pela ética profissional, a responsabilidade e, principalmente, o compromisso com o crescimento mútuo e os resultados positivos.

Este ano a Pop Comunicação completa 20 anos, mantendo-se como uma empresa em constante crescimento, reconhecida como uma das mais importantes agências de comunicação do interior de Minas Gerais. Um status adquirido através do esforço, seriedade e da competência dos trabalhos desenvolvidos, além da paixão por vencer desafios - principal combustível das mentes inquietas da equipe e uma das características essenciais da Pop. Acreditamos que, ao construir e fortalecer a marca de nossos clientes, também fazemos com que a nossa marque presença no tempo.





O QUE FAZEMOS



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lançar um novo produto, negócio ou serviço; divulgar uma promoção; reforçar a sua marca e se manter bem posicionado na mente de seus consumidores. Essas são algumas das possibilidades das campanhas publicitárias. Um único anúncio, mesmo que seja extremamente criativo, não tem a eficácia de uma campanha completa, com diversas peças diferentes, com o mesmo conceito criativo.

Por isso, numa mesma campanha publicitária podem ser utilizados diversas estratégias de comunicação, sejam tradicionais ou digitais, que são explorados de acordo com pesquisas, público, objetivo e verba disponível para investimento.



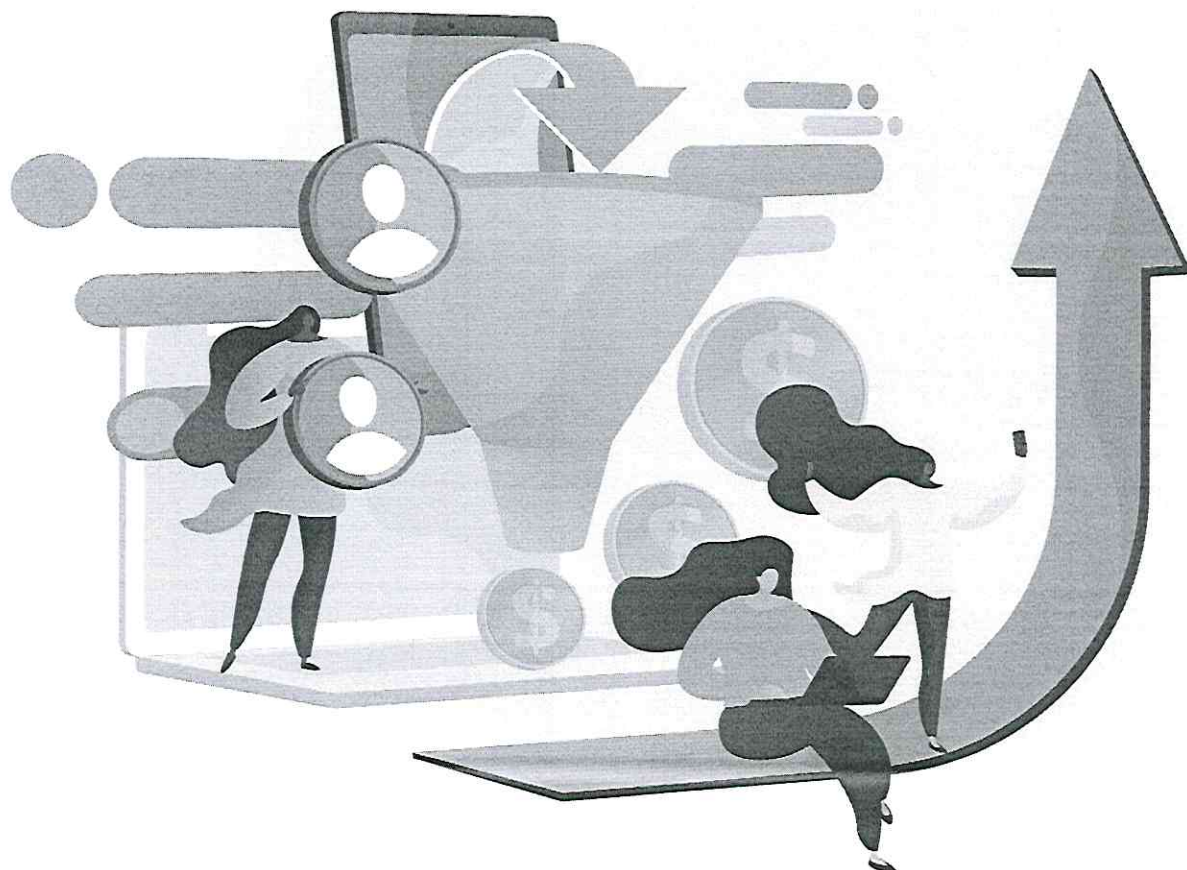
O QUE FAZEMOS



MARKETING DIGITAL

Cada vez mais presente em nossas vidas, o universo digital já é um dos maiores potenciais de comunicação da atualidade. Usado como ferramenta auxiliar das mídias tradicionais, não deve ser ignorado pelas empresas que possuem visão e vontade de crescer.

Com a capacidade de realizar uma comunicação de duas vias, as marcas estão investindo cada vez mais nas mídias online, pois possibilitam maior segmentação, assertividade em suas ações e análise de métricas. O que fazemos no digital: criação de sites, planejamento de marketing digital, análise de presença digital, análise de resultados, plano editorial, marketing de conteúdo, campanhas digitais, gestão de redes sociais, tráfego pago, inbound marketing e SEO.



O QUE FAZEMOS

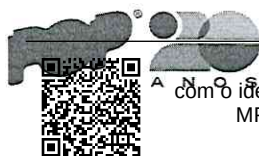


DESIGN

Nem todo mundo precisa de uma campanha publicitária. Muitas vezes, na correria do cotidiano, as demandas dos clientes são bem específicas e não podemos deixar de atendê-las com excelência.

O trabalho aqui não tem limites. Procuramos, com inovação, atender as expectativas dos clientes e sempre pensar em novas soluções de formato e produção.

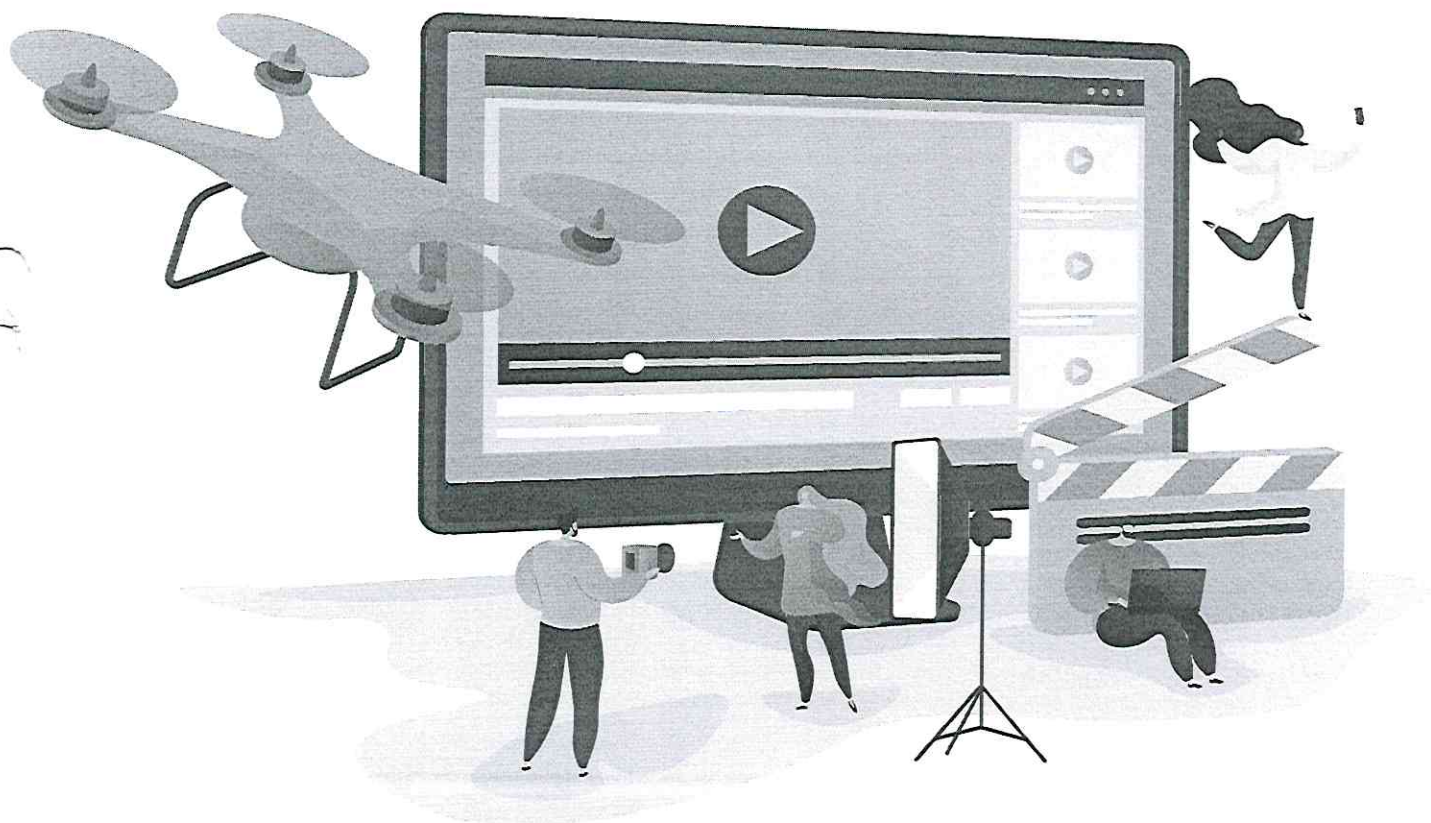
Entre as demandas mais comuns estão: desenvolvimento de marca, reposicionamento de marca, identidade visual, papelaria (cartão de visita, papel timbrado, envelopes), sinalização de ambiente (interno e externo), folheteria (panfleto, folder, cartaz), brindes, embalagens, editorial (jornais, revistas, cartilhas) e ativação de PDV.



VÍDEO E MOTION

Na Pop oferecemos um serviço completo de produção de vídeo, com uma equipe de videomakers e storymakers especializados na captação e edição de imagens. Contamos com câmeras de alta tecnologia e drones que elevam a qualidade das nossas filmagens a novos patamares. Além disso, temos estúdio próprio, tanto fixo quanto móvel, para garantir flexibilidade e eficiência em cada projeto.

Mas não paramos por aí! Também somos apaixonados por criar animações incríveis em Motion Design, que dão vida a histórias e conceitos de forma envolvente e visualmente impactante. Seja para vídeos institucionais, promoções ou conteúdos criativos, estamos prontos para transformar suas ideias em experiências memoráveis!



O QUE FAZEMOS

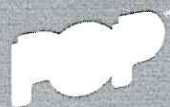


COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

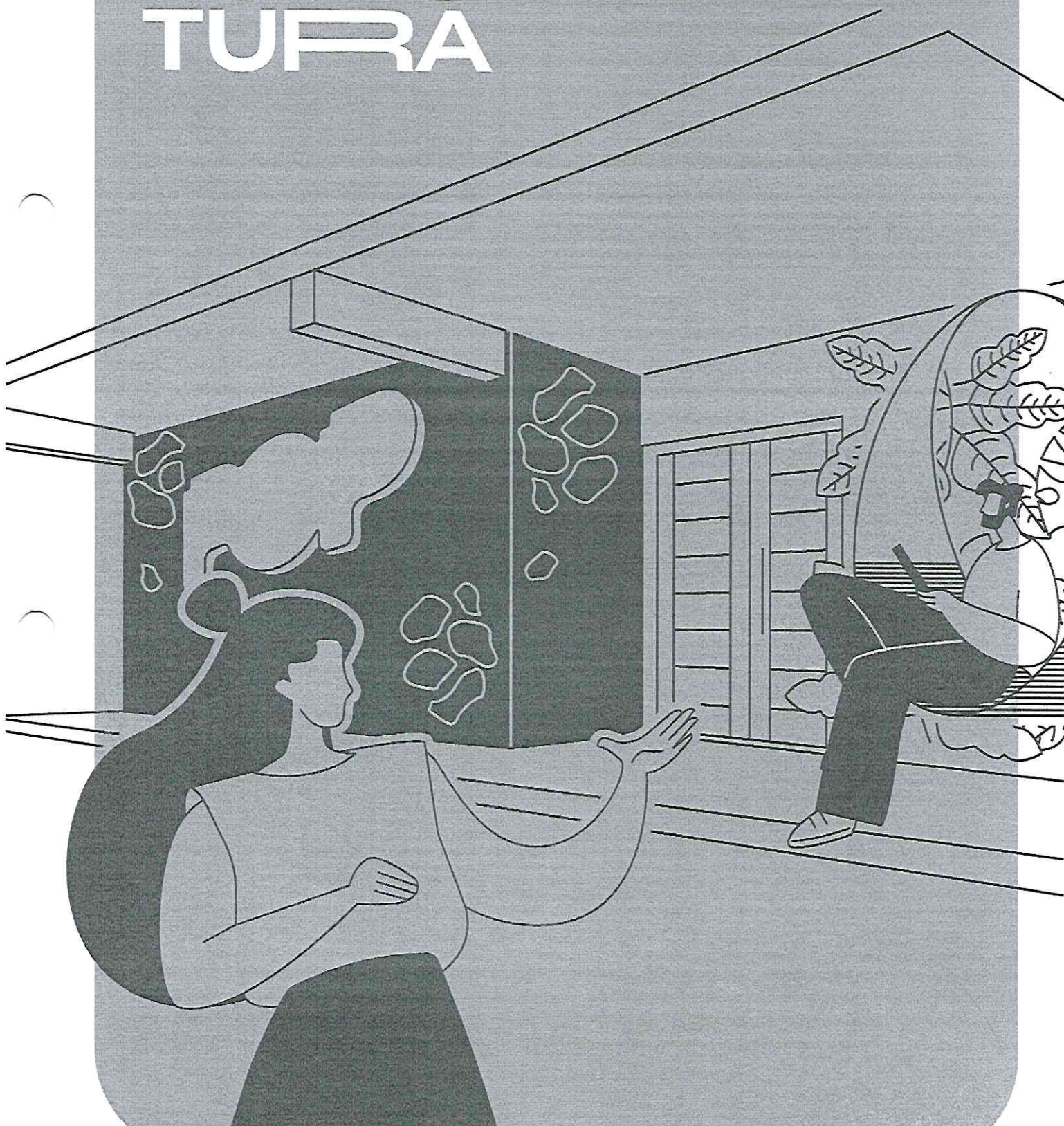
A imagem de uma instituição pública ou privada é determinante para o seu sucesso. Mas definir e executar estratégias integradas e bem-sucedidas que ajudem a manter a reputação das empresas, seus produtos e serviços, não é tarefa fácil.

Para isso, a comunicação precisa estar presente de forma estratégica, agregando valor em todos os pontos de contato da marca, e conversando com todos os stakeholders: colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos governamentais, parceiros e imprensa. Aqui trabalhamos com endomarketing, comunicação externa e comunicação segmentada.





ESTRUTURA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTRUTURA

RECEPÇÃO

Proporcionamos um atendimento excepcional, assim como o máximo de conforto possível. É por isso que o nosso hall de entrada foi projetado para oferecer um ambiente agradável e acolhedor, com um lounge completamente climatizado e elementos decorativos que completam nossa identidade. Além disso, dispomos de um fliperama para garantir momentos de diversão a qualquer hora. Nossa recepcionista é perfeitamente qualificada para receber cordialmente a todos que chegam, proporcionando uma experiência de boas vindas inigualável.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 1 Notebook Lenovo 14"
- 1 TV Toshiba 42"
- 1 Fliperama
- 1 Telefone com ramal interno
- 1 EchoDot com Alexa





DIRETORIA

Refletir sobre o futuro de uma empresa demanda um esforço considerável. Requer a seleção criteriosa dos melhores talentos, o estabelecimento de processos rigorosamente definidos, a crença no potencial das pessoas, o cultivo de uma cultura organizacional sólida e a definição de um propósito claro.

Como CEOs, os fundadores têm um papel primordial nesse processo, desde a gestão dos negócios até a satisfação dos clientes, passando pela criação de parcerias estratégicas e pela definição dos rumos da Pop. São comprometidos em garantir que a empresa alcance os mais altos padrões de excelência em todas as suas áreas de atuação.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 2 Macbook Pro
- 1 Frigobar Brastemp
- 1 TV Samsung 42"
- 1 Ar condicionado 12.000btu
- 2 Ramais internos



Rua Sá Carvalho, 266 - 35010-240, Gov. Valadares - MG
Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTRUTURA

SETOR INTEGRADO

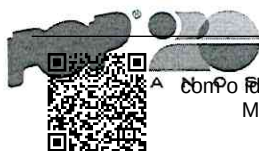
ATENDIMENTO E PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E REDAÇÃO

A Pop Comunicação integra de forma eficiente as equipes de atendimento, planejamento, criação, vídeo e produção de conteúdo, unindo boas ideias a estratégias eficazes. Mantendo esses profissionais próximos, garantimos resultados mais rápidos e eficazes para nossos clientes em todas as plataformas.

A sala principal é composta pelo time criativo, responsáveis por projetos personalizados e gerando ideias propositivas full time.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 3 iMac 27"
- 2 Desktop Gigabyte + monitor 28"
- 1 Desktop Dell XPS 8900 + monitor 27"
- 1 Notebook Predator 16" + monitor 24"
- 1 Notebook Dell G15 16" + monitor 27"
- 2 Notebook Vaio 16"
- 2 Notebook Lenovo 16"
- 2 Notebook Samsung 16"
- 1 impressora colorida A3, EPSON L1300
- 1 Servidor NAS Asustor 32Tb
- 2 Provedores de internet
- 6 HD Portátil
- 1 Ar condicionado 30.000btu
- 3 Ramais internos



Rua Sá Carvalho, 263 - 35010-240, Gov. Valadares - MG

Autenticar documento em <https://timoteo.camaraem papel.com.br/autenticidade>

Código Identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTRU
TURA**

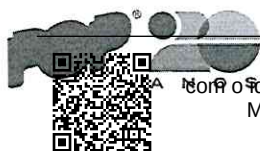
SETOR INTEGRADO

**COMERCIAL, TRÁFEGO, MARKETING
DIGITAL, MÍDIA E PRODUÇÃO**

Para otimizar resultados, integramos os setores de produção, mídia, marketing digital e comercial, fortalecendo a transparência nas relações com fornecedores e clientes, além de agilizar aprovações e orçamentos. O setor comercial é o responsável pela captação, gestão e acompanhamento de novos clientes. O profissional de mídia se concentra no planejamento e nas negociações com veículos e influenciadores, visando o melhor custo-benefício. Enquanto isso, o profissional de produção cuida dos orçamentos, organização, planejamento e supervisão de projetos, garantindo qualidade e eficiência. O Tráfego gerencia as demandas dos clientes, coordenando prazos e fluxos de trabalho.

**DENTRE OS EQUIPAMENTOS
EM USO NO SETOR ESTÃO:**

- 3 Notebook Vaio 16"
- 1 Notebook Acer 16" + monitor 24"
- 1 Impressora HP Neverstop Laser 1000w
- 1 Ar condicionado 12.000btu
- 1 Ramal interno





SETOR ADMINISTRATIVO | FINANCEIRO

Uma agência não prospera apenas com boas ideias; uma gestão eficaz é igualmente essencial. Este departamento da Pop Comunicação é responsável pela sustentabilidade do negócio, organização geral e mediação financeira entre clientes e fornecedores. Gerir os investimentos dos clientes e da própria agência é uma de suas principais atribuições. Composto por duas profissionais especializadas, este setor garante uma boa relação entre clientes, agência e fornecedores.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 1 Desktop HP, com monitor 19"
- 1 Notebook Samsung 16"
- 1 Impressora Multifuncional HP LaserJet M1132 MFP
- 1 Copiadora Brother DCP-L25400W
- 1 Ar condicionado 12.000btu
- 1 Ramal interno

RECURSOS HUMANOS E DE CULTURA

A Pop possui interação semanal com uma consultora associada, responsável por absorver os desafios e necessidades da equipe, bem como promover um ambiente de trabalho inclusivo e colaborativo. Nosso objetivo é cultivar a cultura organizacional que valoriza a diversidade, a inovação e o bem-estar de todos os colaboradores.





**ESTRU
TURA**

SALA DE REUNIÃO 1, COWORKING E PODCAST

Na Pop Comunicação, prezamos pela proximidade com os clientes e um atendimento de qualidade. Nossa Sala de Reunião comporta até doze pessoas, sendo ideal para brainstormings, apresentações e reuniões com clientes e fornecedores.

Também disponibilizamos o espaço para coworking e contamos com uma estrutura moderna para gravação de podcasts. Além disso, temos duas salas de apoio para videoconferências e pequenas reuniões, garantindo conforto e praticidade em cada interação.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 1 Mesa com 7 cadeiras (sendo possível adicionar mais)
- Lousa branca
- 1 TV LG 55"
- Atem Mini Pro – Blackmagic (recurso para câmeras)
- 2 microfones aranha estúdio, BM800
- 1 interface de áudio Behringer U-phoria
- 1 Frigobar
- 1 Cafeteira Nespresso
- 1 Ar condicionado 12.000btu
- 1 Ramal interno





ESTRUTURA

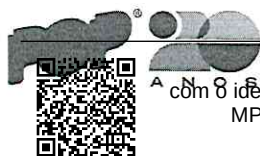
SALA DE REUNIÃO 2, COWORKING E ESTÚDIO AUDIOVISUAL

A Sala de Reunião 2 da Pop Comunicação é perfeita para reuniões, brainstormings e uso ocasional como coworking.

Este espaço é multifuncional, funcionando também como Estúdio Audiovisual, que oferece estrutura completa para produções profissionais, com fundo infinito, chromakey e equipamentos de ponta para gravações e sessões fotográficas. Um espaço ideal para dar vida às suas ideias.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- Mesa com 8 cadeiras (sendo possível adicionar mais)
- 1 Câmera Sony A6300
- 1 Câmera Nikon D600
- 1 Drone Mavic DJI Mini 3 (para externas)
- Conjunto de lentes objetivas diversas
- Estabilizador Gimbal Feiyutech Ak2000c
- Estabilizador Gimbal para celulares
- 3 fundos infinitos: branco, chromakey e preto
- Kit de iluminação com softbox, girafa, refletor, difusor e rebatedor
- Mini estúdio fotográfico 40cm LED
- Kit de flash tocha Greika 300w Rádio
- 1 Estúdio fotográfico móvel completo (para externas)
- Iluminador LED RGB Youngnuo
- 3 Microfone sem fio (lapela): Hollyland Lark M2 + Boya By-wm4 + Sync G2
- Ar Condicionado 12.000btu



Rua Sá Carvalho, 263 - 35010-240, Gov. Valadares - MG
Autenticar documento em <https://imoteo.camerasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTRUTURA

SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA (APOIO)

Nossa sala de videoconferência é um espaço funcional, ideal para apoiar reuniões online e chamadas rápidas. Simples e prática, ela está disponível para uso sempre que precisar de um ambiente reservado para compromissos virtuais.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 1 Notebook Dell 16"
- 1 Projetor Epson
- Ar condicionado 12.000btu
- 1 Ramal interno





ESTRUTURA

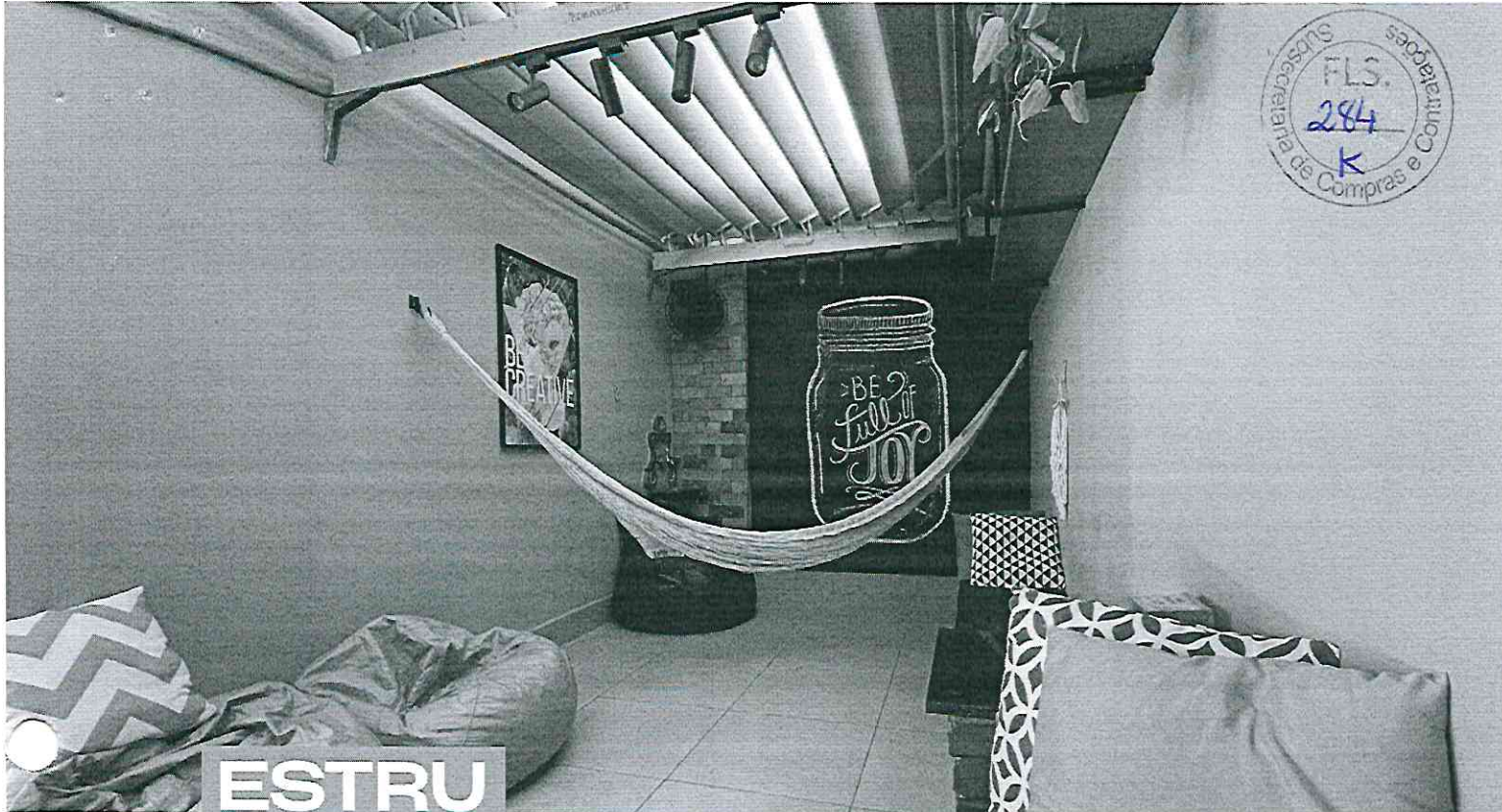
COZINHA

Como bons mineiros, valorizamos a cozinha como o coração da casa. Na Pop Comunicação, esse espaço é mais do que um local sagrado, é um ambiente único que serve tanto para reforçados coffeebreaks quanto para momentos descontraídos de entretenimento, como jogar dardos enquanto desfrutamos de conversas informais.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- 1 Microondas
- 1 Fogão 4 bocas
- 1 Cafeteira
- 1 Geladeira
- 1 Sanduicheira
- 1 Forno elétrico
- 1 Liquidificador
- 1 Purificador de água
- Ar condicionado 12.000btu





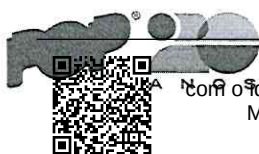
ESTRUTURA

ÁREA DE DESCANSO

Reconhecemos a importância de equilibrar trabalho e descanso. Por isso, oferecemos um espaço de relaxamento equipado com redes, sofás e beanbags para que tanto a equipe quanto os clientes possam recarregar as energias. Este ambiente propício para descontração possibilita momentos de lazer, como ler um livro, assistir a séries ou desfrutar de um breve cochilo pós-almoço. Mas pode ser facilmente adaptado para sessões de brainstorming ou como um espaço para concentração em projetos. Além disso, o teto retrátil permite ajustar a iluminação do ambiente, tornando-o versátil para diferentes atividades e interações.

DENTRE OS EQUIPAMENTOS EM USO NO SETOR ESTÃO:

- Ar condicionado 24.000btu
- Ventilador vertical
- Ventilador de parede

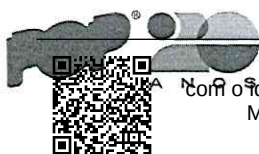




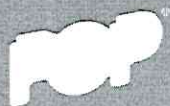
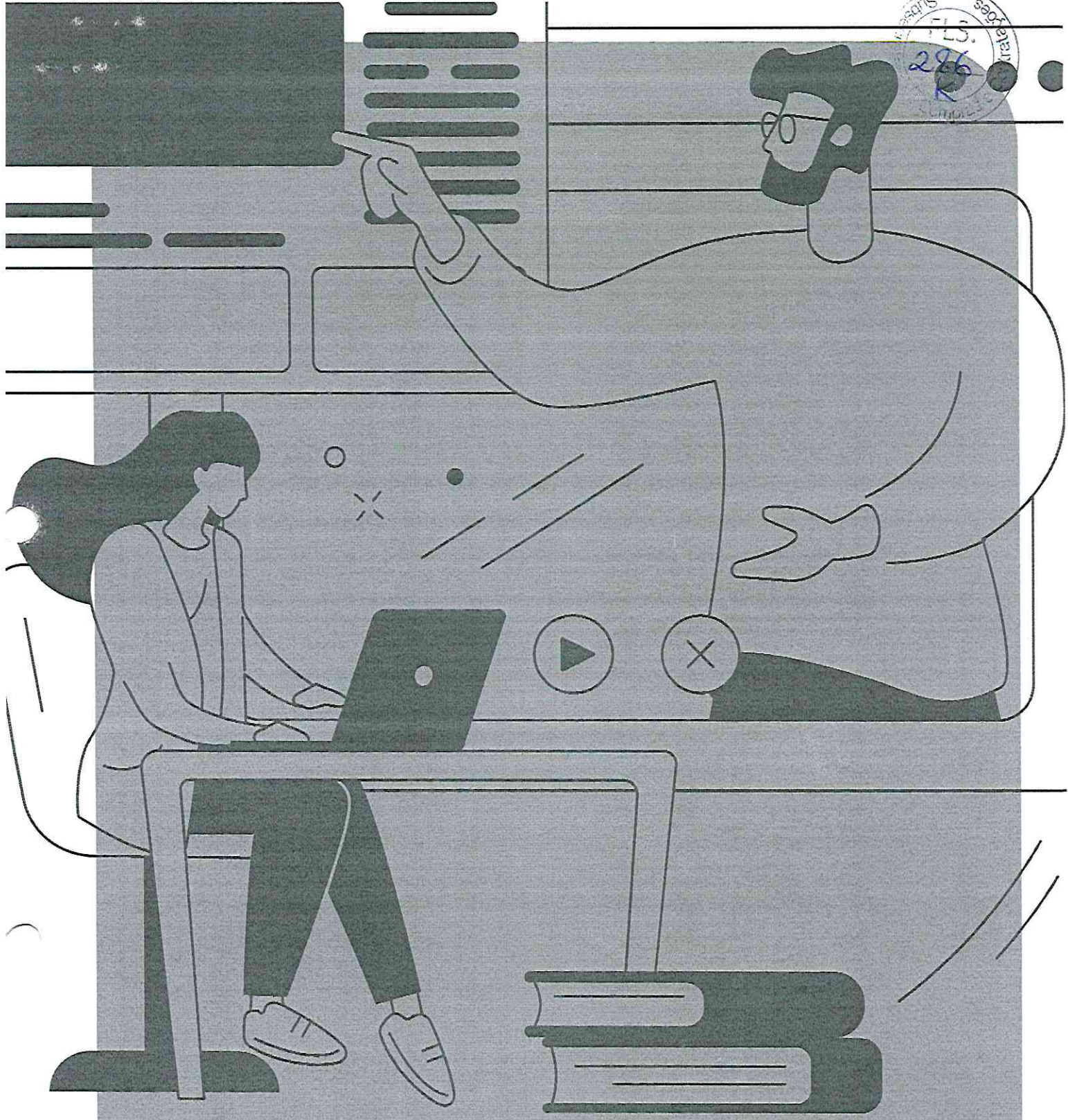
ESTRUTURA

ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER

Nosso espaço de convivência e lazer não apenas abriga reuniões externas, mas também é palco de confraternizações, seja durante os intervalos para o café, ao final do expediente ou nos fins de semana. Além do profissionalismo, a equipe da Pop Comunicação aprecia momentos de descontração, como os churrascos que frequentemente organizamos em nossa churrasqueira.



FLS. 286
K
S. 11/10/2010



SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO



A Pop Comunicação disponibilizará seus profissionais de atendimento pleno que serão responsáveis pela gestão das demandas da licitante. A agência também oferece toda sua estrutura física e equipe profissional para atender desde o briefing; planejamento de campanhas; planejamento de mídia; marketing digital, criação, redação e direção de arte das peças publicitárias para qualquer formato de mídia; design para qualquer formato de mídia; levantamento de custos de produção; tráfego e acompanhamento de todo processo de veiculação e produção dos jobs e mídias; até demais iniciativas do campo da informação, da publicidade e da propaganda. Além disso, a Pop se compromete a contratar novos profissionais de acordo com o aumento da sua demanda de trabalho.

Todo o trabalho é integralizado via sistema (Studio Rock Content) e supervisionado pelos CEO's da empresa através de relatórios e indicadores mensais de produtividade. Essa aproximação entre a direção da agência e os profissionais no dia a dia garante a otimização do trabalho e dos resultados de cada área. Além disso, é de praxe na rotina da Pop Comunicação a realização de reuniões diárias (Dailies) para discutir a agenda de cada profissional, além de encontros semanais de setor e mensais entre todos os colaboradores para apresentação de feedbacks dos principais clientes e planejamento de demandas (Reuniões de CS – Customer Success).

Por fim, é válido o compromisso de que um representante da agência estará sempre disponível para as reuniões de interesse, desde que marcadas com antecedência. Além disso, há disponibilidade de marcação de uma reunião mensal para avaliação dos resultados, avaliação do trabalho da agência e planejamentos de médio prazo. No mais, cada departamento da agência funciona da seguinte maneira:

COMERCIAL

O setor comercial é a porta de entrada da agência. Ali é onde o primeiro contato acontece. O comercial entende qual é a necessidade do cliente e firma as relações através das propostas comerciais. Ele é responsável por apresentar a agência e todo o seu diferencial para os clientes que chegarem até nós. A partir do fechamento da proposta neste setor, o cliente é encaminhado ao atendimento, que realiza um diagnóstico mais completo.

ATENDIMENTO

O atendimento dos nossos clientes é realizado em conjunto, pelos Heads de Atendimento. Além disso, o profissional de atendimento é responsável por uma das etapas mais importantes do processo: o briefing. É ele quem direciona a criação e demais setores, e aponta os objetivos principais do cliente, além de garantir o cumprimento dos prazos e entregas dos jobs.

A propósito, a cada novo cliente, acreditamos que um novo membro acaba de entrar para a família, e assim, faz-se necessário que toda equipe compartilhe das mesmas ideias e entenda, de forma mais abrangente do negócio e/ou ideologia daquele cliente.



SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO



AUXILIAR DE ATENDIMENTO

Exerce papel fundamental na gestão dos jobs da Pop Comunicação. Ele gerencia, junto da coordenação do setor de Atendimento, a agenda dos demais profissionais, garantindo que todas as demandas da agência entrem nas agendas dos setores técnicos de maneira organizada, o que garante o cumprimento dos prazos nos setores de criação, mídia e produção.

PLANEJAMENTO

O Planejamento é responsável por dar corpo às campanhas e estratégias, além de direcionar a ideia criativa. É necessário que haja uma comunhão entre a equipe, no sentido de entender e diagnosticar os problemas de comunicação enfrentados pelo cliente e propor soluções criativas, focadas em resultado. É preciso ter conhecimento de mercado, capacidade de avaliação e acima de tudo, bom senso. Pensar como expectador/público, como o cliente que recebe o produto na vitrine. O diferencial da Pop Comunicação é exatamente a preocupação com o “produto final” e a forma no qual ele é recebido.

CRIAÇÃO

Trabalhar com criação requer muita sensibilidade, visão de mundo e de mercado, observação, referencial e talento. Somos uma equipe que respira esses conceitos e não tem medo de enfrentar os desafios. Os trabalhos são pautados pela inovação, criatividade e, acima de tudo, resultados. O processo envolve a equipe, desde o atendimento/planejamento e por fim é discutido pela dupla de criação (designer e redator) que estabelece a linha a ser seguida. Além disso, temos um profissional sênior, o Diretor de Criação, que aprova todas as peças, garantindo a qualidade do nosso trabalho através do seu olhar crítico e apurado. A Equipe de criação da Pop Comunicação consiste em uma dupla de criação, um designer e um revisor.

DIGITAL E MARKETING DE CONTEÚDO

No setor de marketing digital temos um coordenador no atendimento e planejamento, além de uma redatora responsável pelo planejamento e redações de conteúdos, uma revisora, um profissional responsável pelas publicações e interações, além de um analista de marketing digital garantindo os bons resultados e gestão de tráfego.



SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO



MÍDIA / ORÇAMENTO / PRODUÇÃO

A área de mídia e produção é um dos setores da agência que, juntamente às áreas de atendimento e criação, participa do planejamento de comunicação dos clientes. Esses profissionais são responsáveis por levantar as necessidades do anunciante e adotar as alternativas mais eficazes, objetivando levar as mensagens publicitárias aos consumidores, seja offline ou digital. Sempre com o melhor custo x benefício e de acordo com a verba disponível para investimento. Cabe ao profissional de mídia/produção conhecer e interpretar o comportamento e os hábitos do consumidor, buscar informações sobre audiência dos veículos através de pesquisas, para que a comunicação atinja de maneira específica o target.

PRAZOS

Em condições normais de trabalho, compromete-se em apresentar os jobs no prazo (contados a partir da entrega do briefing à agência e baseado nos prazos mínimos estabelecidos pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - Sinapro-MG) de:

- 1 dia útil Criação de Peças de Oportunidade;
- 3 dias úteis Criação de Peças Avulsas;
- 10 dias úteis para Criação de Campanhas;
- 10 dias úteis para elaboração de planos de mídias de campanhas;
- 2 dias úteis para elaboração de planos de mídias de peças avulsas.



INFORMAÇÕES DE MARKETING E COMUNICAÇÃO



OPERACIONALIDADE / SISTEMA DE GESTÃO

Toda a estrutura interna da agência é interligada através do software de gestão Studio Rock Content (antigo iClips), que integra todos os setores da agência. Dessa forma, desde o atendimento à criação, e desde o orçamento ao financeiro; tudo é controlado através de um sistema. Mais profissionalismo e rapidez nos processos. Além disso, a agência dispõe do sistema denominado iJob, destinado aos clientes. De qualquer lugar do mundo (através da internet), o cliente entra no software e pode acompanhar todo o andamento dos serviços em aberto dentro da agência, além de poder fazer novas solicitações de jobs. Mais praticidade e um melhor acompanhamento do trabalho desenvolvido pela agência.

ACESSO À PESQUISA

A Pop Comunicação disponibiliza, ocasionalmente, acesso às pesquisas de consumo de mídia fornecidas pelo IBOPE, IPSOS MARPLAN e outros institutos de pesquisa. Dessa maneira, os planos de comunicação serão mais assertivos e garantirão melhores resultados aos clientes.

GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhar os investimentos e gerir de maneira responsável o investimento com publicidade é uma tarefa difícil. A Pop Comunicação oferece a seus clientes um sistema que gerencia a verba do contrato, emitindo relatórios com os valores já investidos e a previsão de investimentos futuros.

POLÍTICA DE NEGÓCIOS DE PREÇOS

Entre as conquistas da Pop Comunicação em seus anos de mercado estão as grandes parcerias com fornecedores. A expertise e o conhecimento dos preços de mercado garantem aos clientes da Pop uma negociação sempre mais vantajosa. Uma vantagem de ser cliente POP.

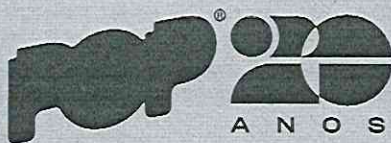
BANCO DE IMAGENS

A Pop Comunicação sempre mantém a disposição de seu cliente bancos de imagem sem custos extras.

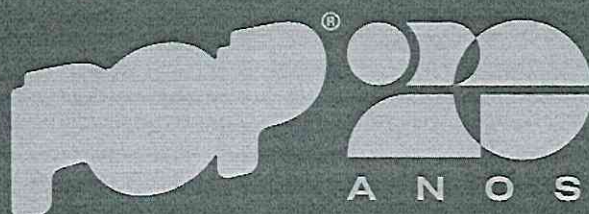




Que tal começar
mais um projeto
transformador?



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



⊕ popcomunicacao.com.br | @popcomunicacao

📞 **(33) 99813-4861** 📞 **(33) 3278-3404**

📍 **Rua Sá Carvalho, 263, Centro | Gov. Valadares - MG**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dispensa de Licitação – Serviços de Publicidade

O presente Relatório Técnico tem por objetivo avaliar a qualificação técnica, apresentada de forma documental, de duas agências de publicidade participantes do processo de Dispensa de Licitação referente à *Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços Especializados de Publicidade Institucional ao Município de Timóteo/MG*, a saber: **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** (CNPJ: 07.847.881/0001-20) e **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME** (CNPJ: 10.691.291/0001-65).

Considerando que ambas as empresas apresentaram propostas orçamentais com percentuais de desconto incidentes sobre a Tabela Vigente do SINAPRO, bem como honorários aplicáveis à subcontratação de produção externa, e tendo em vista a equivalência das porcentagens ofertadas, tornou-se necessária a aplicação de critério técnico de desempate.

Tal procedimento fundamenta-se nos princípios da isonomia, objetividade seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo a avaliação realizada exclusivamente com base na documentação técnica apresentada, conforme previsto no processo de dispensa de licitação.

Metodologia de Avaliação

A avaliação foi realizada por meio da análise de três cadernos técnicos, conforme definido no processo:

- **Caderno I – Capacidade de Atendimento**
- **Caderno II – Repertório / Portfólio**
- **Caderno III – Cases**

Para cada caderno foi atribuída **pontuação de 1 (mínimo) a 10 (máximo)**, considerando critérios de clareza documental, consistência técnica, relevância, complexidade dos trabalhos e aderência às necessidades institucionais do objeto da contratação.



Avaliação Técnica por Caderno

Caderno I – Capacidade de Atendimento

Avaliaram-se a estrutura organizacional, composição e qualificação da equipa técnica, capacidade operacional, fluxos de trabalho e disponibilidade para atendimento das demandas.

- **Pop Comunicação Inteligente – 9 pontos**

A empresa possui 20 anos de experiência no mercado, atuando com o propósito de inspirar pessoas e transformar organizações por meio das ideias propostas, pautando a sua atuação em valores como criatividade, comprometimento, inovação e diversidade.

Atua de forma integrada nas áreas de campanhas publicitárias, marketing digital, design, vídeo e motion, bem como comunicação estratégica, dispondo de estrutura física adequada ao atendimento das demandas previstas no objeto da contratação.

Destaca-se, ainda, a sua experiência comprovada junto a diversos órgãos públicos, o que contribui significativamente para a familiaridade com os procedimentos, fluxos administrativos e exigências próprias da Administração Pública. Tal experiência é devidamente respaldada por atestados de capacidade técnica apresentados, reforçando a aptidão da empresa para a execução dos serviços pretendidos.

- **Ello Comunicação – 6 pontos**

A empresa possui mais de 20 anos de experiência no mercado publicitário, com domínio nas diversas áreas da comunicação e sólido conhecimento em estratégias digitais e offline. Apresenta estrutura técnica e operacional compatível com as exigências do objeto, demonstrando capacidade para o planejamento, criação e execução de ações de comunicação integrada.

Como ponto frágil, verifica-se que a atuação da empresa se concentra predominantemente no atendimento a instituições privadas, havendo menor evidência documental de experiência específica junto à Administração Pública. Tal fator é relevante considerando que a contratação em análise se destina ao atendimento de órgão público, o que exige familiaridade com procedimentos administrativos, fluxos formais de aprovação, normativos legais e princípios que regem a gestão pública.



Caderno II – Repertório / Portfólio

Foram analisados os trabalhos anteriormente desenvolvidos, diversidade de soluções criativas, coerência visual, amplitude de meios e alinhamento estratégico.

• Pop Comunicação – 9 pontos

A empresa apresentou portfólio abrangente, evidenciando experiência consolidada em campanhas institucionais e de interesse público, com diversidade de meios e formatos. Foram apresentados Busdoor interno para ônibus coletivo, desenvolvido no âmbito da campanha Novembro Azul; campanhas para mídias sociais alusivas aos 60 anos da Câmara Municipal de Ipatinga; bem como projetos gráficos de informativos no formato tabloide, com 8 páginas, destinados à distribuição direta porta a porta.

Integram ainda o repertório outdoor com aplique especial referente à campanha “*Rua não é Lar*”; campanhas em jornais impressos; campanhas de outdoor; anúncio em jornal sobre vacinação, com abordagem criativa inspirada na personagem *Wandinha*; jingle para veiculação em rádios; VT institucional de 30 segundos com temática de saneamento básico; e campanha em jornal alusiva ao Dia das Mães.

O conjunto das peças demonstra capacidade técnica na elaboração de campanhas integradas, com domínio de linguagem institucional, educativa e promocional, especialmente voltadas ao atendimento da Administração Pública, contemplando meios impressos, exteriores, digitais e audiovisuais.

Ello Comunicação – 6 pontos

A empresa apresentou conjunto de peças que demonstra diversidade de formatos e aplicações, contemplando diferentes segmentos de atuação. O portfólio é composto por flyer no formato 15 x 21 cm referente a procedimento clínico; Peça de Backbuss para instituição educacional; Backbuss desenvolvido para distribuidora de aço; anúncio de página inteira em revista, com temática voltada ao compromisso com o desenvolvimento empresarial; filme para Instagram produzido para hotel; filme institucional com duração de 60 segundos, reforçando a parceria entre duas empresas e o compromisso com práticas



sustentáveis; além de cartazes no formato A3 elaborados para associação comercial do município de Timóteo.

As peças evidenciam capacidade técnica na adaptação de linguagem visual e narrativa a distintos meios e públicos, abrangendo materiais impressos e audiovisuais, bem como diferentes objetivos de comunicação institucional e promocional.

Caderno III – Cases

Avaliaram-se os cases apresentados quanto à contextualização do problema, estratégia adotada, execução, resultados alcançados e indicadores de desempenho.

- **Pop Comunicação – 10 pontos**

Cases apresentados

1. Câmara Municipal de Ipatinga – Campanha Comemorativa dos 60 Anos

A empresa apresentou como case a campanha publicitária comemorativa dos 60 anos da Câmara Municipal de Ipatinga, cujo objetivo foi valorizar a trajetória do Poder Legislativo, reforçar a sua evolução institucional e evidenciar o seu papel como entidade transparente, moderna e próxima da população.

A estratégia adotada contemplou a criação de selo comemorativo e Key visual da campanha, com ampla divulgação em redes sociais, mídias out of home e mídias tradicionais de grande alcance, como jornal impresso e rádio.

Em um segundo momento, a campanha assumiu caráter informativo, com destaque aos serviços prestados pela Câmara, resgatando os seus 60 anos de história por meio de levantamento documental detalhado, reunindo fatos, decisões e conquistas relevantes que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Ipatinga.

A comunicação ganhou forte impacto visual, com veiculação em outdoors, painéis de LED, backbus e outras ações out of home, além da utilização de anúncios em jornal, Busdoor e adesivos em elevadores.

Como resultado, a campanha promoveu uma comunicação institucional sólida, acessível e de interesse coletivo, celebrando os 60 anos da Câmara Municipal ao mesmo tempo em



que fortaleceu a sua imagem como instituição transparente, atual e conectada com a sociedade.

Pontos fortes:

- Clareza e coerência do objetivo institucional, com valorização da trajetória do Legislativo e reforço da imagem de transparência e modernidade;
- Estratégia bem estruturada, com criação de selo comemorativo e key visual, garantindo unidade visual e reconhecimento da campanha;
- Uso integrado de múltiplos meios de comunicação (redes sociais, mídias tradicionais e out of home), assegurando amplo alcance e capilaridade;
- Forte impacto visual por meio de outdoors, painéis de LED, backbus e outras ações OOH;
- Campanha alinhada às boas práticas de comunicação pública, com conteúdo acessível e de interesse coletivo;
- Evidência de experiência com órgãos públicos, incluindo levantamento documental e comunicação informativa.

Pontos frágeis:

- Ausência de indicadores quantitativos de desempenho, como alcance, frequência ou métricas de engajamento;
- Menor detalhamento dos processos de gestão do projeto, cronograma e equipa técnica envolvida;
- Predominância de mídias de grande alcance, com pouca evidência de estratégias segmentadas para públicos específicos.

2. Prefeitura de Ipatinga – Campanha Novembro Azul 2025

O segundo case refere-se à Campanha Novembro Azul 2025, desenvolvida para a Prefeitura de Ipatinga, com o objetivo de conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. A campanha



enfrentou desafios como o tabu, o medo e a resistência ao exame, buscando estimular a reflexão e a mudança de comportamento.

As estratégias de comunicação incluíram o uso de frases de impacto, fáceis de memorizar, capazes de romper a barreira do silêncio em torno do tema, com a utilização do humor como recurso estratégico, aliado à cor azul e a elementos visuais marcantes, como a luva médica.

A campanha foi amplamente difundida por meio de painéis de LED, outdoors, backbus, backseat, barramento de pedestres, aplicação em vidros de ônibus e outras mídias out of home, garantindo presença constante da mensagem nos deslocamentos diários da população, em diferentes regiões da cidade. Complementaram a estratégia peças informativas, conteúdos em formato de meme e vídeos, explorando situações comuns relacionadas ao receio do exame.

Como resultado, a empresa demonstrou elevada capacidade de desenvolver comunicação pública criativa, estratégica e socialmente responsável, contribuindo para a consolidação da imagem da Prefeitura de Ipatinga como uma gestão próxima da população, atenta às questões de saúde pública e alinhada às linguagens contemporâneas de comunicação.

Pontos fortes:

- Relevância social do tema abordado, alinhado às políticas públicas de saúde;
- Abordagem criativa ao enfrentar temas sensíveis como tabu, medo e resistência, utilizando humor e linguagem acessível;
- Estratégia de comunicação consistente, com mensagens fortes e memoráveis, aliadas a elementos visuais de impacto;
- Ampla presença em mídias out of home, garantindo visibilidade contínua no cotidiano da população;
- Integração de conteúdos digitais, incluindo vídeos, memes e peças informativas;
- Demonstração clara de capacidade de comunicação pública estratégica, criativa e socialmente responsável.





Pontos frágeis:

- Falta de dados mensuráveis sobre impacto da campanha, como aumento na procura por exames ou indicadores de mudança de comportamento;
- Risco de interpretação diversa do uso do humor, exigindo cuidado adicional em campanhas de saúde pública;
- Ausência de detalhamento quanto à avaliação de resultados pós-campanha e continuidade das ações educativas.

- **Ello Comunicação – 5 pontos**

Cases apresentados

1. Vamservice Logística – Campanha de Conscientização do maio Amarelo

O case teve como objetivo central transformar comportamentos e reduzir riscos tanto para motoristas e pedestres quanto para a comunidade em geral. A estratégia de marketing envolveu:

- Ações em meio digital;
- Ativações em empresas parceiras;
- Ativação de rua com equipes uniformizadas, distribuindo materiais informativos, orientando pedestres e motoristas.

Foram produzidos flyers e camisas promocionais, reforçando a comunicação e presença da campanha.

Resultados alcançados: Aumento significativo do engajamento entre colaboradores, clientes e população local, com adoção de posturas mais responsáveis no trânsito, demonstrando impacto efetivo na transformação de comportamentos.

Pontos fortes:

- Objetivo claramente definido de transformar comportamentos e reduzir riscos no trânsito;



- Estratégia multicanal, abrangendo meio digital, ativações em empresas parceiras e ações de rua, garantindo amplo alcance e interação com o público;
- Produção de materiais promocionais como flyers e camisas, reforçando a comunicação visual da campanha;
- Resultados mensuráveis, com aumento do engajamento de colaboradores, clientes e comunidade, evidenciando eficácia da ação.

Pontos frágeis:

- Falta de indicadores quantitativos específicos, como número de pessoas impactadas ou métricas de engajamento detalhadas;
- Ausência de informações sobre monitoramento pós-campanha e sustentabilidade das mudanças de comportamento;
- A atuação em campanhas voltadas ao público geral pode demandar adaptação para atender a procedimentos formais da Administração Pública, se replicada neste contexto.

2. UNIMAG Diagnóstico por Imagem – Lançamento do serviço VBABY

O case teve como objetivo transformar o exame de ultrassom obstétrico em memória digital, facilitando o compartilhamento seguro e moderno das mídias, substituindo o formato físico. As estratégias de marketing incluíram:

- Parceria tecnológica para a implementação do serviço;
- Modelo de valor agregado para pacientes;
- Mensagem de marca e apelo emocional;
- Produção de flyers e posts em carrossel para mídias sociais.

Resultados alcançados: fortalecimento do brand equity, aumento de engajamento e fidelização de clientes, diferenciação competitiva e tangibilização do cuidado, demonstrando inovação na experiência do usuário e eficácia estratégica.



Pontos fortes:

- Objetivo inovador de transformar o exame de ultrassom em memória digital, agregando valor ao paciente;
- Estratégia integrada de marketing, combinando parcerias tecnológicas, valor agregado, apelo emocional e produção de materiais digitais;
- Resultados claros em brand equity, engajamento, fidelização e diferenciação competitiva;
- Demonstra capacidade de inovação e aplicação de estratégias digitais em saúde, com atenção à experiência do usuário.

Pontos frágeis:

- O case apresenta foco em soluções digitais e comerciais, com menor ênfase em estratégias de atendimento público ou replicabilidade para órgãos da Administração Pública;
- Falta detalhamento sobre escopo do projeto, recursos humanos envolvidos e métricas quantitativas de performance;
- A aplicabilidade do case para campanhas governamentais pode demandar adaptação estratégica, considerando regras de comunicação pública e normativas legais.

4. Quadro-Resumo de Pontuação

Empresa	Caderno I	Caderno II	Caderno III	Total
Pop Comunicação Inteligente	9	9	10	28
Ello Agência de Comunicação	6	6	5	17

Com base na avaliação técnica documental realizada, constata-se que ambas as empresas demonstram capacidade para execução do objeto contratual. No entanto, a **Pop**



Comunicação Inteligente obteve pontuação técnica superior, destacando-se especialmente pela robustez dos seus cases, maior detalhamento estratégico e consistência geral da documentação apresentada.

Dessa forma, considerando que o valor orçamental é idêntico entre as propostas, e aplicando-se o critério técnico de desempate, declara-se vencedora do certame a empresa **Pop Comunicação Inteligente**, por apresentar a proposta tecnicamente mais vantajosa.

Timóteo, 27 de janeiro de 2026

José Célio da Silva

JOSÉ CÉLIO DA SILVA

Secretaria de Governo e Comunicação e Social



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ACESITA, 3230 - São José - Timóteo - Minas Gerais
CEP: 35182-132 CNPJ: 19.875.020/0001-34 Telefone: (31) 3847-4739



Nota de Bloqueio Nº 317059

Organograma: 02001001
Programa: 0201
Ação: 2028
Função: 04
Subfunção: 131
Despesa: 02.001.00.104.1310.2012.0.2.83.39.03 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL /
1.500.000.0000.001 - RECORD - Recurso Ordinário

Data	Histórico	Valor Bloqueado	Saldo Dotação
24/02/2026	Bloqueio referente à Solicitação de compra 8/2026	700.000,0000	858.814,2800

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
[SOL] NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 19.875.020/0001-34
Município: TIMÓTEO

Página: 1/ 1
Data: 24/02/2026
Usuário: ue3355
Nº do Bloqueio: 1343712/2026
Data do Bloqueio: 24/02/2026

Órgão: 02.001.000 SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 02.001.001 MANUT.DA SECRET.DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional: 04.131.0201 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido: 7

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000.001	24/02/2026		858.814,28	700.000,00	0,00	158.814,28

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PELO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CAMPANHAS ESSENCIAIS PREVISTAS PELA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARA O EXE

Fonte de Recursos:

Nº:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000.001	RECORD - Recurso Ordinário	700.000,00

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ordenador da Despesa

JOSE CELIO DA SILVA
SECRETARIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Sistema Correlati - Beta Sistemas. Usuário: ue3355. Emissão: 24/02/2026, às 14:41:33. Protocolo: 1240ac40-3bb4-4abb-a512-0f1bec17af6f



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à Contratação emergencial de serviços especializados de publicidade institucional pelo Município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Visual – Subsecretaria de Comunicação para o exercício de 2026, que a agência emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo.

Objeto: Contratação emergencial de serviços especializados de publicidade institucional pelo Município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Visual – Subsecretaria de Comunicação para o exercício de 2026, que a agência emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo.

1. **Quantidade estimada:** As estimativas das quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SV	01
01	MAIOR DESCONTO SOB A TABELA VIGENTE – SINAPRO	SV	01
02	HONORÁRIOS SOB SUBCONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO EXTERNA	SV	01





2. **Preço estimado:** O preço unitário do item foi estimado com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do setor. O preço unitário do item foi estimado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	PORCENTAGEM DE DESCONTO (%)
	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SV	01	R\$ 765.000,00	-
01	MAIOR DESCONTO SOB A TABELA VIGENTE - SINAPRO	SV	01	-	70%
02	HONORÁRIOS SOB SUBCONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO EXTERNA	SV	01	-	10%

3. **Custo anual previsto:**

- o Valor estimado da Contratação: R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco mil reais).

4. **Dotação orçamentária:** As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Fazenda, sob a dotação orçamentária 02.001.001.04.131.0201.2028.3.3.90.39.00, destinada a Manutenção das Ações da Comunicação Social, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. **Compatibilidade orçamentária:** A contratação está contemplada no planejamento da pasta, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não acarretando criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, mas sim a manutenção de serviços essenciais já previstos.

Diante do exposto, o impacto orçamentário-financeiro referente à contratação é de R\$ 765.000,00 (valor estimado para 06 meses de execução), recurso já devidamente previsto na LOA vigente, em conformidade com a LDO e o PPA.

Timóteo, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CÉLIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL



(31) 3847-4718



AVENIDA ACERITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000,
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CHECKLIST – PROCESSO LICITATÓRIO

Órgão/Entidade: PMT

Secretaria Demandante: Sec. Comunicação

Objeto: Agência de Publicidade
(Dispensa)

1. DOCUMENTOS PRELIMINARES E DE PLANEJAMENTO

☒ Documento de Formalização de Demanda – DFD

☐ Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Mapa de Riscos

2. ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ Orçamentos / Pesquisa de Preços

☒ Quadro de Coleta de Preços (Sistema Betha)

☒ Declaração de Coleta de Preços

☒ Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro

☒ Nota de Bloqueio Orçamentário

☒ Bloqueio da Fazenda

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

☒ Termo de Referência – TR

☒ Justificativa da Modalidade de Licitação

☒ Solicitação de Compra

☒ Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

ORDEM DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

☐ 1. Documento de Formalização de Demanda – DFD

☐ 2. Estudo Técnico Preliminar – ETP

☐ 3. Mapa de Riscos

☐ 4. Orçamentos / Pesquisa de Preços

☐ 5. Termo de Referência – TR

☐ 6. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

☐ 7. Solicitação de Compra

☐ 8. Nota de Bloqueio Orçamentário

☐ 9. Quadro de Coleta de Preços (Sistema Betha)

☐ 10. Declaração de Coleta de Preços

☐ 11. Justificativa da Modalidade de Licitação

☐ 12. Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro

☐ 13. Justificativas Apartadas (quando houver):

☐ 14. Bloqueio da Fazenda





Timóteo
Gestão Inovadora. Cidade que avança.



Secretaria de Administração e Gestão

4. JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES (QUANDO APLICÁVEL)

☐ Justificativa de ausência no PCA

☐ Justificativa de valor superior ao previsto no PCA

☐ Justificativa para classificação do objeto como serviço contínuo

☐ Outras justificativas (especificar):

Justificativa Contratação
emergencial.

5. CONFERÊNCIA FINAL

Declaro que os documentos acima relacionados foram devidamente juntados aos autos e conferidos.

Responsável pela conferência: Linthia Lima

Cargo/Função: Agente Adm.

Assinatura: Linthia Lima Carvalho

Assinatura Coordenador: _____

Data: 25 / 02 / 26



(31) 3847-4718



AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-000,
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM



CNPJ: 19.875.020/0001-34



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social – Subsecretaria de Comunicação

1. DA JUSTIFICATIVA LEGAL E DA CARACTERIZAÇÃO DA URGÊNCIA

A presente contratação de serviços de publicidade institucional reveste-se de caráter emergencial, sendo estritamente necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Fundamentação da Emergência Administrativa

A urgência é incontestável e juridicamente qualificada, decorrendo de uma cadeia de eventos supervenientes:

- **Vácuo Contratual:** A emergência decorre da falha na gestão administrativa anterior, que resultou no encerramento do contrato de publicidade em **21 de agosto de 2025**. A manutenção deste lapso contratual é superior a seis meses.
- **Impedimento Superveniente:** A Administração instaurou a Concorrência Pública nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 041/2025), mas o certame foi objeto de **impugnação formal e posteriormente anulação por vício insanável**. Esta circunstância inviabilizou sua conclusão, tornando inviável aguardar um novo procedimento licitatório para o exercício de 2026.
- **Risco Concreto:** O lapso contratual expõe a Administração ao risco de violação do **Princípio da Publicidade (Art. 37, caput, CF)** e do **Direito Fundamental à Informação (Art. 5º, XXXIII, CF)**. A ausência de comunicação compromete a continuidade de campanhas vitais de saúde (ex: vacinação, combate à dengue), assistência social (Bolsa Família, apoio à população de rua) e segurança (videomonitoramento).

Dessa forma, a contratação emergencial é um **imperativo jurídico e fático**, sendo a única providência juridicamente adequada para assegurar a continuidade do serviço público essencial de comunicação institucional.

1.2. Amparo Jurisprudencial e Proporcionalidade

A legalidade do ato encontra respaldo na jurisprudência do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG)**, conforme o Acórdão do **Processo nº 1170939**, que estabelece:

- **Essencialidade do Serviço:** A publicidade institucional possui natureza contínua e pode configurar **necessidade permanente**, por se tratar de





"atividade essencial à missão institucional da Administração de informar, educar e orientar a população".

- **Inaplicabilidade da Lei nº 12.232/2010:** O TCE/MG reconhece que a Lei nº 12.232/2010 (Lei da Publicidade) é **inaplicável aos casos de dispensa de licitação**, prevalecendo o regime jurídico e as flexibilizações procedimentais da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Justificativa para a Não Elaboração do ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), previsto no Art. 6º, XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é dispensado nesta contratação emergencial por:

- **Incompatibilidade Temporal:** A exigência do ETP é incompatível com a urgência material e a necessidade imediata de continuidade do serviço. O tempo despendido na sua confecção inviabilizaria a pronta resposta da Administração, frustrando o objetivo da dispensa.
- **Suficiência de Planejamento:** O objeto da contratação é **idêntico** ao do certame anulado (CP nº 001/2025), cujo Termo de Referência já foi detalhado. A reiteração da fase de ETP configuraria uma **redundância procedimental** e uma formalidade excessiva e contraproducente, uma vez que a solução de mercado e o valor estimado já são conhecidos.

2. DO OBJETO E DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente contratação por Dispensa de Licitação consiste na **Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços Especializados de Publicidade Institucional** ao Município de Timóteo/MG.

2.2. Natureza, Quantitativos e Prazo

- **Natureza:** Serviços de Publicidade e Propaganda (natureza contínua, porém contratados em caráter emergencial e temporário).
- **Prazo do Contrato:** O prazo de vigência será de, no máximo, **06 (seis) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme o limite estabelecido pelo Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.**
- **Possibilidade de Prorrogação:** será admitida prorrogação do prazo até o máximo de 01 (um) ano, em observância ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Quantitativo estimado:** O quantitativo financeiro total estimado para cobrir a execução dos serviços de publicidade durante o prazo máximo de 06 meses é de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil).

2.3. Escopo Detalhado dos Serviços





O escopo dos serviços a serem prestados é o conjunto de atividades de planejamento, criação, produção e veiculação essenciais, detalhado na Seção 5, para a manutenção da comunicação institucional (Saúde, Assistência Social, Segurança e Educação), conforme o planejamento de 2026.

2.3. Escopo Detalhado dos Serviços

O escopo dos serviços a serem prestados pela Agência de Propaganda contratada, essencial para a manutenção da comunicação institucional da Prefeitura de Timóteo, compreende os seguintes eixos:

1. **Estudos, Planejamento e Execução:** Realização de estudos e planejamento da comunicação e da mídia, concepção, criação, produção e veiculação de peças e campanhas publicitárias.
2. **Campanhas Essenciais:** Cobertura e operacionalização das campanhas definidas como prioritárias e essenciais para a saúde pública, assistência social, segurança e educação, conforme o planejamento de 2026.

Secretaria / Órgão	Campanha / Ação	Objetivo / Descrição
Secretaria de Saúde	Conscientização da saúde mental e emocional	Informar e sensibilizar sobre cuidados psicológicos e emocionais
	Conscientização do Câncer	Promover prevenção, diagnóstico precoce e acesso ao tratamento
	Conscientização sobre o autismo	Difundir conhecimento e combater preconceitos sobre o espectro autista
	Conscientização das arboviroses	Alertar sobre doenças transmitidas pelo Aedes aegypti (Zika, Chikungunya)
	Combate à dengue	Orientar sobre eliminação de focos e prevenção
	Tuberculose	Informar sobre sintomas, prevenção e tratamento gratuito
	Vacinação	Reforçar a importância da imunização em todas as idades
	Branco e Roxo	campanha Janeiro Branco procura conscientizar as pessoas sobre a saúde mental. Já o Janeiro Roxo é a ação de prevenção e tratamento à hanseníase – anteriormente conhecida como lepra –, uma doença infecciosa crônica e curável que causa, principalmente, lesões de pele e danos aos nervos.
	Fevereiro: Roxo e Laranja	O fevereiro Roxo é uma ação de conscientização para doenças como a lúpus, fibromialgia e o mal de Alzheimer. Já o fevereiro Laranja é uma campanha de sensibilização sobre a leucemia.
	Março: Azul	A campanha do Março Azul é voltada ao debate sobre a prevenção ao câncer colorretal, doença que recentemente vitimou o Rei Pelé.
	Abril: Verde e Azul	O objetivo do Abril Verde é conscientizar as pessoas sobre a importância da segurança no trabalho. Já a campanha do Abril Azul tem como objetivo fazer um debate sobre o autismo.





	Maio: Amarelo	O Maio Amarelo busca conscientizar as pessoas sobre a prevenção dos acidentes de trânsito.
	Junho: Vermelho e Laranja	A campanha do Junho Vermelho faz alusão à importância da doação de sangue, enquanto o Junho Laranja é voltado para a conscientização sobre a anemia e a leucemia.
Secretaria de Assistência Social	Banco de Alimentos	Incentivar doações e distribuição para famílias vulneráveis
	Apoio à população em situação de rua	Informar sobre serviços de acolhimento e assistência
	Esclarecimentos sobre o Bolsa Família	Orientar beneficiários sobre regras e direitos
	Programa Família Acolhedora	Incentivar famílias a acolherem crianças/adolescentes em risco
	Salve uma mulher	Combater violência contra a mulher e divulgar canais de denúncia
Secretarias de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana	Mobilidade Urbana – novos corredores	Orientar motoristas e pedestres sobre mudanças viárias
	Semana do Trânsito	Promover educação e segurança no trânsito
	Obras essenciais	Informar sobre andamento e prazos
	Recolhimento de lixo e entulhos	Incentivar descarte correto e manter cidade limpa
	Maio Amarelo	Sensibilizar sobre redução de acidentes e segurança viária
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Volta às aulas	Orientar pais e alunos sobre calendário escolar
	Agenda de eventos culturais e Leis de Incentivo	Divulgar programação cultural e oportunidades de apoio
	Kit escolar e uniforme	Orientar famílias sobre distribuição gratuita
	Abril Azul – Autismo	Promover inclusão e conscientização sobre o espectro autista
Subsecretaria de Meio Ambiente	Supressão, poda e replantio de árvores	Esclarecer procedimentos e garantir transparência
	Coleta de recicláveis	Incentivar práticas sustentáveis e separação correta
Secretaria de Segurança Pública de Timóteo	Timóteo Mais Segura	Conscientizar sobre prevenção de furtos e roubos
Secretaria de Fazenda	IPTU Cidadão	Mostrar como o imposto retorna em obras e serviços.





Campanha "REFIS
2026 – Regularize
e Avance

Incentivar contribuintes a quitar dívidas com
descontos em juros e multas

3. **Suporte Técnico e Administrativo:** Prestação de suporte administrativo, financeiro, logístico e de controle à execução dos serviços, garantindo a transparência e a legalidade das aplicações de recursos em mídia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação emergencial visa prover, no prazo de 06 (seis) meses, a capacidade técnica e operacional que o Município de Timóteo necessita para manter sua política de comunicação institucional. A solução compreende o ciclo completo da atividade publicitária, desde o planejamento estratégico até a veiculação final e a comprovação da execução.

3.1. Visão Geral do Ciclo de Vida do Objeto

A Contratada deverá atuar em todas as fases da comunicação, garantindo que os objetivos institucionais sejam atingidos:

Fase do Ciclo	Descrição e Atividades Chave	Resultado Esperado
I - Planejamento Estratégico (Início)	Recebimento e análise dos <i>briefings</i> da Subsecretaria de Comunicação. Planejamento de campanha e mídia, incluindo a definição de público-alvo, canais, formatos e cronograma (Anexo: CAMPANHA PUBLICITÁRIAS PREVISTAS 2026.docx).	Plano de Mídia e de Criação aprovado, alinhado ao orçamento e à urgência administrativa.
II - Criação e Produção (Execução)	Desenvolvimento das peças publicitárias em diversos formatos (digitais, impressos, audiovisuais, <i>out of home</i>). Execução de produção gráfica ou audiovisual necessária.	Peças publicitárias finalizadas, adequadas à legislação e prontas para veiculação.
III - Veiculação e Distribuição (Entrega)	Intermediação da contratação de espaços de mídia (emissoras de rádio/TV, jornais, <i>outdoors</i> , plataformas digitais). Distribuição de materiais para canais de comunicação (Assessoria de Imprensa).	Veiculação eficaz e comprovada das campanhas nas mídias planejadas.
IV - Monitoramento e Acompanhamento (Gestão)	Acompanhamento da veiculação e mensuração de resultados de mídia (alcance, frequência). Prestação de contas e comprovação da execução.	Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas.





V - Encerramento (Fim do Contrato)	Entrega final de todos os relatórios, <i>masters</i> das peças criadas e encerramento administrativo/financeiro do contrato de 180 dias.	Contrato formalmente encerrado, com a devida liquidação das despesas e comprovação dos serviços prestados.
---	--	--

3.2. Serviços Exigidos e Integração

A solução contratada exigirá da Agência o fornecimento contínuo e integrado dos seguintes serviços:

- **Atendimento:** Representação permanente e dedicada da Contratada junto à Subsecretaria de Comunicação para garantir o fluxo de informações e aprovações.
- **Planejamento de Comunicação e Mídia:** Elaboração de planos para o uso eficiente dos recursos de mídia, focando na máxima penetração junto ao público-alvo das campanhas essenciais (saúde, segurança, assistência social).
- **Criação:** Desenvolvimento de conceitos, *slogans* e peças em geral, garantindo que toda a publicidade institucional utilize as cores e a identidade visual oficial do Município, em conformidade com o **Princípio da Impessoalidade**.
- **Produção:** Gerenciamento e acompanhamento de produção de materiais gráficos, *spots* de rádio, vídeos, fotos e outros, quando necessário, em observância aos preços referenciais de mercado.
- **Contratação de Terceiros (Veiculação):** A Agência será a **única responsável** pela contratação dos veículos de comunicação e fornecedores especializados necessários à execução das campanhas, atuando em nome do Município, mas sob sua exclusiva responsabilidade técnica e financeira perante os terceiros, devendo observar as condições estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem exigências de qualificação técnica, operacional, legal e de conformidade que a Agência de Propaganda deverá atender para a correta e ininterrupta execução dos serviços emergenciais.

4.1. Qualificação Técnica e Operacional

A Contratada deve demonstrar:

1. **Registro no Conselho Profissional:** Possuir registro regular e ativo no Conselho Regional dos Profissionais de Propaganda (CRPP) ou órgão equivalente, conforme a legislação específica.
2. **Certificação de Qualidade Técnica:** Apresentar a comprovação de sua qualificação técnica junto ao órgão de fiscalização profissional (ex: CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão) ou, na ausência, Certidão de Registro e Funcionamento para a prestação dos serviços especializados de publicidade.





3. **Experiência Comprovada:** Apresentar no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência prévia na prestação de serviços de publicidade para campanhas institucionais ou de interesse público juntamente com portfólio.

4.2. Requisitos Legais e de Conformidade

1. **Observância à Legislação Específica:** A Agência deverá executar todos os serviços em estrita observância à Lei e ao **Código de Ética dos Profissionais de Propaganda**.
2. **Inexistência de Vedação:** A Contratada não poderá manter, sob qualquer forma, vínculo societário ou de representação com veículos de comunicação ou fornecedores de serviços gráficos/audiovisuais, garantindo a neutralidade e o melhor preço na contratação de terceiros.
3. **Transparência e Prestação de Contas:** Deverá garantir que toda a documentação comprobatória da veiculação e dos custos de terceiros seja idônea e transparente.

5. ESPECIFICAÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIAS

5.1. Especificação dos Produtos Entregáveis e Padrões de Qualidade

Embora o objeto seja a prestação de serviços, os "produtos" resultantes (entregáveis) deverão observar rigorosos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

Requisito	Detalhamento da Especificação
Especificação do Entregável	As peças publicitárias (artes, vídeos, <i>spots</i> de rádio) devem ser entregues em formato digital (<i>master</i>) de alta resolução, compatível com os veículos de comunicação mais utilizados (TV, Rádio, Digital) e com os padrões técnicos de veiculação (ABAP/CENP).
Qualidade e Rendimento	A criação deve ser técnica e legalmente correta, garantindo que a comunicação seja clara, acessível e capaz de gerar o impacto social esperado (<i>rendimento</i>), focando no caráter informativo, educativo e de orientação social.
Direitos Autorais e Segurança	A Contratada deverá ceder ao Município, integralmente e em caráter perpétuo, os direitos patrimoniais de todas as peças criadas e produzidas no âmbito do Contrato, isentando a Administração de quaisquer ônus por uso indevido de imagem, voz, trilha ou obra de terceiros (<i>segurança e legalidade</i>).
Compatibilidade	O Município de Timóteo deverá receber todos os arquivos originais (editáveis e prontos para uso) em formatos compatíveis com os





softwares padrões da Administração (ex: Adobe, Corel, pacotes de escritório).

5.2. Indicação dos Locais de Prestação e Regras de Recebimento

1. Locais de Prestação do Serviço (Atendimento):

- O atendimento e as reuniões de *briefing* e aprovação (recebimento provisório) ocorrerão nas dependências da **Subsecretaria de Comunicação do Município de Timóteo/MG** ou por meios digitais (videoconferência), conforme a necessidade e conveniência da Administração.
- A sede operacional da Agência será o local de execução das atividades internas (criação, planejamento e mídia).

2. Regras para Recebimento Provisório:

- O recebimento provisório ocorre com a **aprovação formal, por escrito**, das propostas de criação e dos Planos de Mídia pelo Fiscal Técnico. Este recebimento atesta apenas a conformidade técnica da peça ou plano.

3. Regras para Recebimento Definitivo:

- O recebimento definitivo e final do serviço ocorre mensalmente, com o **atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato**, após a comprovação integral da veiculação e dos custos por meio dos Certificados de Veiculação (CVs) e relatórios de execução, atestados pelo Fiscal Administrativo.

5.3. Especificação da Garantia e Condições de Manutenção

1. **Garantia de Qualidade e Legalidade:** A Contratada garante a **perfeita execução** dos serviços e a **inexistência de vícios ou defeitos** nas peças criadas e nos serviços prestados, sendo responsável por quaisquer erros de veiculação, *timing* ou não conformidade legal.
2. **Manutenção (Suporte Técnico):** A Agência deverá fornecer **suporte técnico e Manutenção de Peças** (ajustes de texto, alterações de cronograma, adaptações de formato) durante toda a vigência do Contrato (06 meses), sem ônus adicional, desde que as alterações sejam solicitadas pela Administração e não impliquem nova criação ou produção substancial.
3. **Responsabilidade por Terceiros:** A Agência responderá integralmente pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos por seus subcontratados (produtoras, gráficas), mesmo que não tenha ocorrido falha em sua própria conduta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Modelo de Execução do Objeto descreve o fluxo de trabalho obrigatório, as responsabilidades e os procedimentos que a Agência Contratada deverá seguir para garantir que os serviços de publicidade institucional sejam executados com qualidade, celeridade e aderência aos objetivos da Administração Municipal.





6.1. Fluxo de Trabalho e Etapas de Execução

A execução dos serviços ocorrerá em ciclos definidos, sendo a Agência responsável por gerenciar cada etapa de forma coordenada com a Subsecretaria de Comunicação (Unidade Requisitante).

6.1.1. Recebimento e Análise do *Briefing*

- **Ação:** A Unidade Requisitante formalizará a solicitação de campanha ou peça por meio de um **documento oficial (*Briefing*)**, que incluirá o objetivo da comunicação, o público-alvo, a mensagem principal, o orçamento indicativo e o prazo de veiculação.
- **Prazo:** A Agência deverá analisar o *briefing* e manifestar-se em até **24 (vinte e quatro) horas**, solicitando esclarecimentos se necessário.

6.1.2. Elaboração do Plano de Comunicação e Mídia

- **Ação:** Com base no *briefing*, a Agência apresentará a **Proposta de Comunicação (Criação)** e o **Plano de Mídia**, que detalhará os veículos de comunicação e formatos a serem utilizados, a frequência de veiculação e a estimativa de custos.
- **Conformidade:** O Plano de Mídia deve ser elaborado com a aplicação de descontos obrigatórios mínimos, conforme a Seção 8 (Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor).

6.1.3. Aprovação pela Administração

- **Ação:** O Plano de Mídia, as peças de criação e a estimativa de custos deverão ser **formalmente aprovados** pelo **Gestor do Contrato** antes de qualquer contratação de terceiros ou produção.
- **Aprovação das Peças:** As peças publicitárias (textos, *layouts*, *storyboards*) somente poderão ser produzidas ou veiculadas após a aprovação escrita final do Gestor do Contrato ou do Fiscal Técnico.

6.1.4. Produção e Contratação de Veículos/Terceiros

- **Ação:** Após a aprovação, a Agência procederá à contratação de veículos de comunicação e/ou fornecedores especializados (produtoras, gráficas), sempre observando o **menor preço de mercado** e a estrita legalidade dos processos.
- **Responsabilidade:** A Agência assume a responsabilidade integral e exclusiva pelos custos e pela gestão da contratação e pagamento de terceiros, repassando ao Município apenas os custos de veiculação (mídia) e produção, sem acréscimo, além da remuneração dos serviços técnicos (taxa de agência).

6.1.5. Veiculação e Prestação de Contas

- **Ação:** A Agência providenciará a veiculação e, posteriormente, apresentará a **Prestação de Contas e os Relatórios de Mídia e Veiculação**.





- **Comprovação:** A comprovação da veiculação deve ser feita por meio de **Certificados de Veiculação (CVs)**, cópias das inserções, *clipping*, ou relatórios das plataformas digitais, conforme o meio de comunicação.

6.2. Padrões de Qualidade e Atendimento

1. **Celeridade:** Dada a natureza emergencial do contrato, a Agência deverá adotar mecanismos de gestão que garantam a máxima celeridade na entrega das campanhas, sem prejuízo da qualidade e da legalidade.
2. **Acessibilidade e Inclusão:** As peças e campanhas, sempre que cabível, deverão prever recursos de acessibilidade (Libras, legendas, audiodescrição), promovendo a inclusão e o alcance a todos os cidadãos.
3. **Local de Execução:** Os serviços serão executados predominantemente na sede da Agência, porém o atendimento, reuniões de *briefing* e aprovações ocorrerão nas dependências da **Subsecretaria de Comunicação do Município de Timóteo/MG**, ou por meios remotos, conforme a necessidade da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Modelo de Gestão do Contrato descreve os mecanismos de acompanhamento e fiscalização que serão adotados pela Administração Pública para assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e a efetiva entrega dos serviços de publicidade, garantindo a qualidade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7.1. Atribuições da Administração

A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas pela Administração por meio da **Fiscalização Técnica e Administrativa** e do **Gestor do Contrato**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Função	Atribuições Principais	Base Legal
Gestor do Contrato	Autoridade responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. Exercer o juízo de valor definitivo sobre a adequação dos serviços. Adotar medidas para a solução de problemas e aplicação de sanções.	Art. 117 e Art. 120 da Lei nº 14.133/2021
Fiscal Técnico/Administrativo	Acompanhar a execução dos serviços em campo. Atestar a entrega das peças e a veiculação. Emitir relatórios de acompanhamento e subsidiar o Gestor.	Art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

7.1.1. Designação:

Conforme o **Esboço da Minuta de Contrato**, serão designados os seguintes servidores:

- **Gestor do Contrato:** Camilo José da Penha Barbosa





- **Fiscal Técnico/Administrativo:** Lídia dos Santos Fernandes

7.2. Procedimentos de Acompanhamento

A gestão e fiscalização ocorrerão, no mínimo, por meio dos seguintes instrumentos:

1. **Acompanhamento da Criação e Produção:** O Fiscal Técnico deverá aprovar, formalmente e por escrito, **toda e qualquer** peça publicitária, *layout* ou *storyboard* antes de sua veiculação ou produção, verificando a aderência ao *briefing*, à legislação (em especial, ao Art. 37, § 1º, da CF/88 – Caráter informativo, educativo ou de orientação social) e ao princípio da impessoalidade.
2. **Verificação da Aplicação do Desconto (Mídia):** A Agência deverá apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais/Faturas dos veículos de comunicação e/ou fornecedores. O Fiscal deverá verificar se o valor cobrado ao Município corresponde ao **Preço de Tabela** do veículo/fornecedor, deduzido o desconto ofertado pela Agência na proposta (conforme item 8.2).
3. **Monitoramento da Veiculação:** A Agência deverá apresentar **Relatórios de Comprovação de Veiculação** (Certificados de Veiculação – CVs), acompanhados das Notas Fiscais dos veículos. O Fiscal Administrativo deverá confrontar esses documentos com o Plano de Mídia aprovado para verificar se houve a veiculação na mídia e frequência contratadas.
4. **Reuniões de Alinhamento:** Serão realizadas reuniões quinzenais, ou sempre que necessário, entre a equipe de Atendimento da Contratada e o Fiscal Técnico/Gestor, para avaliação do desempenho, alinhamento de estratégias e solução de não-conformidades.

7.3. Relatórios de Execução e Não-Conformidade

- **Relatórios Mensais:** A Agência deverá apresentar relatórios mensais de execução física e financeira, detalhando as campanhas ativas, os valores investidos em mídia e produção, e o saldo do contrato.
- **Aplicação de Sanções:** A inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento de prazos ou a apresentação de documentação irregular sujeitarão a Agência às sanções previstas nos **Arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, conforme detalhado na Minuta de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, após a comprovação da integral e satisfatória execução dos serviços no período e a medição conforme os critérios estabelecidos nesta seção.

8.1. Critérios de Medição da Execução

A medição mensal dos serviços será realizada com base em duas categorias de despesas, que devem ser comprovadas separadamente:

Categoria de Despesa

Comprovação Exigida para Medição



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602

AVENIDA ACLISITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP 35182-000,
TIMÓTEO - MG



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



CNPJ 19.875.020/0001-34

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





I. Serviços Técnicos da Agência (Taxa de Agência)	1. Relatório de Execução Mensal dos serviços técnicos (Atendimento, Planejamento, Criação, Mídia). 2. Comprovação de Entrega/Aprovação das peças e planos pelo Fiscal do Contrato no período.
II. Custos de Mídia e Produção (Ressarcimento)	1. Notas Fiscais/Faturas Originais dos veículos de comunicação e fornecedores (Produtoras, Gráficas, etc.) em nome do Município e aos cuidados da Agência. 2. Certificados de Veiculação (CVs) ou clipping comprovando a efetiva veiculação/entrega dos materiais, atestados pelo Fiscal Administrativo.

8.1.1. Condições para Medição:

A medição só será atestada pelo Fiscal do Contrato se todos os documentos de comprovação (Notas Fiscais de Terceiros e CVs) estiverem em **estrita conformidade** com o Plano de Mídia e as Propostas de Criação previamente aprovadas.

8.2. Critérios de Pagamento e Valores

O pagamento corresponderá à soma das despesas da Categoria I (Serviços Técnicos) e Categoria II (Custos de Mídia e Produção) do mês de referência, observados os seguintes percentuais e limites:

1. Remuneração dos Serviços Técnicos (Taxa de Agência):

- O valor será apurado pela aplicação do **percentual de desconto ofertado na Proposta** (conforme Seção 8) sobre os valores totais efetivamente gastos em Mídia e Produção no mês.
- **Fórmula:** Pagamento Agência = (Valor Total de Mídia e Produção Comprovado) X (Percentual de Desconto/Taxa de Agência Ofertada).

2. Ressarcimento de Mídia e Produção (Custos de Terceiros):

- O valor a ser pago corresponderá ao **valor líquido das Notas Fiscais dos veículos e fornecedores de produção**, subtraído o desconto de tabela (BV – Bônus de Volume) ou quaisquer outras vantagens que a Agência tenha obtido e que devem ser integralmente repassadas ao Município.
- A Contratada deverá comprovar que repassou, integralmente, o desconto obrigatório ofertado na proposta. O valor do pagamento à Contratada jamais poderá ser superior ao montante comprovado pelo custo efetivo de aquisição do espaço de mídia ou do serviço de produção.

3. Valor Máximo Global:

- O valor global do contrato, de **R\$ 765.000,00**, refere-se ao limite máximo a ser empenhado, e não uma obrigação de gasto mínimo.

8.3. Condições e Prazos de Pagamento

- **Prazo:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de ateste da Fatura/Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, após a liquidação da despesa.





- **Conta Corrente:** O crédito será realizado em conta corrente específica da Contratada, informada no momento da assinatura contratual.
- **Conformidade Fiscal:** A Fatura/Nota Fiscal de Serviços da Agência só será aceita e processada se acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (Art. 195, § 3º, da CF/88) e trabalhista (CNDs – Certidões Negativas de Débito).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de um processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021** (Contratação Emergencial). O critério de seleção adotado será o de **Maior Desconto** sobre a tabela de preços de referência, conforme a legislação e as normas aplicáveis à publicidade.

9.1. Forma de Seleção

A Administração Pública procederá à seleção da Agência de Propaganda por meio de **Cotação Eletrônica (e-mail)**, dirigido a empresas que atendam aos requisitos de habilitação técnica e legal.

A Agência selecionada será aquela que apresentar a proposta de preço mais vantajosa para a Administração, avaliada conforme os critérios de descontos estabelecidos abaixo.

9.2. Critérios de Avaliação e Julgamento (Maior Desconto)

O critério de julgamento será o de **Maior Desconto Oferecido** nas seguintes categorias, devidamente explicitadas no **MODELO DE ORÇAMENTO.docx**:

Item da Proposta	Objeto do Desconto	Limite Máximo Referencial de Desconto
1	Desconto sobre a Tabela SINAPRO (Mídia e Serviços de Terceiros). Este percentual deve ser oferecido sobre o valor <i>bruto de tabela</i> dos veículos de comunicação e fornecedores.	Até 70% (Referência: Tabela de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda do SINAPRO/MG ou Tabela de Descontos Praticados no Mercado).
2	Honorários sob subcontratação de produção externa.	mínimo 10% e máximo 15%.

O Desconto Total será a somatória dos descontos ofertados nos itens 1 e 2, e a Agência com o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL** será a vencedora.

9.3. Condições de Apresentação da Proposta





1. **Declaração de Conformidade:** A Agência deverá declarar formalmente que o percentual de desconto ofertado remunera, integral e exclusivamente, os serviços técnicos da Agência (*taxa de agência*), não devendo haver qualquer custo adicional ou sobrepreço para a Administração Pública, além do ressarcimento dos custos de terceiros.
2. **Repasse Integral:** A Contratada obriga-se a repassar integralmente à Contratante todo e qualquer desconto, bônus ou benefício financeiro obtido junto a veículos de comunicação ou fornecedores de produção (Ex: Bônus de Volume – BV).
3. **Inclusão de Tributos:** Os descontos ofertados devem incluir todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços técnicos da Agência.

9.4. Habilitação

A Agência selecionada pelo critério de preço (maior desconto) será submetida à fase de habilitação, devendo comprovar o atendimento aos **Requisitos da Contratação** (Seção 4) e as condições de regularidade jurídica e fiscal exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na média de preços de mercado, na experiência de contratações anteriores e no orçamento do Plano de Mídia para as Campanhas Essenciais de 2026 (CAMPANHA PUBLICITÁRIAS PREVISTAS 2026.docx), limitada ao período de 06 (seis) meses.

10.1. Valor Global Estimado

O valor máximo estimado para a totalidade da contratação emergencial de 06 (seis) meses é de: **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**.

O critério de julgamento será o de **Maior Desconto** sobre o valor estimado, devendo a proponente apresentar o percentual de desconto total, composto pela soma dos descontos ofertados nas seguintes categorias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO (%)
1.1	MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPRO (REFERÊNCIA TÉCNICA)	SV	1	ATÉ 70%
1.2	HONORÁRIOS SOB SUBCONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO EXTERNA.	SV	1	MÍNIMO 10% E MÁXIMO 15%





Modelo de Orçamento a ser preenchido pela Contratada:

Item da Proposta	Objeto do Desconto	Limite Máximo Referencial de Desconto
1	Desconto sobre a Tabela SINAPRO (Mídia e Serviços de Terceiros). Este percentual deve ser oferecido sobre o valor <i>bruto de tabela</i> dos veículos de comunicação e fornecedores.	Até 70% (Referência: Tabela de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda do SINAPRO/MG ou Tabela de Descontos Praticados no Mercado).
2	Honorários sob subcontratação de produção externa.	mínimo 10% e máximo 15%.

Percentual total de Desconto: _____

Observações: Os descontos ofertados estão incluindo todos os tributos incidentes sobre os serviços. Esta proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

10.2. Composição do Valor Estimado

O valor estimado de **R\$ 765.000,00** é composto pelos seguintes elementos, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021:

Componente	Detalhamento	Valor Estimado (R\$)	Percentual Estimado
A. Custos de Mídia e Produção (Ressarcimento)	Valores estimados para contratação de veículos de comunicação (TV, rádio, digital, impresso, <i>out of home</i>) e custos de produção (gráfica, <i>spots</i> , <i>videos</i>).		
B. Serviços Técnicos da Agência (Taxa de Agência)	Valores estimados para remuneração dos serviços técnicos (Atendimento, Planejamento, Criação, Mídia), apurados pela aplicação do percentual de desconto médio de mercado sobre os custos de mídia/produção.		
VALOR GLOBAL TOTAL	SOMA (A + B)		

10.2.1. Notas sobre a Estimativa:



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000,
TIMÓTEO - MG



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



CNPJ: 19.875.020/0001-34



Autenticar documento em <https://timoteo.amarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- **Preços Unitários Referenciais:** A estimativa baseia-se na **Tabela de Preços Referenciais do SINAPRO/MG** (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais) e nas tabelas de preços públicos dos principais veículos de comunicação regionais.
- **Memórias de Cálculo:** As memórias de cálculo detalhadas, com as pesquisas de mercado e planilhas, constam em **Documento Separado e Classificado** no processo administrativo, conforme a legislação, visando garantir o sigilo da estimativa de preço.
- **Controle Orçamentário:** O valor de R\$ 756.000,00 representa o **limite máximo** a ser gasto durante a vigência contratual 06 (seis) meses, sendo o pagamento realizado estritamente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária atesta a existência de recursos financeiros suficientes e a devida autorização legal para a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação emergencial de serviços de publicidade institucional.

11.1. Dotação Orçamentária

A despesa estimada de **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)** correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social – Subsecretaria de Comunicação**, conforme especificação abaixo:

02.0001.001.4.131.201.2.028.7.3.3.0.39.00.00 – Ficha 7

- **Detalhamento do Elemento de Despesa:** A despesa será classificada no Elemento de Despesa referente à "**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**", adequado à natureza dos serviços de publicidade institucional.
- **Declaração de Conformidade:** Será anexada ao processo a **Declaração de Ordenador de Despesa** e o **Comprovante de Empenho**, atestando que a dotação orçamentária indicada é suficiente e está livre para a cobertura total do valor global estimado.

11.2. Reserva Orçamentária e Empenho

A dotação orçamentária será formalmente **reservada** e o respectivo **empenho** será emitido em favor da Contratada após a homologação do processo de Dispensa de Licitação e a assinatura do Contrato.

O empenho será emitido pelo valor total do contrato (**R\$ 765.000,00**), com a ressalva de que o pagamento efetivo será realizado por meio de **reforços orçamentários mensais**, limitados ao valor dos serviços efetivamente prestados e comprovados (critério de medição da Seção 7).

11.3. Impacto na Gestão Orçamentária





A contratação, mesmo em caráter emergencial, está em conformidade com o **Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, uma vez que:

- Possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- A despesa é considerada essencial e inadiável para a manutenção do serviço público e da transparência, estando devidamente compensada e planejada dentro do orçamento da Secretaria de Governo e Comunicação Social para o exercício de 2026.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.5 Comunicar à Contratada a permissão de emissão de Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto recebido definitivamente, para fins de liquidação e pagamento.

12.1.6 Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.8 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato, motivadas pela inexecução total ou parcial do mesmo;

12.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Timóteo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

12.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos





manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.1.10.1. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.13. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratada ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

13.1.6. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a





utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.8. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

13.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.1.12. Pertencem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da Contratada, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículos de divulgação.

13.1.13. A Contratada não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da Prefeitura Municipal de Timóteo, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

13.1.14. Observar a seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO:

I. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;

II. Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

III. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;

IV. A cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre





outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

V. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade, CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com os serviços a ser fornecido;

VI. A Contratada, após recebimento de cada processo de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, fica obrigada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a apresentar comprovante de pagamento referente aos serviços de fornecedores executados em prol do objeto do Contrato.

13.1.15. Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo da Prefeitura Municipal de Timóteo, sem ônus para esta:

13.1.15.1.1 TV e Cinema: cópias em Betacam e/ou arquivos digitais;

13.1.15.1.2 Internet: cópias em arquivos digitais;

13.1.15.1.3 Rádio: cópias em arquivos digitais;

13.1.15.1.4 Mídia impressa e material publicitário: cópias digitais.

13.1.16. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do Contrato.

13.1.17. A Contratada guiar-se-á pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes a moral e os bons costumes.

Timóteo, 12 de janeiro de 2026

JOSÉ CELIO DA SILVA
Secretário de Governo e Comunicação Social





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO ESSENCIAL (VIGÊNCIA 2026)

Este anexo detalha as ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela Secretaria de Governo e Comunicação – Subsecretaria de Comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo.

O planejamento destas campanhas e ações de comunicação possui natureza **contínua e essencial**, estando diretamente ligado ao cumprimento da missão institucional da Administração, conforme justificado no item 1 do Termo de Referência.

Secretaria / Órgão	Campanha / Ação	Objetivo / Descrição
Secretaria de Saúde	Conscientização da saúde mental e emocional	Informar e sensibilizar sobre cuidados psicológicos e emocionais
	Conscientização do Câncer	Promover prevenção, diagnóstico precoce e acesso ao tratamento
	Conscientização da doação de sangue	Incentivar a doação voluntária para manter estoques adequados
	Conscientização sobre o autismo	Difundir conhecimento e combater preconceitos sobre o espectro autista
	Conscientização das arboviroses	Alertar sobre doenças transmitidas pelo Aedes aegypti (Zika, Chikungunya)
	Combate à dengue	Orientar sobre eliminação de focos e prevenção
	Tuberculose	Informar sobre sintomas, prevenção e tratamento gratuito
	Vacinação	Reforçar a importância da imunização em todas as idades
	Janeiro Branco (saúde mental)	Mobilizar sociedade para discutir saúde emocional no início do ano
	Saúde Avança Mais	Divulgar melhorias e avanços nos serviços de saúde
Secretaria de Assistência Social	Banco de Alimentos	Incentivar doações e distribuição para famílias vulneráveis
	Apoio à população em situação de rua	Informar sobre serviços de acolhimento e assistência
	Esclarecimentos sobre o Bolsa Família	Orientar beneficiários sobre regras e direitos
	Programa Família Acolhedora	Incentivar famílias a acolherem crianças/adolescentes em risco
	Salve uma mulher	Combater violência contra a mulher e divulgar canais de denúncia
	Aqui tem emprego	Divulgar oportunidades de trabalho e inserção profissional
Secretarias de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana	Mobilidade Urbana – novos corredores	Orientar motoristas e pedestres sobre mudanças viárias
	Semana do Trânsito	Promover educação e segurança no trânsito
	Obras essenciais	Informar sobre andamento e prazos
	Recolhimento de lixo e entulhos	Incentivar descarte correto e manter cidade limpa
	Maio Amarelo	Sensibilizar sobre redução de acidentes e segurança viária





Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Volta às aulas	Orientar pais e alunos sobre calendário escolar
	Agenda de eventos culturais e Leis de Incentivo	Divulgar programação cultural e oportunidades de apoio
	Escola Cívico-Militar	Informar sobre funcionamento e objetivos
	Kit escolar e uniforme	Orientar famílias sobre distribuição gratuita
	Abril Azul – Autismo	Promover inclusão e conscientização sobre o espectro autista
Subsecretaria de Meio Ambiente	Supressão, poda e replantio de árvores	Esclarecer procedimentos e garantir transparência
	Coleta de recicláveis	Incentivar práticas sustentáveis e separação correta
Secretaria de Segurança Pública de Timóteo	Timóteo Mais Segura	Conscientizar sobre prevenção de furtos e roubos
	Cidade Segura – Vide monitoramento 360°	Divulgar instalação de câmeras e reforço da segurança
Secretaria de Fazenda	IPTU Cidadão	Mostrar como o imposto retorna em obras e serviços.
	Desconto do Bom Pagador	Incentivar quitação antecipada com benefícios.
	ISS Sustenta o Desenvolvimento	Destacar impacto na infraestrutura e serviços.
	Transparência Fiscal	Mostrar aplicação dos recursos arrecadados
	Campanha “Declare e Fortaleça Timóteo	Incentivar empresas a declararem corretamente o VAF, garantindo maior repasse de ICMS ao município.
	Campanha “Empresa Responsável, Cidade Sustentável	Mostrar como a participação empresarial fortalece a economia local.
	Campanha “REFIS 2026 – Regularize e Avance	Incentivar contribuintes a quitar dívidas com descontos em juros e multas
	Campanha “REFIS: Oportunidade de Recomeço	Mostrar que o programa é chance de reorganizar finanças e evitar restrições
	Campanha “REFIS Transparente	Explicar regras, prazos e benefícios de forma clara e acessível.

Timóteo, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ CELIO DA SILVA
Secretário de Governo e Comunicação Social



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ – CEP. 35182-000,
TIMÓTEO - MG



CNPJ 19.875.020/0001-34

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO - PG ----- /2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº. 3230, Bairro São José, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Vitor Vicente Do Prado, portador do CPF nº. ----. ----. --- e pelo Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, Srª. José Célio da Silva, ora denominados MUNICÍPIO, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede à -----, Bairro -----, em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **DISPENSA Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**, nos termos da Lei Federal nº. 14133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

1.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme o limite estabelecido pelo Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes funcionários (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):





FISCAL DO CONTRATO	Lídia dos Santos Silva Fernandes	Matrícula 3535
GESTOR	Camilo José da Penha Barbosa	Matrícula 801753

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta final, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajustamento em sentido estrito, será aplicada correção monetária conforme índice oficial do IBGE, INPC, ou em caso deste não mais haver, IPCA, abrangendo-se o acumulado dos últimos 12 meses.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.5. Comunicar à Contratada a permissão de emissão de Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto recebido definitivamente, para fins de liquidação e pagamento.
- 8.6. Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato, motivadas pela inexecução total ou parcial do mesmo;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Timóteo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratada ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.13. Pertencem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da Contratada, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículos de divulgação.

9.14. A Contratada não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da Prefeitura Municipal de Timóteo, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou





priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

9.15. Observar a seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO:

- I. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;
 - II. Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
 - III. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;
 - IV. A cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;
 - V. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade, CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com os serviços a ser fornecido;
 - VI. A Contratada, após recebimento de cada processo de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, fica obrigada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a apresentar comprovante de pagamento referente aos serviços de fornecedores executados em prol do objeto do Contrato.
- 9.16. Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo da Prefeitura Municipal de Timóteo, sem ônus para esta:
- 9.17. TV e Cinema: cópias em Betacam e/ou arquivos digitais;
- 9.18. Internet: cópias em arquivos digitais;
- 9.19. Rádio: cópias em arquivos digitais;
- 9.20. Mídia impressa e material publicitário: cópias digitais.
- 9.21. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do Contrato.





9.22. A Contratada guiar-se-á pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa: moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da CONTRATADA, por qualquer das infrações citadas;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput





e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município:

02.001.00.104.1310.2012.0.2.83.39.03– Fonte: 1.500.000.0000.001, Despesa: 7.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO





15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Timóteo, ---- de ----- de 2026.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito Municipal

Vinícius Pinheiro de Andrade
Procurador Geral

José Célio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

CONTRATADA





DESPACHO

DA: SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE TIMÓTEO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

À Controladoria Geral do Município,

Encaminham-se os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**, modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

Após o parecer técnico, favor encaminhar à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

Atenciosamente,

KARLA PERPÉTUA BATISTA PAIVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Data: 25/02/2026.





DESPACHO

VISTOS...

O TCEMG fixou prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos:

A Lei n. 14.133/2021 não estabeleceu a obrigatoriedade de manifestação das unidades de controladoria interna ou do órgão central de controle interno em todos os processos licitatórios; e

Caberá a cada ente federativo estabelecer, nos contornos das competências constitucionais, as regras para os procedimentos de controle interno nos processos de contratação pública, considerados os critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, conforme disposto no art. 170 da Lei n. 14.133/2021.

Processo 1160668– Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Subst. Licurgo Morão. Deliberado em 12/6/2024.

No mesmo sentido, avulta-se o trecho do parecer emitido em apreciação à Consulta n. 912160 (Doc de 7/7/2015), sob relatoria do Conselheiro José Alves Viana, que tratou do tema da obrigatoriedade de manifestação do controle interno, ainda sob a vigência da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

[...] mesmo havendo a vinculação do órgão responsável pela implementação e gerenciamento do sistema de controle a um dos três poderes, subsiste seu caráter independente. Portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípuas de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

AP



Em síntese, quem controla não executa e quem executa não controla. Esse é o consectário lógico do princípio da segregação de funções.

Conclui-se que a Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade de emissão de parecer pelo controle interno em todos os processos licitatórios por ela regulamentados, uma vez que não há disposição legal expressa que assim determine.

A função da Unidade de Controle Geral é avaliar, acompanhar e orientar, sem participar da execução dos atos administrativos (Acórdão nº 1661/2025 – Pleno, rel. cons. Fernando Augusto Mello Guimarães).

Mediante o exposto, opto por não realizar, neste momento, a análise do mérito administrativo, reservando-me a possibilidade de uma futura e eventual avaliação posterior.

Outrossim, encaminho o presente certame à Procuradoria Geral para a devida análise jurídica.

Timóteo/MG, 26 de fevereiro de 2026.


Rafael Otávio Batista de Sousa
CRA-MG 01-069788/D
Controladoria Geral

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebemos, na data de 27 / 02 / 26 e hora 13 : 30hs da
Controladoria, para elaboração de parecer, o presente processo
em 02 volume(s).

Carlotta Polyane
Matrícula 801764


Nádia Vitorino
Matrícula 3503

Ronaldo Cristiano
Matrícula 5124





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

344

Processo Administrativo n.º 012/2026

Dispensa Emergencial n.º 007/2026 – Serviços de publicidade

Interessada: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

**DIRETO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.
ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.**

Ao GPG,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133 de 2021, que tem por objeto a contratação emergencial do serviço de publicidade institucional do Município de Timóteo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de demandas (DFD), fls. 01/02;
- b) Solicitação de Compra, fl. 03;
- c) Justificativa da modalidade – Dispensa Emergencial, fl. 04;
- d) Justificativa Integrada para Contratação Emergencial (Dispensa de ETP e Dispensa de Licitação), fls. 05/16;
- e) Justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), fls. 17/21;
- f) Justificativa para a realização da dispensa de licitação, fls. 22/27;
- g) Termo de Referência, fls. 28/48;
- h) Acórdão do TCE-MG, fls. 49/63;
- i) Parecer do MPC-MG, fls. 64/71;
- j) Troca de e-mails, fls. 72/79, 84/85, 89, 93
- k) Termo de Designação de gestor da ata/contrato, fls. 80/81;
- l) Orçamentos, fls. 82/83, 87/88, 91/92;
- m) CNPJ, fls. 86, 90, 94
- n) Quadro Comparativo – Coleta de Preço, fl. 94A;
- o) Declaração de Coleta de Preços – Serviços de Publicidade, fls. 95/96;
- p) Relatório de Risco, fls. 96A/96E. **Solicito a assinatura do responsável pela elaboração do documento, bem como a data em que este foi confeccionado;**
- q) Documentos relativos à ELLO Agência de Comunicação, fls. 97/177;
- r) Documentos relativos à POP Comunicação, fls. 178/292;
- s) Relatório Técnico de Avaliação e Qualificação Técnica, fls. 293/302;
- t) Nota de Bloqueio, fl. 303;
- u) Declaração de saldo orçamentário, fl. 304;

HP





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

345
A

- v) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro, fls. 305/306;
- w) CheckList – Processo Licitatório, fls. 307/308;
- x) Termo de Referência e anexos, fls. 309/339;
- y) Despacho da agente de contratação, fl. 340;
- z) Despacho da Controladoria Geral, fls. 341/342;
- aa) Protocolo de recebimento na PGM.

Ausentes os seguintes documentos: a) Autorização de publicação e de realização da dispensa emergencial; b) Ato de ratificação de dispensa de licitação; c) Designação de agente de contratação. Tais documentos devem ser acostados para a regularidade do processo licitatório.

A correta organização de documentos públicos e de interesse coletivo é fundamental para assegurar a lisura e a confiabilidade do procedimento licitatório, cuja natureza exige rigoroso cumprimento das normativas legais e a manutenção da transparência. Destarte, é imprescindível o respeito à ordem cronológica em que as peças foram elaboradas.

Pois bem. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Ressalta-se, entretanto, que, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

O exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Por oportuno, é importante destacar o artigo 73 da Lei n.º 14.133, de 2021, que determina que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo:

Em princípio, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI).

Página 2 de 12





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

346

Entretanto, como exceção à regra prevista no artigo 37, XXI, da Constituição Federal através do inciso VIII do art. 75, a Lei n.º 14.133 de 2021, previu a hipótese de dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento da situação, da seguinte forma:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos **casos de emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas **no prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e **adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.**" (grifo nosso)

Acerca do tema, o doutrinador Marçal Justen Filho elucida que:

[...] Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No direito público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto do "estado de necessidade". Nele estão abrangidas todas essas **situações de excepcionalidade, caracterizadas pelo risco de danos em virtude da demora na adoção de uma providência acauteladora destinada a impedir o sacrifício de bens, interesses e valores protegidos pelo Direito.** No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 3. ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2019, Page RL-1.8)

Ante o exposto, deve ser evidenciada situação que necessita de atendimento urgente em razão do risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos ou da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Por outro lado, é imprescindível que se evidencie o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

Sobre a justificativa da contratação, importante reforçar que, no caso de contratação direta baseada na situação emergencial, os serviços/aquisições devem



12



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

347
ser restritos àqueles estritamente necessários para debelar os riscos de danos e o perigo para a continuidade dos serviços públicos. Isto significa que na formulação dos serviços demandados, a Administração deve zelar para incluir apenas aqueles que possam ser contratados minimamente antes de futura e efetiva licitação (*parcela mínima necessária*), se houver, o que induz à percepção de que, mesmo não sendo ideal, a contratação emergencial é apenas uma opção para que em um eventual processo licitatório haja estudo mais aprofundado para atendimento total da necessidade administrativa. É possível, por isso, que na licitação haja maior incremento dos serviços, se for o caso.

Para ilustrar esse entendimento, registra o Acórdão TCU nº 943/2021 – Plenário, plenamente aplicável à nova legislação, no sentido de que a dispensa emergencial deve restringir-se *“somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal”*.

Assevera-se que a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

Nos autos, foram acostadas as seguintes justificativas:

“A presente contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, justifica-se pela necessidade imediata de garantir a **continuidade dos serviços essenciais de publicidade institucional** do Município de Timóteo, sob responsabilidade da Secretaria de Governo e Comunicação -Subsecretaria de Comunicação, para o exercício de 2026.

A interrupção das ações de comunicação institucional, voltadas à **informação, educação e orientação da população**, comprometeria a regular prestação dos serviços públicos, a transparência administrativa e o atendimento ao interesse público, configurando risco concreto à Administração e à coletividade.

O prazo necessário para a realização de procedimento licitatório regular mostra-se **incompatível com a urgência da demanda**, tornando inviável aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade dos serviços (...)” (fl. 04, grifos no original)

“(...) Esse lapso temporal, entre o término do contrato anterior e a conclusão do novo procedimento licitatório, gera um **vácuo contratual absolutamente inaceitável**, pois compromete a continuidade de serviço público essencial e expõe a Administração ao risco de violação dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo.” (fl. 06, grifos no original)

“A ausência de contrato vigente para a prestação de serviços de publicidade institucional tem contribuído para um cenário de **desinformação social**, na medida em que a população deixa de receber informações oficiais sobre atos, programas, campanhas educativas e políticas públicas (...)” (fl. 07, grifos no original)





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 – FAX: (31) 3847-4745

348

“(…) a descontinuidade da publicidade institucional acarreta consequências graves e multifacetadas, atingindo a eficácia das políticas públicas, a qualidade da informação social e a sustentabilidade financeira da Administração. A contratação emergencial, portanto, não se configura como mera opção administrativa, mas como **imperativo jurídico e fático**, destinado a preservar a continuidade de serviço público essencial e a assegurar a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.” (fl. 16, grifos no original)

Quanto aos fundamentos elencados, salienta-se que a responsabilidade pelas justificativas apresentadas é exclusiva do gestor público, não competindo a este consultivo a análise de mérito e conveniência do ato.

Além das aludidas justificativas, o processo administrativo em análise foi instruído com o Acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1170939 (fls. 49/63), parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (fls. 64/71) e consulta ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO/MG (fls. 78/79). Tais documentos conduzem à conclusão da possibilidade jurídica de contratação emergencial do serviço de publicidade institucional.

No caso presente, consta do Termo de Referência o escopo dos serviços a serem prestados abarcando demandas da Secretaria de Saúde (ex. “Conscientização do câncer” e “Combate à dengue”); Secretaria de Assistência Social (ex. “Programa Família Acolhedora” e “Salve uma mulher”), além de demandas das Secretarias de Obras, Educação, Segurança Pública, Fazenda e Subsecretaria de Meio Ambiente (fls. 30/31). Neste tocante, recomenda-se a apresentação de planejamento específico para o período de contratação emergencial (seis meses), indicando a campanha e a respectiva data.

Para além disso, é importante a apuração das razões que levaram ao insucesso da Concorrência Pública nº 001/2025, uma vez que, caso tenha havido falhas no planejamento, no termo de referência ou na pesquisa de preços, é fundamental que tais vícios sejam sanados no procedimento licitatório definitivo, visando evitar a repetição do problema e incidência de responsabilidade em agentes públicos (§ 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Cumprе destacar que “o gestor que dá causa a situação emergencial pode ser responsabilizado, em face de sua omissão quanto ao dever de agir a tempo, adotando as medidas cabíveis para a realização de um regular procedimento licitatório”¹.

Reitera-se que o contrato emergencial é provisório e improrrogável por força da disposição do artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ser restrito ao prazo mínimo necessário para atendimento da situação de emergência, ou até que se conclua eventual licitação para o mesmo objeto. Dessa forma, não obstante se possa arguir seja possível contratar em prazo menor e prorrogar até o limite de um

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União, Processo nº 020.514/2014-0, Data: 31.05.2017, Acórdão 1.122/2017, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler.

4





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

ano, recomenda-se, por cautela, face a redação literal, que o contrato seja firmado pelo prazo certo e estimado, considerando a inviabilidade de prorrogação.

Nesta linha, considerando o caráter provisório da contratação emergencial, deve a Administração se atentar para instaurar, de imediato, novo procedimento licitatório para contratação regular do serviço de publicidade institucional, caso ainda não o tenha feito. Tal medida é necessária para se evitar possível prorrogação indevida da situação de emergência.

No caso vertente, não foi elaborado o estudo técnico preliminar, sob justificativa apresentada às fls. 17/21.

A seu turno, o Termo de Referência estabeleceu como critério de avaliação e julgamento o maior percentual de desconto total, composto pela soma dos descontos ofertados na categoria “Mídia e Serviços de Terceiros/ Custos de Mídia e Produção (ressarcimento)” e “Honorários sob subcontratação de produção externa/ Serviços Técnicos da Agência (Taxa de Agência)”.

Quanto às especificações do objeto, atente-se para que não haja condições excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Neste sentido, o gestor deve tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Recomenda-se, portanto, que a Administração se certifique de que as especificações técnicas previstas no Termo de Referência atendem às premissas acima citadas.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, “I”, art. 18, IV, e § 1º, VI, art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

O valor máximo estimado para a totalidade da contratação, considerando o período de 06 (seis) meses foi fixado em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Contudo, é oportuno esclarecer que a contratação por dispensa de licitação não prescinde a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei n.º 14.133, de 2021). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

“Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

É recomendável que a pesquisa de preços reflita o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Todas estas informações devem constar de despacho expedido pelo servidor responsável pela realização da pesquisa, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, irá realizar uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada que a Administração irá estabelecer o valor estimado da contratação.

No caso vertente, a Declaração de Coleta (fls. 95/96) indica que foi feita consulta direta a fornecedores, uma vez que o critério adotado consistiu na aplicação de maior percentual de desconto sobre a Tabela do SINAPRO e nos honorários incidentes sobre a subcontratação de produção externa. No entanto, tal fundamento se mostra frágil e insuficiente para justificar a ausência de pesquisa robusta de preços, nas plataformas oficiais.

Rememora-se que o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 estabelece que deve ser aferida “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Acerca deste aspecto, o Tribunal de Contas da União vem recomendando a utilização de mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, sempre priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou preços registrados no portal de preços.

Inclusive, em acórdão prolatado em 21/10/2025, o TCU reforçou especificamente acerca da importância de pesquisa de preços em plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Comprasnet para obtenção de cotações mais fidedignas, considerando erro primário a insuficiência de pesquisa de preços praticada em processo licitatório:

“(...) As irregularidades que macularam o Pregão Presencial 2015.0119-04-PP não residem em detalhes técnicos complexos, mas em falhas primárias e manifestas na condução do certame. A primeira delas foi a pesquisa de preços que fundamentou o orçamento da licitação, baseada em apenas três cotações, quando havia diversas outras fontes públicas de





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

351
d

consulta disponíveis. A insuficiência de uma pesquisa de preços não é uma questão de alta indagação técnica, mas um defeito procedimental evidente, cuja percepção é exigível de qualquer gestor que homologa uma despesa de valor expressivo. Trata-se de uma falha que compromete a premissa basilar de qualquer contratação pública: a busca pelo preço justo (...)” (Acórdão 7353/2025- TCU – Primeira Câmara, Relator: Bruno Dantas, grifo nosso)

Sendo assim, recomenda-se a realização de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e/ou Comprasnet, em conformidade com o entendimento pacífico do TCU, bem como em atenção à legislação vigente.

A coleta de preços é responsabilidade da Secretaria consultente, responsabilizando-se pelos preços localizados e futuramente pagos pela contratação, uma vez que as planilhas não possuem natureza jurídica.

Esclarece-se, ainda, que o Quadro Comparativo (fl. 94A) deve ser composto pelo descritivo dos valores coletados, sendo informada a fonte e o respectivo preço levantado, traçando-se colunas indicativas do menor valor, maior valor e do preço mediano. No caso vertente, o mesmo valor aparece em todas as referidas colunas, sendo necessário ser ajustado para refletir as pesquisas em plataformas oficiais, baseadas em contratações semelhantes.

Ainda nesta linha, recomenda-se, dentro do possível, ampliar o número de consultas para apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração.

Quanto à razão da escolha do contratado, trata-se de documento/justificativa essencial ao procedimento, uma vez que estabelecido pela Lei 14.133/2021 como requisito, nos termos do art. 72, VI.

Adicionalmente à recomendação de apresentação da justificativa de escolha do contratado, tal documento deve conter uma análise comparativa entre as propostas recebidas, não se limitando a indicar o menor preço. É crucial que o gestor demonstre que o fornecedor escolhido possui as melhores condições de atendimento, considerando a urgência e a essencialidade do serviço, o que fundamenta a discricionariedade administrativa exercida. Sobre este aspecto, foi apresentado o Relatório Técnico de fls. 293/302.

Assevera-se que a preterição, em dispensa de licitação, da ordem de classificação das empresas que apresentam cotações de produtos viola os princípios da isonomia e da legalidade (Acórdão n.º 445/2022, Segunda Câmara do TCU, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz, Boletim de Jurisprudência n. 389.)

Ademais, ao fazer a opção por um fornecedor ou executante, há que se atentar para a vedação expressa de recontração de empresa já contratada com base na disposição do inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

HP





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

352
8

No tocante à subcontratação, o art. 122 da Lei 14.133/21 dispõe sobre a sua permissão, desde que não seja da integralidade do objeto e desde que autorizada pela Administração. A seu turno, a Lei 12.232/2010, que rege as contratações públicas do serviço de publicidade, estabelece em seu Capítulo III sobre os contratos e a execução. Ambas as legislações devem ser consideradas.

Sobre este aspecto, consta do Termo de Referência (fls. 39, 41/42) a menção aos “custos de terceiros” e à “subcontratação de produção externa”. Todavia, a cláusula quarta da minuta do contrato estabelece a proibição de subcontratação (fl. 332). Sendo assim, recomenda-se o esclarecimento das atividades que poderão ser subcontratadas, com a inclusão de tal previsão na minuta contratual.

Noutra senda, cumpre lembrar que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Assim, compete ao gestor verificar a situação da futura contratada junto aos seguintes cadastros/sistemas: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN (meramente informativo); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT.

É essencial a declaração relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do artigo 68, VI da Lei nº 14.133, de 2021.

Neste sentido, é imprescindível a apresentação dos documentos pertinentes ao fornecedor escolhido. As certidões e declarações apresentadas devem atender ao preceituado em Lei, comprovando a aptidão para a contratação e habilitação. Acresce-se que todas as certidões devem estar válidas pelo menos até o ato de assinatura do contrato ou firmação de termo análogo.

Em relação à disponibilidade orçamentária, verifica-se que no Termo de Referência (fl. 44) e na Declaração de Saldo Orçamentário (fl. 304), o Secretário de Governo e Comunicação Social atestou a adequação à Lei Orçamentária, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AR





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

353
4

No tocante à estimativa de impacto orçamentário, salienta-se que, caso a licitação tenha o objetivo de adquirir bem, produto ou serviço que vise a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete o aumento de despesa, deverá ser anexada Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, pela Secretaria Municipal de Fazenda nos termos do art. 16, I da LC 101 (LRF).

A Estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi acostada às fls. 305/306.

Verifica-se que a despesa em questão não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) (fl. 01), ao argumento de que o referido instrumento ainda não foi publicado, inviabilizando a vinculação da demanda ao planejamento de contratações.

Não obstante os termos acima, recomenda-se que a Secretaria envolvida apresente justificativa em apartado, bem como se atente ao Princípio do Planejamento, assegurando maior precisão na estimativa de custos, visando garantir a disponibilidade orçamentária. Ademais, reforça-se a necessidade de a despesa ser incluída no Plano de Contratações Anual para refletir a contratação.

Em análise à minuta de contrato (fls. 331/339), observa-se que nela consta o prazo de vigência de 12 (doze) meses, no entanto, os demais documentos que instruem o processo indicam a vigência de 06 (seis) meses (fl. 29). O período deve ser retificado em consonância com o teor dos documentos instrutórios.

Para além do exposto, vale considerar que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas, evitando o desperdício de recurso público e garantindo a integridade da execução, bem como zelando para que eventuais garantias acobertem toda a execução contratual.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Noutra senda, observa-se que o despacho de fls. 341/342 consta o afastamento da obrigatoriedade de manifestação do controle interno com base na Consulta nº 1.160.668 do TCE-MG.

AP





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

354
2

De fato, a atuação não é impositiva para todos os casos. Contudo, a mesma tese ressalva que a atuação deve ser guiada por critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco (art. 170 da Lei nº 14.133/2021). Todavia a análise pela 3ª linha de defesa, conforme o art. 169 da mesma lei. A manifestação do controle interno agregaria segurança e validaria a gestão de riscos, em total alinhamento com a governança exigida pela nova legislação.

Cumpre salientar, enfim, que a legalidade da presente licitação está condicionada à veracidade das informações constantes da justificativa administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, em aparente conformidade com a Teoria dos Motivos Determinantes, que, segundo José dos Santos Carvalho Filho; *“baseia-se no princípio de que o motivo do ato administrativo deve sempre guardar compatibilidade com a situação de fato que gerou a manifestação da vontade. E não se afigura estranho que se chegue a essa conclusão: se o motivo se conceitua como a própria situação de fato que impele a vontade do administrador, a inexistência dessa situação provoca a invalidação do ato.”* (Manual de Direito Administrativo, 22. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2009. p.112).

Quanto às menções desta Procuradoria, colacionamos a orientação normativa do NAJ-MG n.º07, em 17/03/2009: “Face à sua autonomia técnica, o advogado responsável pela aprovação de procedimento licitatório, dispensas e inexigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública Federal, pode determinar a regular instrução do feito previamente à sua aprovação, ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer. Caso o parecerista opte pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação. (Referência: PARECER N.º AGU/CGU/NAJ/MG-874/2008-MACV).”

Em face do exposto, considerando a análise jurídica, esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se no sentido de que, *a priori*, o processo aparenta, em tese, observar os requisitos formais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação direta por dispensa emergencial, modalidade excepcional no regime de contratações públicas, recomenda-se que a autoridade ordenadora de despesas observe atentamente as recomendações constantes neste parecer, bem como os pressupostos legais que a justificam, especialmente quanto à caracterização da situação emergencial, à





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

limitação do objeto ao estritamente necessário para o atendimento da urgência e à observância do prazo máximo legal.

Ademais, a utilização dessa modalidade de contratação submete a Administração e os agentes responsáveis a maior grau de escrutínio pelos órgãos de controle, razão pela qual se impõe redobrada cautela na motivação, instrução processual e na demonstração da vantajosidade e necessidade da contratação, a fim de mitigar eventuais riscos de questionamentos futuros.

Destarte, a apreciação de mérito quanto à conveniência, oportunidade e efetiva ratificação da contratação compete à autoridade administrativa competente, qual seja, o Secretário Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, a quem incumbe deliberar após a análise integral dos fundamentos e recomendações ora apresentados.

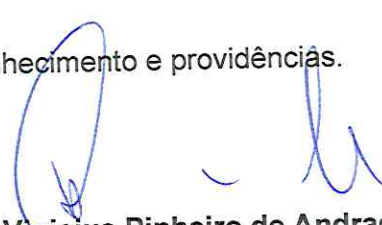
Sob sua consideração.

Timóteo, 11 de março de 2025.


Maria Victoria Perrim Costa Figueiredo
OAB/MG 195.183

Ao Setor de Compras,

Segue parecer para conhecimento e providências.


Vinicius Pinheiro de Andrade
OAB/MG n.º 107.071
PROCURADOR GERAL





AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 007/2026

TIPO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade.

Face ao constante dos autos, considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado e considerando o Parecer Técnico e Jurídico, autorizo a **PUBLICAÇÃO e REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

As despesas decorrentes da contratação, estão estimadas em R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente do Município, relacionada abaixo:

Ficha/Funcional: 02.001.00.104.1310.2012.0.2.83.39.03

Fonte: 1.500.000.0000.001

Despesa: 7

Timóteo, 12 de março de 2026.


Vitor Vicente do Prado
Prefeito Municipal



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Governador Valadares, 12 de março de 2026.

Luís Gustavo Campos Leão
Sócio Diretor

Luís Gustavo C. Leão
CO-Fundador e CO-CEO
Sócio Administrador
POP Comunicação Inteligente Ltda

07.847.881/0001-20
POP COMUNICAÇÃO
INTELIGENTE LTDA
Rua Sá Carvalho, 263 - Centro
CEP: 35.010-240
Governador Valadares - MG

☎ (33) 3278-3404

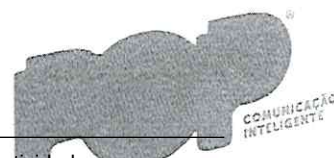
📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro
Gov. Valadares - MG - 35010-240

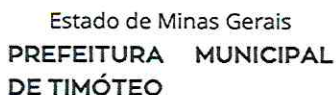


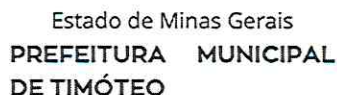
CONHEÇA:
popcomunicacao.com.br

SEJA:
@popcomunicacao

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







de campanhas, orientações, avisos e demais comunicações de interesse coletivo —, a pesquisa mercadológica deve observar método compatível com a natureza emergencial da demanda, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa. A descontinuidade desses serviços pode comprometer a comunicação oficial com a população, afetando a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a veiculação de informações relevantes à coletividade.

Assim, considerando:

- O caráter emergencial da contratação;
- O risco de descontinuidade de serviço público essencial;
- A inviabilidade de balização exata em bancos de preços oficiais, em razão de o objeto ser precificado por maior desconto sobre a tabela SINAPRO;
- A possibilidade de balizamento do valor global estimado disponibilizado pelo Município;

Justifica-se a realização de pesquisa de preços mediante solicitação de propostas a fornecedores diretos do ramo, adotando-se como referência de controle o valor global estimado pela Administração e os percentuais de desconto obtidos nas cotações, de forma a assegurar observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Por fim, registra-se que a metodologia adotada não decorre de escolha discricionária desmotivada, mas da inexistência de parâmetro oficial específico e plenamente compatível com a modelagem da contratação, revelando-se a cotação direta o meio mais adequado, proporcional e suficiente para instrução do feito e demonstração da vantajosidade da contratação pretendida.

Timóteo/MG, 12 de março de 2026

Leandro Silva Lopes
LEANDRO DIEGO SILVA LOPES

Coordenadoria de Licitações I



(31) 3847-4718



AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSE - CEP: 35.182-000



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

3230. SÃO JOSÉ - CEP. 35.192.000. CNPJ: 19.875.020/0001-34



MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
– Subsecretaria de Comunicação

OBJETO: contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, nos termos do Termo de Referência.

Em atenção ao parecer jurídico, informamos que:

- Quanto ao apontamento constante no item da página 348, que recomenda a apresentação das datas das campanhas, esclarecemos que estas serão definidas e executadas conforme os cronogramas específicos de cada evento, elaborados de acordo com a demanda de cada Secretaria. Ressalta-se que todas as campanhas ocorrerão dentro do período de vigência do contrato;
 - Em atenção ao apontamento constante na folha 351, quanto ao questionamento referente à apresentação do mesmo valor em todas as colunas, esclarecemos que houve empate entre as propostas, conforme demonstrado na declaração de coleta constante às folhas 95 e 96. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de avaliação da qualificação técnica das proponentes, com o objetivo de identificar a empresa vencedora. Tal procedimento encontra-se devidamente registrado no Relatório Técnico de Avaliação de Qualificação Técnica, constante às folhas 293 a 302 dos autos;
 - Em relação à inclusão no PCA, informamos que foi devidamente publicado, encontrando-se o objeto da presente contratação contemplado no referido Plano de Contratações Anual;
- Informamos que os demais itens apontados no parecer foram devidamente atendidos, conforme documentação comprobatória que segue anexada aos autos.

Timóteo, 12 de março de 2026.


PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE SÁ RAMOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

361

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20, com sede à Rua Sá Carvalho, Nº 263, Centro, Governador Valadares-MG, neste ato representada por seu representante legal Luís Gustavo Campos Leão, portador do CPF nº 063.416.886-01, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação em processo licitatório junto ao Município de Timóteo/MG, que:

Não possui qualquer vínculo empregatício, contratual, societário ou de qualquer outra natureza com o Município de Timóteo, tampouco com seus agentes públicos, que possa caracterizar conflito de interesses ou impedimento à sua participação no certame.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar nas penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Governador Valadares, 12 de março de 2026.

07.847.881/0001-20
POP COMUNICAÇÃO
INTELIGENTE LTDA
Rua Sá Carvalho, 263 - Centro
CEP: 35.010-240
Governador Valadares - MG


Luís Gustavo Campos Leão
Sócio Diretor

Luís Gustavo C. Leão
CO-Fundador e CO-CEO
Sócio Administrador
POP Comunicação Inteligente Ltda

☎ (35) 3278-3404

📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro
Gov. Valadares - MG - 35010-240



CONHEÇA:
popcomunicacao.com.br

SIGLA:
popcomunicacao

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação por Dispensa de Licitação consiste na Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços Especializados de Publicidade Institucional ao Município de Timóteo/MG.

II - FONTES CONSULTADAS

Para a verificação da compatibilidade dos valores da presente contratação, foram realizadas pesquisas em meios oficiais, especialmente no Banco de Preços, além da consulta a contratações similares formalizadas por outros entes públicos. Contudo, considerando que o critério de julgamento adotado para a presente contratação é o de maior desconto percentual incidente sobre a tabela referencial do SINAPRO, a análise comparativa mostra-se viável com base no valor estimado da contratação, e não exatamente sobre o percentual de desconto ofertado, tendo em vista as particularidades da forma de remuneração do objeto.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
QTD	1
LUME COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 1.500.000,00
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 1.500.000,00





363

VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	R\$ 800.000,00
DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES	R\$ 800.000,00
MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 1.000.000,00
LUCAS AGUIAR CAIRES	R\$ 900.000,00

EXPEDIDO EM: 12/03/2026 (BANCO DE PREÇOS)

(31) 3847-4718

AVENIDA ACESIT, Nº 3230 SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-000
TIMÓTEO - MG com o identificador 340035003

CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

3230. SÃO JOSÉ - CEP: 35.182-000 CNPJ: 19.875.020/0001-34



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO**

364

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Timóteo/MG, 12 de março de 2026

Leandro Silva LP

LEANDRO DIEGO SILVA LOPES

Coordenadoria de Licitações I



(31) 3847-4718



AVENIDA CENTRAL, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35.132-000,
TIMÓTEO - MG



CENTRALCOMPRAS.TIMOTEO@GMAIL.COM

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34063566340037003A005400520166. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



365



Relatório de Cotação: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 12:09:50 e 12/03/2026 12:13:51

Relatório gerado no dia 12/03/2026 12:14:12 (IP: 177.222.248.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) contratação de agência de publicidade	6	1 Unidade	R\$ 1.083.333,33 (un)	-	R\$ 1.083.333,33	R\$ 1.083.333,33

Valor Global: R\$ 1.083.333,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de agência de publicidade

Preço Estimado: R\$ 1.083.333,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.083.333,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.083.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de agência de publicidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.500.000,00



Relatório gerado no dia 12/03/2026 12:14:12 (IP: 177.222.248.53)
Código Validação: gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0qHU8nPtm6WA%3d%3d>



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

366
7

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO / 11 - Licitações e Compras

Data: 26/11/2025 09:00

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas da AUTARQUIA

Modalidade: Concorrência - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 24996845000147-1-000132/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

Descrição: PUBLICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, a conc - PUBLICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.489.954/0001-02	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA				R\$ 1.500.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA RIO DE JANEIRO, 2735	(31) 3023-4517	financeiro@brasil84.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1.500.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 20100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Data: 23/10/2025 13:01

Objeto: [Publiciter] - Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Município de Patos de Minas.

Modalidade: Concorrência - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 18602011000107-1-000188/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: MG

Descrição: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.146.375/0001-00	LUME COMUNICACAO LTDA	RS 1.500.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R PEDRA BONITA, 922	(31) 2531-7596	serco@task.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 800.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA / 1 - MUNICIPIO DE ORLANDIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Descrição: SERVIÇO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE - SERVIÇO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

Data: 10/10/2025 09:30
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 45351749000111-1-000158/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.491.116/0001-21	VERSAO BR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 800.000,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PASCHOAL BARDARO, 1075	(16) 3623-8861	carlosalberto@versaobr.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 800.000,00

CNPJ: 18.584.961/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE IBIA / 020301 - ADM. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Objeto: AGENCIA DE PUBLICIDADE
Descrição: Contratação de agência de publicidade - Contratação de agência de publicidade

Data: 13/05/2025 09:00
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 18584961000156-1-000015/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.573.089/0001-88	DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES	R\$ 800.000,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 900.000,00

CNPJ: 14.645.717/0001-03
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 14645717000103-001 - Câmara Municipal De Vitória da Conquista
Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios divulgação, segundo determinações da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, objetivando a transmissão de informações de interesse ao público em geral.
Descrição: Prestação de serviços de Agência de Publicidade e Propaganda - Prestação de serviços de Agência de Publicidade e Propaganda

Data: 30/04/2025 14:30
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 14645717000103-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.098.091/0001-66	LUCAS AGUIAR CAIRES	RS 900.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA UBALDINO FIGUEIRA, 315	(77) 3422-6961	lucas@gentepropaganda.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.000.000,00

Órgão: CAMOCIM
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) AGENCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART 2º DA LEI Nº 12.232/2010, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM.
Descrição: AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE - AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE

Data: 04/07/2025 09:00
Modalidade: Concorrência Pública
SRP: NÃO
Identificação: 032-2025.04.01.002
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.235.157/0001-07	MULATO COMUNICACAO LTDA	RS 1.000.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2001
Telefone:		Email:
(85) 9622-7722		reno@mulatocomunicacao.com.br



Relatório gerado no dia 12/03/2026 12:14:12 (IP: 177.222.248.53)

Código Validação: gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0gHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0gHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 5



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

369

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/03/2026 12:09:51

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Data: 12/03/2026 12:13:12

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 12/03/2026 12:14:12 (IP: 177.222.248.53)
Código Validação: gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gcb5MIZRqL4clBvPbBa6v6n7NlhAPmCP5iLuOUdxSM0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5/5



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

370

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.847.881/0001-20
Razão Social: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
Endereço: R SA CARVALHO 263 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814411568538223

Informação obtida em 16/03/2026 13:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 07.847.881/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:47 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **9AEA.6344.F591.F17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

NOME: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

CPF/CNPJ: 07.847.881/0001-20

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta (Sistema Nobe)

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 051.445-5

PROCESSO: 2604/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressaltando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 14:40:05 do dia 20 de fevereiro de 2026.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da certidão: 2C6ATNG6N9UZMD2NBRWH

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cnd.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 12:33:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **07.847.881/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade.

CONTRATADA: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE, CNPJ nº 07.847.881/0001-20, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Timóteo, 12 de março de 2026.

VITOR VICENTE DO PRADO
Prefeito Municipal



São José do Divino

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2026
Pregão Eletrônico n.º 003/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG. Abertura em 27 de maio de 2026 às 09h30min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição do Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitadigital.com. Edital de Processo Licitatório n.º 011/2026. Concurso Público Eletrônico n.º 01/2026. Objeto: contratação de empresa para construção de 20 unidades habitacionais no município de São José do Divino, MG - Programa Minha Casa, minha vida - MCMV FNHIS SUB 50, conforme termo de convênio n.º 1103765-22/99294/2025/MCIDADE/CAIXA por intermédio do Ministério das Cidades e o município de São José do Divino-MG. Abertura da sessão em 31/03/2026 às 09h30min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição do Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitadigital.com. Edital de Processo Licitatório n.º 011/2026. Concurso Público Eletrônico n.º 02/2026. Objeto: Contratação de Empresa De Engenharia Para Execução De Obras De Construção De 03 Unidades Habitacionais, No Município De São José Do Divino-MG. Abertura das envelopes em 31/03/2026 às 11h30min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição do Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitadigital.com.

5 cm - 13 2189242 - 1

São José do Goiabal

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2026
Processo Licitatório n.º 044/2026 - Compra compartilhada n.º 003/2026. Objeto: COMPRA ESTADUAL de kit ambiental bebê, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste edital e dos seus anexos, Conforme Nota Técnica da Secretaria de Estado e Saúde referente ao projeto Filhos de Minas, instituída pela Deliberação CDB-SUS/MG N.º 5.098, 03 de março, e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Goiabal Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA SOB O CNPJ: 29.788.766/00027-1. Valor global: R\$ 3.547,39 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Publicação: 12 de março de 2026. Altair Geraldo dos Santos - Prefeito Municipal.

3 cm - 12 2188960 - 1

São José do Jacuri

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAL N.º 19/2026
Dispensa Eletrônica n.º 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "cuidado de apoio" aos pacientes em TFD do Município de São José do Jacuri-MG na cidade de Governador Valadares-MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2026. Menor preço global. Envio das propostas a partir das 09h00h do dia 16/03/2026. Abertura da sessão de disputa de preços às 09h01h do dia 23/03/2026. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aviso de Dispensa e anexos sites: https://saude.saojosedojacuri.mg.gov.br/brasil/licitacoes/ ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Inf: (33)34331314. Licitação@saojosedojacuri.mg.gov.br. Agente contratador: Mirele Cristina Alves de Oliveira.

3 cm - 13 2189379 - 1

São Lourenço

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sistema Micro de São Lourenço

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 15/2026
PREGÃO 12/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS através da Agência de Contratação, torna público que iniciou a publicação de Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO, no plano eletrônico, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 - Sessão pública marcada para o dia 26/03/2026, com início às 10h (dez horas), com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM visando futura e eventual aquisição de medicamentos de forma compartilhada para atender à demanda das Unidades e dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas. O edital completo está disponível no site: www.consorciointermunicipal.org.br - Informações pelo telefone (35) 3332.8547 ou pelo e-mail: licitacao@consorciointermunicipal.org.br. São Lourenço, 13 de março de 2026. Ana Carolina Carvalho Silva - Agente de Contratação.

4 cm - 13 2189314 - 1

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N.º 13/2026
Dispensa Presencial n.º 001/2026 Dispensa Presencial n.º 06/2026. Objeto: Aquisição de Fritadas para atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que necessitam de assistência, acompanhada pela Unidade Básica de Saúde do município de São Sebastião do Rio Verde, conforme emenda e especificações contidas no Termo de Referência. O(a) Sr(a) Paulo Henrique de Souza Pinho, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e com autoridade máxima do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde, torna pública a AUTORIZAÇÃO de dispensa de licitação com recurso legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicação na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 12/03/2026. - Paulo Henrique de Souza Pinho - Prefeito Municipal.

3 cm - 12 2188847 - 1

Sarzedo

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, quais sejam: manutenções preventivas e corretivas em edificações, equipamentos e guias correlatas sob domínio, responsabilidade ou propriedade do município de Sarzedo/MG, cuja formação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações previstas no Termo de Referência. O início de recebimento das propostas se dará em 16/03/2026 a partir de 08 horas até 27/03/2026 às 08h00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 27/03/2026, a partir das 08h00hrs, no endereço eletrônico: www.licitadigital.com.br. Termo de dispensa e anexos estão disponíveis exclusivamente nos websites: www.licitadigital.com.br e www.pmp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail: compras@licitadigital.com.br. Sarzedo/MG, 13 de março de 2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026 - Objeto: "Contratação de empresa para a realização de execução de contenções de talude do trecho 04 da rodovia mg-040, conforme plano de trabalho aprovado sob o âmbito do Termo de Convênio de Saúde n.º 130.002.016-2025-SEINFRA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra", conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência/ Memorial Descritivo/Projeto Básico. O início de recebimento das propostas se dará em 16/03/2026 a partir de 08 horas até 20/04/2026, às 9h. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 20/04/2026, a partir das 09h00hrs, no endereço eletrônico: www.licitadigital.com.br. Edital e anexos estão disponíveis nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br e www.licitadigital.com.br e www.pmp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail: compras@licitadigital.com.br. Sarzedo/MG, 13 de março de 2026.

7 cm - 13 2189328 - 1

Sem Peixe

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 046/2026, 047/2026 E 048/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026
Objeto: contratação para aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar, Contratação: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, com sede a Comunidade do Barbosa, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor total de R\$ 116.345,35 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), André Luiz Cernack Azêdo, CPF: ***.198.666-**, com sede Comunidade Lago do Piranga, s/n, zona rural, Ponte Nova/MG, CEP: 35.434-899, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mathias Teixeira Azêdo, CPF: ***.268.176-**, com sede Comunidade Lago do Piranga, s/n, zona rural, Ponte Nova/MG, CEP: 35.434-899, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Sem Peixe, 12 de março de 2026.

4 cm - 13 2189308 - 1

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026

Extrato da ata julgamento proposta e habilitação. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios - Agricultura Familiar. Especificações previstas das licitações: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76; André Luiz Cernack Azêdo, CPF: ***.198.666-** e Mathias Teixeira Azêdo, CPF: ***.268.176-**. Foram declarados vencedores as licitações: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, pelo valor total de R\$ 116.345,35 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), André Luiz Cernack Azêdo, CPF: ***.198.666-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mathias Teixeira Azêdo, CPF: ***.268.176-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Sem Peixe, 05 de março de 2026.

4 cm - 13 2189305 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos e materiais sob o domínio do Município de São Paulo, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, Data da sessão: 31/03/2026 às 09h30min no site eletrônico www.ammf.net.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, n.º 93, Centro, CEP 35.441-000, tel: (31) 3657-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e de 12h30 às 17h00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammf.net.br. Sem Peixe, 13 de março de 2026.

3 cm - 13 2189566 - 1

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios - Agricultura Familiar itens renováveis. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes licitantes: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, pelo valor total de R\$ 116.345,35 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), André Luiz Cernack Azêdo, CPF: ***.198.666-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mathias Teixeira Azêdo, CPF: ***.268.176-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Sem Peixe, 11 de março de 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública n.º 002/2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz parte pública que o chefe do Departamento Municipal de Administração, homologou ata de adjudicação promovida pelo Agente de Contratação em favor das seguintes licitantes: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, pelo valor total de R\$ 116.345,35 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), André Luiz Cernack Azêdo, CPF: ***.198.666-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mathias Teixeira Azêdo, CPF: ***.268.176-**, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Sem Peixe, 11 de março de 2026.

5 cm - 13 2189086 - 1

Senador Firmino

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026, torna pública que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, na modalidade licitação, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário de escritório), conforme as diretrizes do SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A sessão pública de apresentação da proposta eletrônica será realizada no endereço eletrônico: https://www.bll.org.br, às 08h00min do dia 26/03/2026. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Senador Firmino, na Rua Raimundo Carneiro, 48, Centro. Mais informações pelo site, www.bll.org.br ou www.senadorfirmino.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br. Senador Firmino, 12 de março de 2026. Iris Raulino Viveiros - Agente Administrativo por delegação da Decisão n.º 171/2025.

4 cm - 13 2189127 - 1

Senhora de Oliveira

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 016/2026
Inexigibilidade n.º 001/2026 - Objeto - Contratação de show musical com o artista Léo Magalhães para apresentação no dia 04 de julho de 2026, evento 73º Aniversário do Município. Contrato 016/2026. Empresa: Top Primer Produções Musicais Ltda, CNPJ/MF n.º 25.376.809/0001-43; Valor R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) Vigência: 10/03/2026 a 16/09/2026. Publicado no site: www.senhoraoliveira.mg.gov.br

2 cm - 13 2189258 - 1

Sete Lagoas

Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas - CODESEL

AVISO AOS ACONISTAS
Acharnosé à disposição dos Aconistas na Avenida Imil Flávia, 5.325, Bairro Monte Carlo, Sete Lagoas/MG, os docs. refs. ao Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2025. Sete Lagoas, 05/03/2026 - Antônio Garcia Maciel - Pres. do Cons. de Adm.

1 cm - 09 2186946 - 1

Simõesia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Simõesia/MG, torna pública a abertura do Processo Administrativo n.º 039/2026, Pregão Eletrônico n.º 024/2026. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial on-line de espaço público, destinado a instalação e funcionamento de uma cafeteria na Casa de Cultura Amadeu Mouton, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Simõesia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 30/03/2026 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitadigital.com.br. Informações pelo Tel: (33) 3236-1235, no horário de 08h00min às 18h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simoesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, Simõesia/MG, 11 de março de 2026. Gabriel Tenor Mansur de Oliveira, Setor de Licitação.

4 cm - 13 2189192 - 1

Tapirai

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026
A Prefeitura Municipal de Tapirai/MG torna pública que realizará, sessão para abertura do Processo de Credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de empresa especializada no tratamento de saúde em pacientes do Município diagnosticados com transtornos do desenvolvimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Tapirai/MG, conforme quantidades, especificações e valores constantes do Edital. O Edital poderá ser adquirido no site: www.tapirai.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br. Os interessados deverão entregar os documentos e propostas em envelope lacrado e devidamente identificado a partir da data 02/04/2026 no Setor de Licitação. Encerrando o prazo de entrega, inicialmente às 15h00min do dia 06/04/2026. Mais informações pelo telefone: (37) 3423-1140. Ana Carolina Pedreira Ferreira.

3 cm - 13 2189400 - 1

Teófilo Otoni

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni realizará licitação, Data: 31/03/2026, Horário: 09h00h, Modalidade: Eletrônica n.º 01/26 - Processo n.º 002/2026. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota por meio de sistema informatizado e cartões magnéticos com chip, abrangendo o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e a manutenção preventiva e corretiva integral em rede credenciada em âmbito nacional. Informações e Edital: www.licitadigital.com.br, e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br, site oficial no site da Câmara. T. Otoni, 13/03/2026. Ugo Alves Pereira Santos, Presidente.

3 cm - 13 2189515 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV/TO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
Extrato da Ata de Credenciamento - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na condição de profissionais médicos, generalistas ou especialistas, e outros profissionais para a prestação de serviços de perícia e avaliação biopsiquiátrica por equipe multiprofissional e interdisciplinar Juizamento do SISPREV/TO - Contratação: ATA n.º 002/2026 - Renato Ribeiro de Paiva - CPF: xxx.323.866-xx Data da Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2031 e ATA - 002/2026 - Serviço de Saúde Ocupacional/SESO - CNPJ: 19.224.287/0001-61 Data da Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2031. Teófilo Otoni, 13/03/2026. Gisele Pereira Silva Gomes - Diretora-Presidente do SISPREV/TO.

3 cm - 13 2189245 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL N.º 002/2026
O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Acres de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ao trabalho, visando a garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Empresa Vencedora: Top Comunicação Intelligente, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Timóteo, 13 de março de 2026. José Célio da Silva-Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social.

4 cm - 13 2189434 - 1

Três Corações

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
Processo n.º 007/2026. Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do Cemei Stefânia Falcão Marquês, localizada na Avenida São José de Setembrim, nº10, centro. Causa: fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza, o tratamento da água e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas, pelo período de 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro jardim anilene, cep 37.410-900 torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/03/2026 às 09h30min. Local: plataforma de licitação: www.licitadigital.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.761/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitos: Aquisição de licitação. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.licitadigital.com.br ou no departamento de licitação das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas. Três Corações, 13 de Março de 2026. Altair Araújo de Oliveira, Pregueira

5 cm - 13 2189137 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603135658513410.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 – SEMOP – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01967. PLATAFORMA ELETRÔNICA AMM LICITA, ABERTURA: 27/03/2026 às 14h. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados no sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição futura de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO de acordo com as necessidades da Administração. Edital e seus anexos disponíveis nos sites: <https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-rp-96-2025/45126>, www.ammlicita.org.br e <https://pncp.gov.br>. ID AMM Licita 94107. Demais informações: Seção de Compras e Licitações, pelo tel. (31) 3829-8230, de 08 às 18h. Jéssica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas. Em 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado PE nº 54/2025 - SESUMA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização dos banheiros no Parque Ipanema Darcy de Souza Lima, neste Termo de Referência denominado somente como "Parque Ipanema", que compreenderá os serviços de bombeio hidráulico, elétrica, pedreiro, bom como a limpeza e higienização dos mesmos, com fornecimento de equipamentos, produtos e utensílios, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e demais anexos. Empresa vencedora: RGF AMBIENTAL LTDA. Ata e demais anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Acesso COMPRASGOV 90054/2025), www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.gov.br/pncp/pt-br. Informações (31) 3829-8230, de 08 às 18h. Reginaldo Donizete Soares, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Em 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº: 050/2025 – Processo Licitatório nº: 06/2025. ARP nº: 013/2026, Contratada: JET DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Valor: R\$ 91.956,07. ARP nº: 014/2026, Contratada: JP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME. Valor: R\$ 182.467,18. ARP nº: 015/2026, Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP. Valor: R\$ 48.932,22. ARP nº: 016/2026, Contratada: NILZA RODRIGUES OFFICE LTDA – EPP. Valor: R\$ 57.069,58. ARP nº: 017/2026, Contratada: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Valor: R\$ 14.414,20. ARP nº: 018/2026, Contratada: LUCAS CARMO DOS SANTOS – ME. Valor: R\$ 12.549,75. ARP nº: 019/2026, Contratada: MF VARIEDADES LTDA – ME. Valor: R\$ 1.912,20. ARP nº: 020/2026, Contratada: J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – ME. Valor: R\$ 24.302,16. ARP nº: 021/2026, Contratada: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPP. Valor: R\$ 5.421,00. ARP nº: 022/2026, Contratada: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659 – ME. Valor: R\$ 5.248,73. ARP nº: 023/2026, Contratada: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME. Valor: R\$ 28.344,00. ARP nº: 024/2026, Contratada: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME. Valor: R\$ 37.838,47. ARP nº: 025/2026, Contratada: M3. BUSINESS GROUP LTDA – ME. Valor: R\$ 6.450,00. ARP nº: 026/2026, Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. Valor: R\$ 50.307,50. ARP nº: 027/2026, Contratada: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Valor: R\$ 54.547,45. ARP nº: 028/2026, Contratada: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA. Valor: R\$ 105.746,80. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos, conforme requerimento dos Departamentos Municipais. Vigência 12 meses. Antônio Dias/MG, 13 de março de 2026. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO AÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Concorrência Eletrônica nº 025/2025 – Processo de Compra nº 369/2025 – Processo Licitatório nº 236/2025. Resultado: Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra de construção de unidade básica de saúde no bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Governança de Saúde em conformidade com o Programa Especial de Saúde do Rio Doce, visando o fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde através do Eixo 3, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br>. Comunicamos aos interessados, que a vencedora do certame foi a empresa BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - 21.931.668/0001-22, ao valor global de R\$ 1.757.000,00. Coronel Fabriciano, 13 de março de 2026. Luis Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Processo de Compra nº 327/2025 – Processo Licitatório nº 005/2026. Resultado: Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sinalização orientativa do trânsito durante a execução dos serviços, vigilância de materiais, administração, transporte, alimentação, uniforme, EPI's, limpeza, manutenção e substituição de peças do sistema de dispositivos de drenagem, incluindo limpeza de bocas de lobo, galerias, poços de visita, canaletas e substituição de tampão de poço de visita quadro, grelha de bocas de lobo, alteamento de poço de visita e assentamento de meio-fio, em diversas ruas do Município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, tendo como fonte receita, Recursos não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br>. Comunicamos aos interessados, que a vencedora do certame foi a empresa TRATOMARC PRESTACAO SERVICOS LTDA – 14.135.953/0001-71, ao valor global de R\$ 1.958.320,66. Coronel Fabriciano, 13 de março de 2026. Luis Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Assis, nº 2239, Bairro São João, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefex: (31) 3847-4753 / 3847-4701
Prefeitura MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG – HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Empresa Vencedora: Pop Comunicação Inteligente, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Timóteo, 13 de março de 2026. José Célio da Silva. Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 063/2025. Pregão Eletrônico nº. 024/2025. Processo Licitatório nº. 036/2025. Contratada: POSTO ANTONIO DIAS LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 063/2025, para Registro de preços para a aquisição de combustíveis: Etanol comum, Gasolina comum, Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10 conforme requerimento dos Departamentos Municipais. Antônio Dias/MG, 13 de março de 2026. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 042/2025. Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Processo Licitatório nº. 011/2025. Contratada: GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 meses para Registro de preços para futura e eventual aquisição de moldes plásticos sextavados lisos para confecção de blocos de concreto (bloquete), conforme requerimento do Departamento de Obras. Antônio Dias/MG, 13 de março de 2026. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 105/2025. Pregão Eletrônico nº. 042/2025. Processo Licitatório nº. 068/2025. Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 105/2025, para Registro de Preços para Futura e eventual Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Administração Municipal em Jornais de grande circulação na região do Vale do Aço, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Antônio Dias/MG, 13 de março de 2026. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº: 038/2026 da Inexigibilidade nº: 001/2026 – Processo Administrativo nº: 011/2026. Contratada: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME. Valor: R\$ 120.000,00. OBJETO: Contratação da empresa Fino Tom Produções e Eventos Ltda para apresentação da cantora Eliana Ribeiro no dia 05/09/2026 em comemoração ao dia de Nossa Senhora de Nazaré em Antônio Dias, conforme requerimento do Departamento de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Vigência 12 meses. Antônio Dias/MG, 13 de março de 2026. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Presencial nº 003/2026. Partes: Prefeitura de IPABA/MG e a empresa CLEIDILAINA OLIVEIRA SILVA SOUZA 00635023644 vencedora da licitação. Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS LOCAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Ipaba/MG, 13 de Março de 2026 – GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PEQUENOS ANÚNCIOS: 3828-9030

CLASSIFICADOS

Sábado, 14 de março de 2026 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ALIAR PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA
CNPJ 25.358.772/0001-20

O Presidente da ALIAR PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Avenida Castelo Branco, nº 821, Bairro Horto - Ipatinga/MG – CEP 35.160-294, em 24 de março de 2026, às 09:00 horas em 1ª convocação, ou, às 09:30 horas, em 2ª convocação, independentemente do número de associados presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (I) Aprovação das contas do exercício de 2025; (II) Alteração do Regulamento Interno (III) Renúncia de membro do Conselho Fiscal (IV) Eleição e posse de membro do Conselho Fiscal. Ipatinga/MG, 14 de março de 2026.

EVALDO RODRIGUES DE GODOI
Presidente

CUIDADOR DE IDOSO - Contrata-se para os fins de semana (sábado e domingo), em Marliéria. INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO: 9 9185-7940.

ÓTIMA OPORTUNIDADE!

VENDO LOJA PAPELARIA E BORDADOS,
NO BARRIO CIDADE NOBRE.
HÁ MAIS DE 15 ANOS NO MERCADO.
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO.

INTERESSADOS FAVOR ENTRAR EM CONTATO
PELOS WHATSAPP: (31) 98605-4151 / (31) 98432-3171

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS
SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** **abrap** **adriar**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A importância da BR-381

e do projeto dos 650 MILHÕES para o trecho Caeté / BH

Para ser de fato uma **RODOVIA DA VIDA**, a duplicação é **URGENTE**.

Conecta a **LOGÍSTICA** e fortalece a **ECONOMIA** de Minas e do **BRASIL**.

A obra **ESTRUTURANTE** mais importante de Minas Gerais.

CONSAÇÃO AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS [4]
Ó Jesus, salvador que fostes suave e oferecestes, por nós, o Vosso Coração. Coração convido por experiências a todos vossos pecadores. Salvamos que hoje também saíeis pela nossa salvação. Jesus, bendizais de nós quando caminamos no pecado. Fazai que, por meio do Vosso Santíssimo Coração, todos nós, seres humanos, nos amemos. Desapareça o ódio do siso da humanidade. Mostrei-nos e Vosso amor. Todos nós Vos amamos o desejamos que o Vosso Coração de Pastor nos proteja de todo o pecado. Entrai em todos os corações, ó Jesus! Batel a porta de nosso coração. Sede paciente e perseverante. Nós continuamos ainda fechados, porque não compreendemos a Vossa vontade. Batel continuamente. Fazai, ó bom Jesus, que saibamos abrir para Vós os nossos corações, no momento quando nos lembramos da Vossa paixão, que soísteis por nós. Amém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2026

Obj: Cred. empresas ou profissionais especializ. p/ prestação serviços de torno, solda e corte de metais, p/ manutenção, recuperação e reforço de veículos, máquinas, equipam. e estruturas metálicas pertencentes ao Mun. Início Receb 30/03/26, 8:30h Julg 30/03/26, 13:30h, em Licitante

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

Processo Licitatório 15/2026

Obj: Aquisição materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento demandas da Sec. Mun. de Esportes e demais Secretarias do Município, por meio do método auxiliar de reg. preços. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Ltda, 03.417.494/0001-00

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Processo Licitatório 16/2026

Obj: Aquisição de pedras de mármore e contratação de serviços especializados de instalação de piso granítica, destinados à execução de obras de manutenção, reforma, adequação e melhoria de prédios públicos pertencentes ou utilizados pela Administração Pública Mun. de Serra do Salitre, por meio do método auxiliar de Registro de Preços. Julg: 30/03/26 às 13h10min pela Plataforma LICITANET.

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG torna público que realizará, sessão para apuração do Processo de Credenciamento, tendo por objeto o credenciamento de empresa especializada no tratamento de saúde em pacientes do Município diagnosticados com transtornos do desenvolvimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Tapiraí/MG, conforme quantidades, especificações e valores constantes do Edital. O Edital poderá ser adquirido no site: www.tapirai.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br. Os interessados deverão entregar os documentos e propostas em envelope lacrado e devidamente identificado a partir do dia 02/04/2026 no Setor de Licitações. Encerrando o prazo de entrega, inicialmente às 15h00min do dia 06/04/2026. Mais informações pelo telefone: (37) 3423-1140.

Tapiraí-MG, 13 de março de 2026
ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7/2026HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7/2026

O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Empresa Vencedora: Pop Comunicação Inteligente, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Timóteo, 13 de março de 2026
JOSÉ CÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/2025 - credenciamento nº 01/2025 credenciamento nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais com maior desconto na prestação de serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de governo. a alteração da cláusula 2ª (prazo) do contrato nº 021/2025, firmado em 10 de março de 2025. contratado: Koa Turismo e Intercambio Ltda. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 9, subitem 9.3 do edital oriundo do credenciamento 001/2025. início vigência: 10/03/2026 até 09/03/2027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Edital do pregão eletrônico: n.º 013/2026. Processo n.º 063/2026

Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/03/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlcitta - www.ammlcitta.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcitta.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 13 de Março de 2026
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

Edital da concorrência eletrônica: n.º 007/2026. Processo n.º 077/2026

Contratação de empresa para a implementação do projeto de segurança contra incêndio e pânico na escola municipal Zilah Rezende Pinto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 30/03/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 13 de Março de 2026
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 007/2026. Processo n.º 007/2026

Contratação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do Cemei Stefânia Falcão Margote, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº60, centro. Com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza, o tratamento da água e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas, pelo período de 12 meses. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/03/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcitta - www.ammlcitta.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcitta.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 13 de Março de 2026
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026 Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e afins, compreendendo material de expediente, material escolar, bem como a prestação de serviços de impressão, encadernação e plastificação, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados ao município de Turmalina-MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 07/04/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/04/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00h às 16h00h, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

Em, 12 de março de 2026.
GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 Tipo: Menor Preço por Item, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, larvicidas e inseticidas (itens frascados e desertos do pregão nº 04/2026, processo licitatório nº 07/2026) para o canil municipal e centro de controle de zoonoses do município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 31/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 31/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00h às 16h00h, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

Em, 12 de março de 2026
GABRIEL GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/2026

COMPASNET Nº. 90052/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Contratação Semi-Integrada de Empresa de Engenharia para Execução de Projeto Executivo e Obra da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF - JARDIM BOTÂNICO. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.462.345,74. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/05/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 13 de março de 2026.
MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026031600423



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ANO V - EDIÇÃO Nº 52.265 - sexta-feira - 13 de março de 2026

Criado pela Resolução Nº 355 - 26 de maio de 2014 - Órgão Oficial de Publicação do Poder legislativo de Timóteo/MG

Ratificação Dispensa Emergencial 07/2026

Prefeitura MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG – HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Empresa Vencedora: Pop Comunicação Inteligente, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Timóteo, 13 de março de 2026.

José Célio da Silva

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

Link do arquivo publicado na pagina oficial do DIÁRIO OFICIAL

<https://www.timoteo.mg.gov.br/diariooficial/52265/pdf>

Av. Acesita, 3230 - São José - Timóteo - MG - CEP: 35.182-132 - Fone: (31) 3847-4700



Autenticar documento em <https://timoteo.camaraemgpaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO**



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 111/2026

Timóteo, 16 de março de 2026.

020/26
17/03

**AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE
TIMÓTEO**

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3.230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo – Minas Gerais.
Tel.: (31) 3847-4704

Assunto: Elaboração de Contratos.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 111/2026.

Encaminhamos para elaboração de contrato com a empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE**, CNPJ nº 07.847.881/0001-20, 02 (duas) pastas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026, cujo objeto é contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

Atenciosamente,


PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ RAMOS
Subsecretária de Compras e Licitações

RECEBAMOS
17/03/26

Procuradoria Geral
Prefeitura Municipal de Timóteo





(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602

AVENIDA ACESITA, Nº 3.230, SÃO JOSÉ, CEP 35.182-132, TIMÓTEO, MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34063500340637003A00540052044100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR

AO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

REF. Manifestação sobre assinatura de contrato: contratação emergencial de agência de publicidade.

Prezado Sr. Ronaldo Cristiano,
Gerência de Contratos e Convênios,

Agradecemos o contato, a confiança depositada em nossa empresa e a condução de todo o processo até aqui.

A Pop Comunicação Inteligente Ltda., por meio de seu sócio administrador, Luís Gustavo Campos Leão, reitera seu respeito institucional pelo Município de Timóteo e manifesta seu reconhecimento pela relevância desta contratação para a Administração Pública.

Após análise técnica e jurídica mais aprofundada da documentação e das condições apresentadas no processo emergencial, identificamos alguns pontos que nos geraram insegurança quanto à formalização do contrato nos moldes atualmente propostos.

Ao longo de mais de 20 anos de atuação no mercado publicitário, com sólida experiência no atendimento a órgãos públicos e diversos municípios, construímos uma trajetória pautada pela responsabilidade, conformidade legal e compromisso com resultados. Essa experiência nos permite afirmar, com segurança técnica, que a prudência neste momento é a melhor decisão para resguardar todas as partes envolvidas, o Município, os gestores públicos e a contratada.

Diante disso, entendemos que, neste momento, a medida mais responsável é não prosseguir com a assinatura do contrato nesta modalidade.

Ressaltamos que essa decisão não decorre de desinteresse em atender o Município. Ao contrário, temos uma relação histórica com Timóteo, onde já prestamos serviços por quase oito anos, sempre com zelo, compromisso e resultados.

Por isso, temos todo interesse em participar de um novo processo licitatório, estruturado dentro do rito ordinário, com observância plena da legislação vigente aplicável às contratações de agências de publicidade, especialmente no que se refere à nova Lei de Licitações e às NORMAS ESPECÍFICAS DO SETOR.



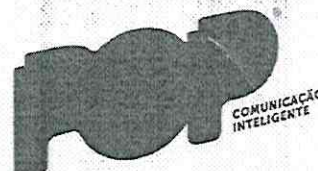
(33) 3278-3404

Rua Sá Carvalho, 263, Centro
Gov. Valadares - MG - 35010-240

CONHEÇA:
popcomunicacao.com.br
SIGLA:
popcomunicacao



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Como contribuição construtiva, sugerimos que o Município busque o apoio técnico do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO-MG), a maior entidade com reconhecimento e expertise na estruturação de editais e contratos voltados à publicidade pública, a fim de garantir maior segurança jurídica, competitividade e eficiência ao futuro certame.

Reafirmamos nosso respeito à gestão municipal, agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente,

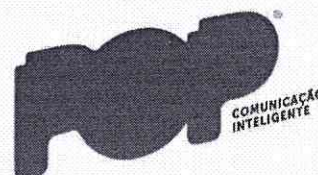


Luís Gustavo Campos Leão
Sócio Administrador
Pop Comunicação Inteligente Ltda.

☎ (33) 3278-3404

📍 Rua Sá Carvalho, 263, Centro
Gov. Valadares - MG - 35010-240

🌐 CONHEÇA:
popcomunicacao.com.br
📱 SIGA:
popcomunicacao



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Fwd: Solicitação de Manifestação sobre Assinatura do Contrato PG -020/2026 - POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

Luís Gustavo Leão | Pop <luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br>

14 de abril de 2026 às 12:41

Responder a: luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br

Para: comprastimoteo@gmail.com, admcomunicacaotimoteo@gmail.com, Procuradoria Geral Timóteo <procuradoriageraldetimoteo@gmail.com>, Luís Gustavo Leão <luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br>

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitação do Ronaldo Cristiano, encaminho em anexo cópia para vocês da nossa manifestação em relação à assinatura do contrato.

Permaneço à disposição para eventuais dúvidas e qualquer outra necessidade.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Leão
Sócio Administrador
Pop Comunicação Inteligente Ltda

----- Mensagem encaminhada -----

De: Luís Gustavo Leão | Pop <luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br>

Data: sex., 10 de abr. de 2026 às 07:58

Assunto: Re: Solicitação de Manifestação sobre Assinatura do Contrato PG -020/2026 - POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

Para: Procuradoria Geral Timóteo <procuradoriageraldetimoteo@gmail.com>, Luís Gustavo Leão <luisgustavo.leao@popcomunicacao.com.br>, Robson Carvalho <robson@popcomunicacao.com.br>

Prezado Ronaldo Cristiano, bom dia.

Segue em anexo nossa manifestação.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Leão

Em qua., 8 de abr. de 2026 às 17:35, Procuradoria Geral Timóteo <procuradoriageraldetimoteo@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezado,

Solicito, por gentileza, a manifestação dessa empresa quanto à assinatura do contrato encaminhado anteriormente (em anexo).

Para fins de cumprimento de prazos internos, pedimos a gentileza de um retorno no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno dentro do prazo indicado.

Atenciosamente,

Ronaldo Cristiano

Gerência de Contratos e Convênios



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Convocação segunda colocada contrato emergencial de publicidade

1 mensagem

Subsecretaria de Comunicação - PMT <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

24 de abril de 2026 às
09:21

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Prezados,

Considerando a recusa já registrada pela empresa classificada em primeiro lugar e o prazo estimado de cerca de 90 dias para conclusão de processo licitatório de publicidade institucional, encaminhado para convocação da empresa segunda colocada, mantendo as mesmas condições contratuais.

A medida visa atender à necessidade imediata de restabelecimento dos serviços de comunicação institucional, atualmente indisponíveis, assegurando a adequada prestação de serviços públicos de informação, educação e orientação à população, especialmente quanto à divulgação de ações, campanhas e serviços essenciais, enquanto se conclui o processo licitatório regular, cujo prazo estimado é de cerca de 100 dias.

Favor acusar o recebimento!

Atte,

Leonardo Torrezani

Subsecretário de Comunicação

Prefeitura Municipal de Timóteo



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Bras

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO
CNPJ: 10.691.291/0001-65

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2026 às 12:16

Segunda Instância, 27 de Abril de 2026 às 12:16

Código de Autenticação: 2604-2712-1645-0792-7759

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

27/04/2026

Data de validade

26/07/2026

Razão Social

ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ

10.691.291/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

0EED-1F22-9015-457C-DA36-923D-E73D-33F1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA CNPJ: 10691291000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWY01RSWDAFB4H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 27 de Abril de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.691.291/0001-65
Certidão nº: 44197483/2026
Expedição: 27/04/2026, às 12:34:04
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.691.291/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.691.291/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:50:31 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **5FAE.F016.A514.C703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 E 16 ANOS

Processo Administrativo Emergencial

Eu, ALEXANDRE MARCELINO ALVES, representante legal da empresa ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.691.291/0001-65, Inscrição Estadual nº 26794540070 sediada ALAMEDA 31 DE OUTUBRO, No 2, SALA 203, CENTRO, TIMÓTEO/MG – CEP 35.180.014, Declaro, para os devidos fins, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprego menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, toda a documentação necessária a habilitação, exigida no Edital

TIMÓTEO, 27 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE MARCELINO ALVES
Data: 27/04/2026 13:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG MG 9.247.304
CPF 043.278.645-21



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052604100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ello®

Al. 31 de Outubro, 02, Sala 203 - Centro
CEP.: 35.180-014 | Timóteo-MG | (31) 3849.3593
@agenciaello1
www.agenciaello.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 13:40:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **10.691.291/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA CNPJ: 10691291000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7WPXWRFB4EGHO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 27 de Abril de 2026





ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade.

SEGUNDA COLOCADA - CONTRATADA: ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 10.691.291/0001-65, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Timóteo, 27 de abril de 2026.

VITOR VICENTE DO PRADO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

ANO V - EDIÇÃO Nº 53.705 - segunda-feira - 27 de abril de 2026

Criado pela Resolução Nº 355 - 26 de maio de 2014 - Órgão Oficial de Publicação do Poder legislativo de Timóteo/MG

DISPENSA 007/2026 - SEGUNDO COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG – HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Segunda colocada: Empresa Vencedora: ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, no valor total de R\$ 755.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Timóteo, 27 de abril de 2026. José Célio da Silva. Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social.

Link do arquivo publicado na pagina oficial do DIÁRIO OFICIAL

<https://www.timoteo.mg.gov.br/diariooficial/53705/pdf>

Av. Acesita, 3230 - São José - Timóteo - MG - CEP: 35.182-132 - Fone: (31) 3847-4700



Autenticar documento em <https://www.timoteo.mg.gov.br/diariooficial>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ipaba/MG, Sr. GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2025, Registro de Preço nº 198/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR. Processo nº 198/2025, Pregão Presencial nº 057/2025, em favor das empresas: ZAGONEI ILUMINAÇÃO S.A. venceu os itens 01, 02 e 03; HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO EIRELI venceu os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e a empresa LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA, venceu o item 04. Ipaba/MG, 24 de abril de 2026. GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, a Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Ipaba/MG, torna público que as empresas: ZAGONEI ILUMINAÇÃO S.A. venceu os itens 01, 02 e 03; HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO EIRELI venceu os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA venceu o item 15 e a empresa LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA, venceu o item 04, do PROCESSO LICITATÓRIO nº 198/2025 - PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025, autuado em 17 de outubro de 2025, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de fevereiro de 2026 e no dia 16 de abril de 2026, homologado dia 24 de abril de 2026, razão pela qual será firmado ata de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR, face ao menor preço por item apresentado. Ipaba/MG, 24 de abril de 2026. Mirian Ribeiro Costa - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 029/2026 - Pregão Presencial RP nº 011/2026. Partes: Município de IPABA/MG e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02. Vigência: 28/04/2026 a 27/08/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DE A A Z MEDIANTE APLICAÇÃO DE (%) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED VIGENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Ipaba/MG, 28 de abril de 2026 - GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026 - Processo Licitatório nº 198/2025 - Pregão Presencial RP nº 057/2025. Partes: Município de IPABA/MG e a empresa CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, vencedora do item 015. Vigência: 28/04/2026 a 27/08/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR. Ipaba/MG, 28 de abril de 2026 - GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026 - Processo Licitatório nº 198/2025 - Pregão Presencial RP nº 057/2025. Partes: Município de IPABA/MG e a empresa HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. Vigência: 28/04/2026 a 27/08/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR. Ipaba/MG, 28 de abril de 2026 - GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026 - Processo Licitatório nº 198/2025 - Pregão Presencial RP nº 057/2025. Partes: Município de IPABA/MG e a empresa LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA, vencedora do item 04. Vigência: 28/04/2026 a 27/08/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR. Ipaba/MG, 28 de abril de 2026 - GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026 - Processo Licitatório nº 198/2025 - Pregão Presencial RP nº 057/2025. Partes: Município de IPABA/MG e a empresa ZAGONEI ILUMINAÇÃO S.A. vencedora dos itens 01, 02 e 03. Vigência: 28/04/2026 a 27/08/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, BRAÇOS, MATERIAIS AUXILIARES E MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2023-PROCEL- EMPAR. Ipaba/MG, 28 de abril de 2026 - GILBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - Ata de Ratificação de Dispensa para Registro de Preço. O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo presente Ata, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 023/2026 - Referente ao Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais para Lanche. Contratado: Andrade e Guarnieri Panificação Ltda-ME, CNPJ: 09.145.361/0001-09. Póliquesse. Timóteo, 28 de abril de 2026. Adriano Costa Alvarenga, Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EDITAL RETIFICADO: Processo de Licitação nº. 18/2026 - Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Código UASG: 926522. Tipo: Menor preço global representado pela menor taxa administrativa. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis automotivos, com disponibilização de combustíveis em rede credenciada de postos, por meio de sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos e/ou dispositivos com tecnologia RFID/NFC, destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga e dos veículos disponibilizados aos vereadores, conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no Termo de Referência.". Abertura das propostas: 15/05/2026, às 8h (oito horas), no site www.compras.gov.br/. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 2º andar, telefone (31) 3829-1243 no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelos sites: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.compras.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

A Prefeitura Municipal de Antônio Dias - MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo menor preço por ITEM para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme requerimentos dos Departamentos da Administração Municipal. Recebimento de Propostas até: 20/05/2026 - 09:30:00 horas - Abertura/Análise das propostas: 20/05/2026 - 09:45:00 horas. Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. Formalização de Consultas e Edital AMM Licit - <https://ammlicita.org.br/> ou antoniodias.mg.gov.br. Local: - <https://ammlicita.org.br/> - Informações (31)3843-1331. Antônio Dias, 28 de abril de 2026. Elci Rodrigues - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

A Prefeitura Municipal de Antônio Dias - MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 027/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, tipo menor preço por ITEM para Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, conforme requerimentos do Departamento de Educação. Recebimento de Propostas até: 25/05/2026 - 09:30:00 horas - Abertura/Análise das propostas: 25/05/2026 - 09:45:00 horas. Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. Formalização de Consultas e Edital AMM Licit - <https://ammlicita.org.br/> ou antoniodias.mg.gov.br. Local: - <https://ammlicita.org.br/> - Informações (31)3843-1331. Antônio Dias, 28 de abril de 2026. Elci Rodrigues - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - PA Nº 14935/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA AMM LICITA - PROCESSO Nº 90/2025. ID 95995. Objeto: Aquisição de livros para o programa socioeducacional, alinhados ao contexto cultural, histórico, social, ambiental e econômico, aos valores e à prática educadora do município de Ipatinga, destinados aos alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) das Escolas Municipais. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a revogação da fase externa do processo licitatório em epígrafe. A revogação decorre da necessidade de revisão do edital, com vistas ao aperfeiçoamento dos critérios técnicos, de forma a garantir maior clareza e segurança jurídica, incluindo a previsão de disponibilização de material técnico que subsidie a produção editorial, observadas as especificidades educacionais, históricas, sociais e culturais do Município, bem como a reavaliação dos prazos, especialmente quanto à apresentação de amostras. A medida fundamenta-se no princípio da autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do STF, bem como nos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público. O novo edital será oportunamente republicado, com realabertura dos prazos legais. Demais informações: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes, app2.ammlicita.org.br/processos e br@ipmipat.br. Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3828.8230, de 08h às 18h. Fernanda Ribeiro dos Reis Almeida, Secretária Municipal de Educação. Em 27/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Eletrônico nº. 009/2026 - Registro de Preços nº. 004/2026 - Processo de Compra nº. 022/2026 - Processo Licitatório nº. 028/2026. Resultado. Objeto: futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, a serem ofertadas aos animais apreendidos e ou recebidos para eutanásia, visando proporcionar a estes um bem estar nutricional, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receitas, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. Comunicamos que a vencedora do referido processo foi a proponente DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, referente aos lotes 01, 02 e 03. Coronel Fabriciano, 28 de abril de 2026. Luis Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ata, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Segunda colocada: Empresa Vencedora: ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Timóteo, 27 de abril de 2026. José Célio da Silva. Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social.

PEQUENOS ANÚNCIOS: 3828-9030

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Homologação - Dispensa Emergencial nº 06/2026 - SMS. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições para atender a coletividade enferma, acompanhantes e servidores do Hospital Municipal Eliane Martins (HMEL), da UPA 24HRS e da Clínica Psico-social (CUPS). O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no art. 72, § único e com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA os procedimentos do Processo Administrativo 2026.0508, a favor da empresa G.E.F. Serviços Ltda - CNPJ sob o nº 11.515.105/0001-08, no valor global de R\$ 9.121.369,93 (nove milhões e cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Informações: Depart. Suprimentos, pelo tel. (31) 3829-8230, de 08h às 17h. Walkerson Silva Modêiros, Secretário Municipal de Saúde. Em 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS/MG

AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 031/2026. Objeto: Credenciamento de Licitador Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, Inservíveis de propriedade do município de Braúnas/MG. Recebimento das propostas até o dia: 18/05/2026 às 23:59h. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital a partir do dia 20/04/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, no setor de Licitações situado à Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG, nos horários de 08h00min às 12h00min, e de 13h00min às 16h00min ou pelo endereço do e-mail: licitacoes@braunas.mg.gov.br. Os trabalhos da presente seleção serão processados pela Agência de Contratação Adilene Carvalho de Souza, cinco dias após a publicação no site: www.braunas.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, estando este credenciamento aberto a receber propostas no período de 12 meses a contar desta data. Braúnas/MG, 28 de abril de 2026. Adilene Carvalho de Souza Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Pregão Eletrônico nº. 009/2026 - Registro de Preços nº. 004/2026 - Processo de Compra nº. 022/2026 - Processo Licitatório nº. 028/2026. Através de sua Agente de Contratação responsável, vem publicar o extrato da Ata de Registro de Preços, tendo como vencedora do referido processo a proponente DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA, ao valor global de R\$ 1.580,70. Coronel Fabriciano, 28 de abril de 2026. Luis Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Edital Resumido - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 370/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026. RESULTADO objeto aquisição de Hortifrútes e Alimentos Processados provenientes da Agricultura Familiar para marmanhã da Alimentação Escolar Rede Municipal de Ensino, CMEFS, Creches, Entidades Conveniadas no Município de Coronel Fabriciano, para o ano de 2026, utilizando recurso do Governo Federal: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Comunicamos os seguintes vencedores do processo supracitado os Grupos Formais: Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Independentes Dos Cocais referente aos itens 37 e 38 ao valor global de R\$ 139.226,50 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), Associação Das Marias Da Agrifarm Da Região Metropolitana Do Vale Do Aço e Região referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 44 ao valor global de R\$ 337.262,70 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), Associação Das Mulheres Produtoras Rurais Independentes De Coronel Fabriciano e Região referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43 e 44 ao valor global de R\$ 338.343,78 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), Associação Dos Agricultores Familiares Da Região Metropolitana Do Vale Do Aço - Agrifarm referente aos itens 20, 23, 24 e 25 ao valor global de R\$ 208.225,36 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e Federação De Cooperativas Da Agricultura Familiar e Economia Solidária Do Estado De Minas Gerais referente ao item 40 ao valor global de R\$ 24.808,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) ao valor global de R\$ 1.047.867,06 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Coronel Fabriciano, 28 de Abril de 2026. Paulo Valadures da Silva. Agente de Contratação.

A importância da BR-381

e do projeto dos 650 MILHÕES para o trecho Caeté / BH

PROJETO 650 MILHÕES

Para ser de fato uma **RODOVIA DA VIDA**, a duplicação é **URGENTE**.

Conecta a **LOGÍSTICA** e fortalece a **ECONOMIA** de Minas e do **BRASIL**.

A obra **ESTRUTURANTE** mais importante de Minas Gerais.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG realizará o seguinte procedimento de acordo com a Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico - 27/2026, Proc. 69/2026 - Tipo menor preço - Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à execução do calçamento da Estrada da Torre, localizada no Bairro Bom Clima, no Município de São João Nepomuceno/MG, coordenada início 21°32'19.8159"S, 43°0'12.9403"W, compreendendo o fornecimento de insumos essenciais à pavimentação polidétrica, com especificações compatíveis com normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT. Abertura dia 14/05/2026 às 09:30h. Obs.: Editais disponíveis no PNCP ou no site <https://ammlicita.org.br/>; <https://www.sjnepomuceno.mg.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-MG realizará o seguinte procedimento de acordo com a Lei 14.133/2021. Pregão Eletrônico - 26/2026, Proc. 66/2026 - Tipo menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à produção de misturas asfálticas a frio, a serem utilizadas na execução de serviços de recuperação e manutenção de vias públicas do Município de São João Nepomuceno, por meio da usina municipal de produção de massa asfáltica. Abertura dia 14/05/2026 às 09h30. Obs.: Editais disponíveis no PNCP ou no site <https://ammlicita.org.br/>; <https://www.sjnepomuceno.mg.gov.br/licitacoes>.

ANDRÉ LUIZ MANZO PEREIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Proc. de Licitatório 82/26

Obj: Contr. empresa especializada p/ execução de reforma e ampliação do Cemitério Mun., compreendendo serviços de engenharia civil, c/ fornec. de materiais, mão de obra e equipamentos conf. condições do Plano de Ação: 09032025-085333/2025 Emenda Especial OGU: 202544720002. Receb. propostas até: 25/05/26, 8h, início etapa de lances às 10h do mesmo dia. Edital: site da Prefeitura, site NOVO BBMNET Licitações ou Site PNCP.

Em, 29 de abril de 2026
AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Aviso de Licitação. PAL Nº 29/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares/insumos, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde, conforme Edital e anexos. Exercício 2026, Tipo Menor Preço por Item. Envio das propostas a partir das 09h00min do dia 04/05/2026. Abertura das propostas e documentos de habilitação dia 14/05/2026 a partir das 09h00min, local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos sites: <https://saojosedojacuri.mg.gov.br/site/licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Inf. (33) 9 9993-5402, e-mail: licitacao@saojosedojacuri.mg.gov.br.

São José do Jacuri/MG, 29 de abril de 2026
JOSILENE F. DE M. ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

AVISO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026. Retificação: Onde se lê no item 02 Dieta Enteral 1,5 normocalórica, lê-se Dieta Enteral 1,5 hipercalórica. Oportunidade fica alterada a data da sessão: 13/05/2026 às 13:00 hrs no site eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro - CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br.

Sem Peixe, 28 de abril de 2026
JACIANA CARLA JARDIM MIRANDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Serranópolis de Minas, a serem implantadas na Rua D. Aparecida Martins Ladeira, Rua Geraldo Alves e Rua Projetada "E", no loteamento do Planalto II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNNIS "E", no loteamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, mediante Termo de Compromisso nº 992987/2025, Operação 039732/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Serranópolis de Minas, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal do Município de Serranópolis de Minas/MG. Processo: 026/2026 - Concorrência Eletrônica: 002/2026-Anexos no site www.serranopolisdeminas.mg.gov.br/licitacao - Data da sessão: 14/05/2026-Horário: 09 horas, horário de Brasília - DF. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br-Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE. Modo de disputa: Aberto-Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 11/05/2026-PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 9 de Abril de 2026.
IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira-Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

AVISO DE LICITAÇÃO
C.P. Nº 6/26

EDITAL do P. 041/26 - C.P. 006/26 - Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para Reforma e Implantação do Mercado Municipal de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão à conta do seguinte recurso: Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº 964511, Processo nº 01450.005605/2024-37, celebrado entre o IPHAN e o Município de Serro, destinado à execução da obra de implantação do Mercado Municipal, conforme Resolução CGPAC nº 1/2023 e proposta TRANSFEREGOV.BR nº 16899/2024, Data 18/05/2026 às 08:15h, informações: (38) 3541-1369, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL 007-26

O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Homologa e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 007/2026, Processo Administrativo nº. 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicidade institucional pelo município de Timóteo. Ações de comunicação e campanhas essenciais previstas pela secretaria de governo e comunicação - subsecretaria de comunicação para o exercício de 2026, que a agência contratada emergencialmente deverá dar continuidade ou iniciar, visando à garantia dos serviços públicos de informação, educação e orientação à população de Timóteo. Segunda colocada: Empresa Vencedora: **ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO**, no valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Timóteo, 27 de abril de 2026.

JOSÉ CÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

da inexistência de nº 11/2026

Aquisição de produtos médicos para serem utilizados por José Cândido para cumprimento de determinação judicial. contrato: nº 133/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Coloplast do Brasil Ltda. valor: R\$54.666,00(cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/04/2026. Três Corações, 10 de Abril de 2026. Rachid Gadben Neto. Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Inexistência de nº 014/2026

Locação de imóvel situado na rua Joaquim Bento de Carvalho, 330 - centro - Três Corações - MG, para reinstalação do centro de atenção psicossocial álcool e drogas - caps ad, por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme a legislação vigente e a necessidade da secretaria municipal de saúde. contrato: nº 0119/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Elisa Amélia Gazzola Palma Lima. valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 23/04/2026. Três Corações, 23 de Abril de 2026. Rachid Gadben Neto. Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Três Corações secretaria municipal de governo departamento de compras e licitação divisão de licitação
1º/2026 termo aditivo termo nº 021/202
pregão eletrônico nº 0118/2025

Aquisição de gêneros alimentícios (açúcares correlatos).contratado: Mercaria Campos & Rabelo Ltda Tipo: O valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro.Autorização: Cláusula 6.2 da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico 0118/2025 Inicio Vigência: 24/04/2026 até20/01/2027

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

á arp nº 241/2025

Aquisição de cimento, para construções e manutenções nas atividades destinadas pelas secretarias municipais. contratada: Hericon Felipe Tristao Nascimento tipo : cláusula 5ª (dos preços registrados) o valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificados no quadro abaixo: cimento portland, econômico-financeiro, tipo cp ii - e32 - sc 50 kg: de R\$27,99 unitário passará à R\$ 33,48 unitário. autorização: cláusula 6.2 da ata de registro de preços, oriunda do pregão eletrônico 070/2025. início vigência: 27/04/2026 até 15/08/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 19/04/2026. Três Corações, 19 de Abril de 2026. Secretários. ordenadores

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo n.º 0146/2026

Objeto: aquisição de materiais esportivos referente ao edital nucleos de fomento ao paradesporto 2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico: Data de julgamento das propostas: 15/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita - www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: secretaria municipal de esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 28 de abril de 2026
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Processo n.º 0185/2026

Objeto: aquisição e instalação de carroceria de madeira para veículo caminhão iveco daily 6012 cc1 de placa jfq-0635, o qual se encontra em atividade na frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita - www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 28 de abril de 2026
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO
Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 159/2026

Timóteo, 27 de abril de 2026.

AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3.230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo – Minas Gerais.
Tel.: (31) 3847-4704

Assunto: Elaboração de contrato relativo à DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 159/2026.

Tendo em vista a desistência da empresa POP COMUNICAÇÃO enviada ao setor jurídico, conforme documento de folha 380, encaminhamos para elaboração de contrato com a segunda colocada (conforme relatório de folha 293 a 302) empresa **ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ: 10.691.291/0001-65, 02 (duas) pastas relativas à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

Atenciosamente,


PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ RAMOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602

AVENIDA ACESITA, Nº 3230, SÃO JOSÉ - CEP: 35182-000 - TIMÓTEO - MG
CNPJ: 19.675.020/0001-54
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR

Autenticar documento em <https://timoteo.amarasempapel.com.br/autenticidade>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebemos, na data de 27 / 04 / 26 e hora 16 : 40, da
Setor de Compras, para elaboração de parecer, o presente processo
em 01 volume(s).

Servidor: Davrid Bernarde

Matrícula: 801093





398

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PG-040/2026

O **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº. 3230, Bairro São José, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Vitor Vicente do Prado e pelo Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, Sr. José Célio da Silva, ora denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.691.291/0001-65, situada na Alameda 31 de Outubro, nº 02, sala 203, Centro, em Timóteo/MG, CEP 35.180-014, representada por seus sócios administradores, Sr. Alexandre Marcelino Alves, inscrito no CPF sob o nº. 043.278.656-21 e Sra. Janicy Geralda Torres da Silva Marcelino, inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **DISPENSA Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026**, nos termos da Lei Federal nº. 14133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
Contratação de agência de publicidade e propaganda		SV	1	R\$ 765.0000,00	R\$ 765.0000,00
1	MAIOR DESCONTO SOB A TABELA VIGENTE (MÁXIMO 70%)	SV	1	70%	70%
2	HONORÁRIOS SOB SUBCONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO EXTERNA. (MÍNIMO 10% E MÁXIMO 15%)	SV	1	10%	10%

1.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de, no máximo, **6 (seis) meses**, contados a partir da última assinatura eletrônica, conforme o limite estabelecido pelo Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





3.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes funcionários (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

FISCAL DO CONTRATO	Lídia dos Santos Silva Fernandes	Matrícula 3535
GESTOR	Camilo José da Penha Barbosa	Matrícula 801753

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação poderá ocorrer, desde que previamente autorizada pela Secretaria demandante; observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta final.

7.2. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajustamento em sentido estrito, será aplicada correção monetária conforme índice oficial do IBGE, INPC, ou em caso deste não mais haver, IPCA, abrangendo-se o acumulado dos últimos 12 meses.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;





8.5. Comunicar à Contratada a permissão de emissão de Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto recebido definitivamente, para fins de liquidação e pagamento.

8.6. Comunicar à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato, motivadas pela inexecução total ou parcial do mesmo;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Timóteo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratada ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;





9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.13. Pertencem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da Contratada, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículos de divulgação.

9.14. A Contratada não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da Prefeitura Municipal de Timóteo, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

9.15. Observar a seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO:

I. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;

II. Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

III. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;

IV. A cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **fe9a52d8fd1c078c392c8720b40f2b09a2c50a19d768d8d1f1438087fe9f7641**

Link de validação: <https://valida.dfe.gov.br/validar?token=76c367c8c4015d0>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Validador





V. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito e em atividade, CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com os serviços a ser fornecido;

VI. A Contratada, após recebimento de cada processo de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, fica obrigada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a apresentar comprovante de pagamento referente aos serviços de fornecedores executados em prol do objeto do Contrato.

9.16. Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo da Prefeitura Municipal de Timóteo, sem ônus para esta:

9.17. TV e Cinema: cópias em Betacam e/ou arquivos digitais;

9.18. Internet: cópias em arquivos digitais;

9.19. Rádio: cópias em arquivos digitais;

9.20. Mídia impressa e material publicitário: cópias digitais.

9.21. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto do Contrato.

9.22. A Contratada guiar-se-á pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



2103



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da CONTRATADA, por qualquer das infrações citadas;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

(31) 3847-4712 (31) 3847-4602



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: fe9a52d8fd1c078c392c8720b40f2b09a2c50a19d768d8d1f1438087fe9f7641

Link de validação: <https://valida.assinatura.mg.gov.br/valida/https://timoteo.camaraempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Validador





contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município:

Dotação 02.001.00.104.1310.2012.0.2.83.39.03 – Fonte: 1.500.000.0000.001 - Despesa: 7.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO



405



Estado de Minas Gerais
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMÓTEO**

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Timóteo, data da última assinatura eletrônica.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Vitor Vicente do Prado
Data: 11/05/2026 17:22
#261542270470911711b542342010a1ba020

VITOR VICENTE DO PRADO
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Jose Celio da Silva
Data: 11/05/2026 14:00
#261542270470911711b542342010a1ba020

JOSÉ CÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Alexandre Marcelino Alves
Data: 07/05/2026 13:53
#261542270470911711b542342010a1ba020

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Janicy G. T. Da S. Marcelino
Data: 07/05/2026 14:04
#261542270470911711b542342010a1ba020

ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas: 1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____



(31) 3847-4712 | (31) 3847-4602



WWW.TIMOTEO.MG.GOV.BR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **fe9a52d8fd1c078c392c8720b40f2b09a2c50a19d768d8d1f1438087fe9f7641**

Link de validação: <https://valida.dfe.gov.br/validar?hash=fe9a52d8fd1c078c392c8720b40f2b09a2c50a19d768d8d1f1438087fe9f7641>

com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Validador



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 07/2026

Última atualização 12/05/2026

[Acessar Contratação](#)



Local: Timóteo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMOTEO **Unidade compradora:** 2442 - Unidade Unica

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75 VIII

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Entrar](#)

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 19875020000134-1-000038/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de publicidade institucional de caráter emergencial, como medida necessária para mitigar o risco de descontinuidade de um serviço público essencial, conforme previsto no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 765.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
100291_89bba361-90b9-4923-9f18-9d3d9ff71c0c.pdf	12/05/2026 - 13:42:59

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

407

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Processo emergencial de contratação de Agência de Propaganda

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

11 de maio de 2026 às 12:34

Boa tarde,

Tendo em vista que o gestor do contrato não se encontra no quadro de servidores deste Município, favor encaminhar a indicação de nome para substituição, referente ao processo emergencial de contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços especializados de publicidade institucional ao Município de Timóteo/MG.

Solicita-se, ainda, o envio do Termo de Designação devidamente assinado.

Atenciosamente,

Setor de compras



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 7840692830398... 1/1



SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A Prefeitura Municipal de Timóteo, por meio do setor competente, vem formalizar a substituição do Gestor do Contrato referente à Dispensa Emergencial para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

Considerando que o senhor Camilo José da Penha Barbosa não integra mais o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Timóteo, fica necessária a designação de novo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

Dessa forma, fica designado como novo Gestor do referido contrato o senhor Leonardo Torrezani Oliveira, que passará a exercer todas as atribuições inerentes à gestão contratual, em conformidade com a legislação vigente e cláusulas contratuais aplicáveis.

A presente substituição passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Timóteo/MG, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL

Ciente: Leonardo Torrezani Oliveira

